



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

		Data: 01/03/2021.
Da: Secretaria Municipal de Assistência Social	Para:	Gabinete do Prefeito - GAB.
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios		

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, solicitamos de Vossa Excelência a autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR, conforme descrito no PAM e Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente

VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizo: Em: / /2021.

Benício Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PAMS - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO.

Protocolo

Órgão Emitente: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função Programática: Dotação a ser consignada no ato da contratação	Projeto Atividade: -
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: CRAS/SCFV, CREAS, IGD BOLSA FAMILIA

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.	UNID.	QUANT.
01	Referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR Conforme quantitativo discriminado no anexo I do Termo de Referência.	-	-

DESTINO/APLICAÇÃO: Destina-se para atender as necessidades de Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.	DATA: em 01/03/2021.
	 Vivian da Silva Mafra Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
TIPO DE EMPENHO: () ORDINARIO () GLOBAL (x) ESTIMATIVO.	 Benisio Roberto de Souza Prefeito Benisio Roberto de Souza Prefeito Municipal

185 921 91



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PESQUISA MERCADOLÓGICA

07.270.498/0001-51

EMPRESA: _____

H. F. B. DE SOUZA EIRELI-EPP
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 898 Loja 03
Bairro dos Estados
CEP: 69.305-455
Boa Vista RR

CNPJ: _____

Endereço: _____

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, o valor dos materiais abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.	UNID.	QUANT.	PREÇOS R\$:	
				P. UNIT. R\$.	P. TOTAL R\$.
01	Achocolato em lata 400g (cx. c/20 unid).	Cx.	30	150,00	4.500,00
02	Açúcar refinado (fd c/30kg de 1kg).	Fd	30	115,00	3.450,00
03	Água mineral (fardo c/12 de 600ml).	Fd	100	45,00	4.500,00
04	Água mineral (garrafão de 20lt).	Garrafão	300	23,00	6.900,00
05	Arroz tipo 1 - classe longo fino (frd. c/ 30 kg de 01 kg).	Fd	40	142,00	5.680,00
06	Biscoito de maisena cx. c/24x400g.	Cx.	100	110,00	11.000,00
07	Bolacha salgada 3 em 1 400g (cx c/20 unid).	Cx.	100	94,00	9.400,00
08	Café em pó torrado 250g (fd c/20 unid).	Fd	40	170,00	6.800,00
09	Carne bovina de forma moída, sem osso.	Kg	500	38,00	19.000,00
10	Carne de frango. Apresentação - (tipo frango inteiro congelado).	Kg	600	13,00	7.800,00
11	Extrato de tomate cx. c/ 24x190g.	Cx.	10	73,90	739,00
12	Farinha de mandioca amarela (fd c/30kg de 1kg).	Fd	20	180,00	3.600,00
13	Farinha de tapioca pacote com 500g fd. Com 30 pacotes.	Fd.	30	176,90	5.307,00
14	Farinha de trigo com fermento (fardo c/10 x 1kg)	Fd.	40	62,99	2.519,60
15	Feijão carioca pacote 1kg em fardo de 30kg.	Fd.	05	292,50	1.462,50
16	Flocos de milho pré cozido pacote 500g fardo com 30 pacotes.	Fd.	15	83,00	1.245,00
17	Goiabada (cx. c/ 24 de 200g).	Cx.	10	80,00	800,00
18	Legume in natura, tipo cebola branca.	Kg	100	7,99	799,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



19	Legume in natura, tipo tomate comum.	Kg	200	8,99	1.798,00
20	Leite condensado (cx. c/ 48x390g).	Cx.	08	175,50	1.404,00
21	Leite em pó integral (fd c/ 25 pct de 400g).	Fd	30	280,75	8.422,50
22	Linguiça tipo calabresa. Apresentação - (origem tipo carne suína e bovina, resfriada em embalagem apropriada com a quantia de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).	Kg	400	32,00	12.800,00
23	Macarrão tipo espaguete (fd c/ 20 x 500g).	Fd.	40	62,75	2.510,00
24	Maionese cx. C/12x500g.	Cx.	04	40,00	160,00
25	Margarina (cx. C/12x500g).	Cx.	30	62,00	1.860,00
26	Milho branco (fd c/ 20x500g).	Fd	20	78,90	1.578,00
27	Milho de pipoca (fd c/ 20 unid. 500g).	Fd	10	116,50	1.165,00
28	Óleo de soja (cx. C/ 20 x 900ml).	Cx.	10	210,75	2.107,50
29	Ovo (cartela c/ 30 ovos).	Cart.	200	21,50	4.300,00
30	Pão francês - unidade de 50g	Unid.	2.000	0,60	1.200,00
31	Pão massa fina - unidade de 50g.	Unid.	2.000	0,60	1.200,00
32	Peixe em conserva tipo sardinha (cx. c/ 50 x 130g).	Cx.	30	198,50	5.955,00
33	Refrigerante sabor variado (garrafa peti de 02lt fardo c/ 06 unid.).	Fd	100	82,90	8.290,00
34	Sal iodado tipo fino de 1kg fardo com 30 pacotes.	Fd.	06	43,00	258,00
35	Salsicha tipo hot dog. Apresentação - (origem tipo carne suína e bovina, resfriada ou congelada em embalagem apropriada com a quantia de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).	Kg	1.000	12,00	12.000,00
36	Suco em caixa sabor variado (caixa de 01 lt).	Unid.	200	75,90	15.180,00
37	Tempero completo (caixa c/ 24 x300g).	Cx.	04	82,50	330,00
VALOR TOTAL R\$					R\$

Valor total por extenso:

Validade da Proposta:

Local e Data:


Herison Fábio Barros de Souza
ASSINATURA DA RESPONSABIL LEGAL.

07.270.498/0001-51
H. F. B. DE SOUZA EIRELI-EPP
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, N° 898 Loja 03
Bairro dos Estados
CEP: 69.305-455
Boa Vista - RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.410.649/0001-20
IRCMAR GOMES DA SILVA EIRELI-ME
Rua São Leopoldo, 421 - Cinturão Verde
CEP: 69.312-335
Boa Vista - RR

PESQUISA MERCADOLÓGICA

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, o valor dos materiais abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.	UNID.	QUANT.	PREÇOS R\$:	
				P. UNIT. R\$.	P. TOTAL R\$.
01	Achocolato em lata 400g (cx. c/20 unid).	Cx.	30	174,00	5.220,00
02	Açúcar refinado (fd c/30kg de 1kg).	Fd	30	110,90	3.327,00
03	Água mineral (fardo c/12 de 600ml).	Fd	100	41,99	4.199,00
04	Água mineral (garrafão de 20lt).	Garrafão	300	22,00	6.600,00
05	Arroz tipo 1 - classe longo fino (frd. c/ 30 kg de 01 kg).	Fd	40	139,99	5.599,60
06	Biscoito de maisena cx. c/24x400g.	Cx.	100	116,90	11.690,00
07	Bolacha salgada 3 em 1 400g (cx c/20 unid).	Cx.	100	91,00	9.100,00
08	Café em pó torrado 250g (fd c/20 unid).	Fd	40	182,00	7.280,00
09	Carne bovina de forma moída, sem osso.	Kg	500	34,00	17.000,00
10	Carne de frango. Apresentação - (tipo frango inteiro congelado).	Kg	600	14,90	8.940,00
11	Extrato de tomate cx. c/ 24x190g.	Cx.	10	67,00	670,00
12	Farinha de mandioca amarela (fd c/30kg de 1kg).	Fd	20	168,00	3.360,00
13	Farinha de tapioca pacote com 500g fd. Com 30 pacotes.	Fd.	30	186,90	5.607,00
14	Farinha de trigo com fermento (fardo c/10 x 1kg)	Fd.	40	56,00	2.240,00
15	Feijão carioca pacote 1kg em fardo de 30kg.	Fd.	05	289,00	1.445,00
16	Flocos de milho pré cozido pacote 500g fardo com 30 pacotes.	Fd.	15	84,99	1.274,85
17	Goiabada (cx. c/ 24 de 200g).	Cx.	10	91,00	910,00
18	Legume in natura, tipo cebola branca.	Kg	100	9,00	900,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.410.649/0001-20
IRCMAR GOMES DA SILVA EIRELI-ME
Rua São Leopoldo, 421 - Cinturão Verde
CEP: 69.312-335
Boa Vista - RR

19	Legume in natura, tipo tomate comum.	Kg	200	6,99	1.398,00
20	Leite condensado (cx. c/ 48x390g).	Cx.	08	174,32	1.394,56
21	Leite em pó integral (fd c/ 25 pct de 400g).	Fd	30	294,50	8.835,00
22	Linguiça tipo calabresa. Apresentação - (origem tipo carne suína e bovina, resfriada em embalagem apropriada com a quantia de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).	Kg	400	36,40	14.560,00
23	Macarrão tipo espaguete (fd c/ 20 x 500g).	Fd.	40	53,99	2.159,60
24	Maionese cx. C/12x500g.	Cx.	04	55,30	221,20
25	Margarina (cx. C/12x500g).	Cx.	30	80,99	2.429,70
26	Milho branco (fd c/ 20x500g).	Fd	20	73,00	1.460,00
27	Milho de pipoca (fd c/ 20 unid. 500g).	Fd	10	112,25	1.122,50
28	Óleo de soja (cx. C/ 20 x 900ml).	Cx.	10	195,99	1.959,90
29	Ovo (cartela c/ 30 ovos).	Cart.	200	15,99	3.198,00
30	Pão francês - unidade de 50g	Unid.	2.000	0,70	1.400,00
31	Pão massa fina - unidade de 50g.	Unid.	2.000	0,70	1.400,00
32	Peixe em conserva tipo sardinha (cx. c/ 50 x 130g).	Caixa	30	207,90	6.237,00
33	Refrigerante sabor variado (garrafa peti de 02lt fardo c/ 06 unid.).	Fd	100	76,00	7.600,00
34	Sal iodado tipo fino de 1kg fardo com 30 pacotes.	Fd.	06	40,00	240,00
35	Salsicha tipo hot dog. Apresentação - (origem tipo carne suína e bovina, resfriada ou congelada em embalagem apropriada com a quantia de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).	Kg	1.000	17,99	17.990,00
36	Suco em caixa sabor variado (caixa de 01 lt).	Unid.	200	82,90	16.580,00
37	Tempero completo (caixa c/ 24 x300g).	Cx.	04	93,50	374,00
VALOR TOTAL R\$					R\$

Valor total por extenso: *Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e*

noventa e um e noventa e um centavos. R\$ 185.921,91

Validade da Proposta:

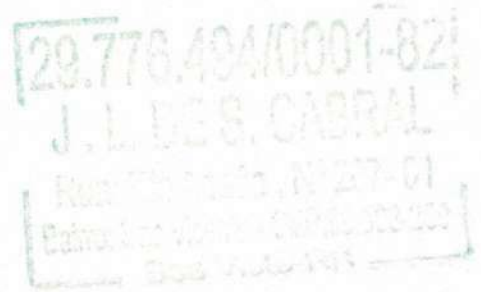
Local e Data:

ASSINATURA DO REPONSAVEL LEGAL.

IRCMAR GOMES DA SILVA EIRELI-ME
Irmar Gomes da Silva
Titular



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PESQUISA MERCADOLÓGICA

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, o valor dos materiais abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.	UNID.	QUANT.	PREÇOS R\$:	
				P. UNIT. R\$.	P. TOTAL R\$.
01	Achocolato em lata 400g (cx. c/20 unid).	Cx.	30	167,00	5.010,00
02	Açúcar refinado (fd c/30kg de 1kg).	Fd	30	105,00	3.150,00
03	Água mineral (fardo c/12 de 600ml).	Fd	100	34,00	3.400,00
04	Água mineral (garrafão de 20lt).	Garrafão	300	16,00	4.800,00
05	Arroz tipo 1 - classe longo fino (frd. c/ 30 kg de 01 kg).	Fd	40	148,00	5.920,00
06	Biscoito de maisena cx. c/24x400g.	Cx.	100	120,00	12.000,00
07	Bolacha salgada 3 em 1 400g (cx c/20 unid).	Cx.	100	99,00	9.900,00
08	Café em pó torrado 250g (fd c/20 unid).	Fd	40	179,00	7.160,00
09	Carne bovina de forma moída, sem osso.	Kg	500	39,00	19.500,00
10	Carne de frango. Apresentação - (tipo frango inteiro congelado).	Kg	600	10,99	6.594,00
11	Extrato de tomate cx. c/ 24x190g.	Cx.	10	72,00	720,00
12	Farinha de mandioca amarela (fd c/30kg de 1kg).	Fd	20	174,00	3.480,00
13	Farinha de tapioca pacote com 500g fd. Com 30 pacotes.	Fd.	30	180,00	5.400,00
14	Farinha de trigo com fermento (fardo c/10 x 1kg)	Fd.	40	60,00	2.400,00
15	Feijão carioca pacote 1kg em fardo de 30kg.	Fd.	05	295,00	1.475,00
16	Flocos de milho pré cozido pacote 500g fardo com 30 pacotes.	Fd.	15	80,00	1.200,00
17	Goiabada (cx. c/ 24 de 200g).	Cx.	10	96,00	960,00
18	Legume in natura, tipo cebola branca.	Kg	100	6,99	699,00

9



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



19	Legume in natura, tipo tomate comum.	Kg	200	8,99	1.798,00
20	Leite condensado (cx. c/ 48x390g).	Cx.	08	167,00	1.336,00
21	Leite em pó integral (fd c/ 25 pct de 400g).	Fd	30	300,00	9.000,00
22	Linguiça tipo calabresa. Apresentação - (origem tipo carne suína e bovina, resfriada em embalagem apropriada com a quantia de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).	Kg	400	29,00	11.600,00
23	Macarrão tipo espaguete (fd c/ 20 x 500g).	Fd.	40	60,00	2.400,00
24	Maionese cx. C/12x500g.	Cx.	04	48,00	192,00
25	Margarina (cx. C/12x500g).	Cx.	30	72,00	2.160,00
26	Milho branco (fd c/ 20x500g).	Fd	20	80,00	1.600,00
27	Milho de pipoca (fd c/ 20 unid. 500g).	Fd	10	120,00	1.200,00
28	Óleo de soja (cx. C/ 20 x 900ml).	Cx.	10	199,00	1.990,00
29	Ovo (cartela c/ 30 ovos).	Cart.	200	20,00	4.000,00
30	Pão francês - unidade de 50g	Unid.	2.000	0,63	1.260,00
31	Pão massa fina - unidade de 50g.	Unid.	2.000	0,63	1.260,00
32	Peixe em conserva tipo sardinha (cx. c/ 50 x 130g).	Caixa	30	200,00	6.000,00
33	Refrigerante sabor variado (garrafa peti de 02lt fardo c/ 06 unid.).	Fd	100	70,00	7.000,00
34	Sal iodado tipo fino de 1kg fardo com 30 pacotes.	Fd.	06	45,00	270,00
35	Salsicha tipo hot dog. Apresentação - (origem tipo carne suína e bovina, resfriada ou congelada em embalagem apropriada com a quantia de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).	Kg	1.000	14,99	14.990,00
36	Suco em caixa sabor variado (caixa de 01 lt).	Unid.	200	78,00	15.600,00
37	Tempero completo (caixa c/ 24 x300g).	Cx.	04	89,00	356,00
VALOR TOTAL R\$					R\$

Valor total por extenso: **CENTO E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS.** 177.780,00

Local e Data:


ASSINATURA DO REPONSAVEL LEGAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT D	H.F.B CNPJ: 07..270.498.0001-51 Av: BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 898, BAIRRO DOS ESTADOS, Boa Vista- RR		IROMAR GOMES DA SILVA EIRELI CNPJ: 07.410.649.0001-20 Rua SÃO LEOPOLDO, 421, CINTURÃO VERDE,Boa VistaRR		J.L DE S. CABRAL CNPJ: 29.776.494.0001-82		VALOR TOTAL	
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$		VALOR MENSAL
1	Achocolatado em lata 400g (cx. C/20 unid).	Cx.	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 174,00	R\$ 5.220,00	R\$ 167,00	R\$ 5.010,00	R\$ 163,67	R\$ 4.910,00
2	Açúcar refinado (fd c/ 30kg de 1kg)	Fd	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00	R\$ 110,90	R\$ 3.327,00	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00	R\$ 110,30	R\$ 3.309,00
3	Agua mineral (fardo c/12 de 600ml).	Fd	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	R\$ 41,99	R\$ 4.199,00	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00	R\$ 40,33	R\$ 4.033,00
4	Agua mineral (garrafão de 20lt).	garrafão	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00	R\$ 20,33	R\$ 6.100,00
5	Arroz tipo 1 - classe longo fino (frd. c/ 30 kg de 01 kg).	Fd	40	R\$ 142,00	R\$ 5.680,00	R\$ 139,99	R\$ 5.599,60	R\$ 148,00	R\$ 5.920,00	R\$ 143,33	R\$ 5.733,20
6	Biscoito de maisena cx. c/24x400g.	Cx.	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00	R\$ 116,90	R\$ 11.690,00	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00	R\$ 115,63	R\$ 11.563,33
7	Bolacha salgada 3 em 1 400g (cx c/20 unid).	Cx.	100	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00	R\$ 91,00	R\$ 9.100,00	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00	R\$ 94,67	R\$ 9.466,67
8	Café em pó torrado 250g (fd c/20 unid).	Fd	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00	R\$ 182,00	R\$ 7.280,00	R\$ 179,00	R\$ 7.160,00	R\$ 177,00	R\$ 7.080,00
9	Carne bovina de forma moída, sem osso.	kg	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
10	Carne de frango.	Kg	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00	R\$ 14,90	R\$ 8.940,00	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00	R\$ 12,96	R\$ 7.778,00
11	Extrato de tomate cx. c/ 24x190g.	Cx.	10	R\$ 73,90	R\$ 739,00	R\$ 67,00	R\$ 670,00	R\$ 72,00	R\$ 720,00	R\$ 70,97	R\$ 709,67
12	Farinha de mandioca amarela (fd c/30kg de 1kg).	Fd	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00





ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT D	H.F.B CNPJ: 07..270.498.0001-51 Av: BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 898, BAIRRO DOS ESTADOS, Boa Vista- RR		IROMAR GOMES DA SILVA EIRELI CNPJ: 07.410.649.0001-20 Rua SÃO LEOPOLDO , 421, CINTURÃO VERDE,Boa VistaRR		J.I DE S. CABRAL CNPJ: 29.776.494.0001-82		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
13	Farinha de tapioca pacote com 500g fd. Com 30 pacotes.	Fd	30	R\$ 176,90	R\$ 5.307,00	R\$ 186,90	R\$ 5.607,00	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	R\$ 181,27	R\$ 5.438,00
14	Farinha de trigo com fermento (fardo c/10 x 1kg)	Fd	40	R\$ 69,99	R\$ 2.799,60	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00	R\$ 62,00	R\$ 2.479,87
15	Feijão carioca pacote 1kg em fardo de 30kg.	Fd	5	R\$ 292,50	R\$ 1.462,50	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00	R\$ 292,17	R\$ 1.460,83
16	Flocos de milho pré cozido pacote 500g.fardo.com.30.pacotes.	Fd	15	R\$ 83,00	R\$ 1.245,00	R\$ 84,99	R\$ 1.274,85	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00	R\$ 82,66	R\$ 1.239,95
17	Goiabada (cx. c/ 24 de 200g).	Cx.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 91,00	R\$ 910,00	R\$ 96,00	R\$ 960,00	R\$ 89,00	R\$ 890,00
18	Legume in natura, tipo tomate comum.	Kg	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00	R\$ 9,00	R\$ 900,00	R\$ 6,99	R\$ 699,00	R\$ 7,99	R\$ 799,33
19	Legume in natura, tipo tomate comum.	kg	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00	R\$ 8,32	R\$ 1.664,67
20	Leite condensado (cx. c/ 48x390g).	Cx.	8	R\$ 175,50	R\$ 1.404,00	R\$ 174,32	R\$ 1.394,56	R\$ 167,00	R\$ 1.336,00	R\$ 172,27	R\$ 1.378,19
21	Leite em pó integral (fd c/ 25 pct de 400g).	Fd	30	R\$ 280,75	R\$ 8.422,50	R\$ 294,50	R\$ 8.835,00	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 291,75	R\$ 8.752,50
22	Linguiça tipo calabresa. Apresentação - (origem tipo carne suína e bovina, resfriada em embalagem apropriada com a quantidade	Kg	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00	R\$ 36,40	R\$ 14.560,00	R\$ 29,00	R\$ 11.600,00	R\$ 32,47	R\$ 12.986,67
23	Macarrão tipo espaguete (fd c/ 20 x 500g).	Fd	40	R\$ 62,75	R\$ 2.510,00	R\$ 53,99	R\$ 2.159,60	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00	R\$ 58,91	R\$ 2.356,53
24	Maionese cx. C/12x500g.	Cx.	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00	R\$ 55,30	R\$ 221,20	R\$ 48,00	R\$ 192,00	R\$ 47,77	R\$ 191,07



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT D	H.F.B CNPJ: 07.270.498.0001-51 AV: BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 898, BAIRRO DOS ESTADOS, Boa Vista- RR		IROMAR GOMES DA SILVA EIRELI CNPJ: 07.410.649.0001-20 Rua SÃO LEOPOLDO, 421, CINTURÃO VERDE,Boa VistaRR		J.L DE S. CABRAL CNPJ: 29.776.494.0001-82		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$		
25	Margarina (cx. C/12x500g).	Cx.	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00	R\$ 80,99	R\$ 2.429,70	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00	R\$ 71,66	R\$ 2.149,90
26	Milho branco (fd c/ 20x500g).	Fd	20	R\$ 78,90	R\$ 1.578,00	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	R\$ 77,30	R\$ 1.546,00
27	Milho de pipoca (fd c/ 20 unid. 500g).	Fd	10	R\$ 116,50	R\$ 1.165,00	R\$ 112,25	R\$ 1.122,50	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 116,25	R\$ 1.162,50
28	Óleo de soja (cx. C/ 20 x 900ml).	Cx.	10	R\$ 210,75	R\$ 2.107,50	R\$ 195,99	R\$ 1.959,90	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00	R\$ 201,91	R\$ 2.019,13
29	Ovo (cartela c/ 30 ovos).	Cart.	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	R\$ 19,16	R\$ 3.832,67
30	Pão francês - unidade de 50g	unid.	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00	R\$ 0,64	R\$ 1.286,67
31	Pão massa fina - unidade de 50g.	unid.	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00	R\$ 0,64	R\$ 1.286,67
32	Peixe em conserva tipo sardinha (cx. c/ 50 x 130g).	caixa	30	R\$ 198,50	R\$ 5.955,00	R\$ 207,90	R\$ 6.237,00	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 202,13	R\$ 6.064,00
33	Refrigerante sabor variado (garrafa peti de 02lt fardo c/ 06 unid.).	Fd	100	R\$ 82,90	R\$ 8.290,00	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	R\$ 76,30	R\$ 7.630,00
34	Sal iodado tipo fino de 1kg fardo com 30 pacotes.	Fd	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00	R\$ 40,00	R\$ 240,00	R\$ 45,00	R\$ 270,00	R\$ 42,67	R\$ 256,00
35	Salsicha tipo hot dog. Apresentação - (origem tipo carne suína e bovina, resfriada ou congelada em embalagem apropriada com a quantidade de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).	Kg	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	R\$ 17,99	R\$ 17.990,00	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00	R\$ 14,99	R\$ 14.993,33

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT D	H.F.B CNPJ: 07..270.498.0001-51 Av: BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 898, BAIRRO DOS ESTADOS, Boa Vista- RR		IROMAR GOMES DA SILVA EIRELI CNPJ: 07.410.649.0001-20 Rua SÃO LEOPOLDO , 421, CINTURÃO VERDE,Boa VistaRR		J.L DE S. CABRAL CNPJ: 29.776.494.0001-82		MÉDIA	
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
36	Suco em caixa sabor variado (caixa de 01 lt).	Unid	200	R\$ 75,90	R\$ 15.180,00	R\$ 82,90	R\$ 16.580,00	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00	R\$ 78,93	R\$ 15.786,67
37	Tempero completo (caixa c/ 24 x300g).	Cx.	4	R\$ 82,50	R\$ 330,00	R\$ 93,50	R\$ 374,00	R\$ 89,00	R\$ 356,00	R\$ 88,33	R\$ 353,33
	VALOR TOTAL				R\$ 178.300,10		R\$ 185.921,91		R\$ 177.780,00		R\$ 180.667,34





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta aquisição e fornecimento justifica-se pela necessidade de adquirir e fornecer gêneros alimentícios para atender as necessidades de Programas do PBF-IGD, CREAS, SCFV, CRAS, Programa Criança Feliz e da Secretaria de Assistência Social na manutenção de seus setores de trabalho, para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria em todos os seus Programas de Trabalho no Município de Uiramutã/RR.

4. META FISICA.

4.1 Adquirir e fornecer os gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto aos seus Programas de Trabalho pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade:

08.244.0023.2.049 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

08.244.0248.1027 - CRAS-SCFV

08.244.0248.2045 - CREAS.

08.244.0248.2061 - IGD-BOLSA FAMILIA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios do FUNDO/SCFV/CRAS/CREAS/IGD-BOLSA FAMILIA.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA:

6.1.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega dos gêneros alimentícios diversos será de forma parcelada e continua durante todo o período da vigência do Contrato firmado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR.

6.1.2 - Os gêneros alimentícios solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com endereço na Rua Cici Mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



6.2 - DO PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:

6.2.1 - Os gêneros alimentícios diversos serão solicitados conforme a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade de produtos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

6.2.2 - O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.3 DA VIGENCIA DO CONTRATO:

6.3.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade Fiscal;

III - Comprovação de capacidade através acervo da Contratada fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.

IV - Alvará de Funcionamento da empresa.

V - Alvará Sanitário.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N° 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de gêneros alimentícios diversos, visando à perfeita execução do mesmo;

c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;

d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

e) Realizar o fornecimento dos gêneros alimentícios diversos, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

f) Fornecer e entregar os gêneros alimentícios diversos solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Centro, na cidade de Uiramutã-RR.

g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a Secretaria de Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Uiramutã/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os gêneros alimentícios diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos gêneros alimentícios diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as despesas com aquisição de gêneros alimentícios diversos será de **R\$ 180.667,34 (Cento e oitenta mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)** conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos.

11.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;





ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria de Assistência Social, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos gêneros alimentícios diversos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interposição judicial ou extrajudicial;

15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos gêneros alimentícios diversos, conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 01 de março de 2021.

De Acordo,

VIVIAN DA SILVA MAFRA

Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I.

Planilha estimativa de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.	FONTE DE RECURSOS:				
				R. Pro	SCFV	CRAS	CREAS	IG-BO
01	Achocolato em lata 400g (cx. c/20 unid).	Cx.	30	10	10	10	xxx	xxx
02	Açúcar refinado (fd c/30kg de 1kg).	Fd	30	10	10	06	02	02
03	Água mineral (fardo c/12 de 600ml).	Fd	100	30	30	20	10	10
04	Água mineral (garrafão de 20lt).	Garrafão	300	60	100	100	20	20
05	Arroz tipo 1 – classe longo fino (frd. c/ 30 kg de 01 kg).	Fd	40	10	20	05	xxxx	05
06	Biscoito de maisena cx. c/24x400g.	Cx.	100	20	50	20	05	05
07	Bolacha salgada 3 em 1 400g (cx c/20 unid).	Cx.	100	20	50	20	05	05
08	Café em pó torrado 250g (fd c/20 unid).	Fd	40	10	10	10	05	05
09	Carne bovina de forma moída, sem osso.	Kg	500	200	100	100	xxx	100
10	Carne de frango. Apresentação – (tipo frango inteiro congelado).	Kg	600	200	200	100	xxx	100
11	Extrato de tomate cx. c/ 24x190g.	Cx.	10	03	06	01	xxx	xxx
12	Farinha de mandioca amarela (fd c/30kg de 1kg).	Fd	20	04	10	04	xxx	02
13	Farinha de tapioca pacote com 500g fd. Com 30 pacotes.	Fd.	30	10	12	04	02	02
14	Farinha de trigo com fermento (fardo c/10 x 1kg)	Fd.	40	10	20	06	02	02
15	Feijão carioca pacote 1kg em fardo de 30kg.	Fd.	05	03	02	xxx	xxx	xxx
16	Flocos de milho pré cozido pacote 500g fardo com 30 pacotes.	Fd.	15	05	05	02	02	01
17	Goiabada (cx. c/ 24 de 200g).	Cx.	10	03	04	01	01	01
18	Legume in natura, tipo cebola branca.	Kg	100	20	60	10	xxx	10
19	Legume in natura, tipo tomate comum.	Kg	200	50	100	30	xxx	20
20	Leite condensado (cx. c/ 48x390g).	Cx.	08	02	04	01	xxx	01
21	Leite em pó integral (fd c/ 25 pct de 400g).	Fd	30	10	10	04	02	04
22	Linguíça tipo calabresa. Apresentação – (origem tipo carne suína e bovina, resfriada em embalagem apropriada com a quantidade de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).	Kg	400	100	200	50	xxx	50
23	Macarrão tipo espaguete (fd c/ 20 x 500g).	Fd.	40	10	20	05	xxx	05
24	Maionese cx. C/12x500g.	Cx.	04	01	02	01	xxx	xxx
25	Margarina (cx. C/12x500g).	Cx.	30	10	15	03	01	01
26	Milho branco (fd c/ 20x500g).	Fd	20	05	10	03	01	01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

27	Milho de pipoca (fd c/ 20 unid. 500g).	Fd	10	04	04	02	xxx	xxx
28	Óleo de soja (cx. C/ 20 x 900ml).	Cx.	10	03	04	02	xxx	01
29	Ovo (cartela c/ 30 ovos).	Cart.	200	50	100	20	10	20
30	Pão francês - unidade de 50g	Unid.	2.000	600	1.000	200	100	100
31	Pão massa fina – unidade de 50g.	Unid.	2.000	600	1.000	200	100	100
32	Peixe em conserva tipo sardinha (cx. c/ 50 x 130g).	Caixa	30	10	12	04	02	02
33	Refrigerante sabor variado (garrafa peti de 02lt fardo c/ 06 unid.).	Fd	100	50	40	10	xxx	xxx
34	Sal iodado tipo fino de 1kg fardo com 30 pacotes.	Fd.	06	02	04	xxx	xxx	xxx
35	Salsicha tipo hot dog. Apresentação - (origem tipo carne suína e bovina, resfriada ou congelada em embalagem apropriada com a quantia de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).	Kg	1.000	200	600	100	50	50
36	Suco em caixa sabor variado (caixa de 01 lt).	Unid.	200	60	40	40	30	30
37	Tempero completo (caixa c/ 24 x300g).	Cx.	04	02	02	xxx	xxx	xx

Uiramutã/RR, 23 de março de 2021.

De Acordo,

VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO II.

Planilha estimativa de custos de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.	UNID.	QUANT.	PREÇOS R\$:	
				P. UNIT. R\$.	P. TOTAL R\$.
01	Achocolato em lata 400g (cx. c/20 unid).	Cx.	30	163,67	4.910,00
02	Açúcar refinado (fd c/30kg de 1kg).	Fd	30	110,30	3.309,00
03	Água mineral (fardo c/12 de 600ml).	Fd	100	40,33	4.033,00
04	Água mineral (garrafão de 20lt).	Garrafão	300	20,33	6.100,00
05	Arroz tipo 1 – classe longo fino (frd. c/ 30 kg de 01 kg).	Fd	40	143,33	5.733,20
06	Biscoito de maisena cx. c/24x400g.	Cx.	100	115,63	11.563,33
07	Bolacha salgada 3 em 1 400g (cx c/20 unid).	Cx.	100	94,67	9.466,67
08	Café em pó torrado 250g (fd c/20 unid).	Fd	40	177,00	7.080,00
09	Carne bovina de forma moída, sem osso.	Kg	500	37,00	18.500,00
10	Carne de frango. Apresentação – (tipo frango inteiro congelado).	Kg	600	12,96	7.778,00
11	Extrato de tomate cx. c/ 24x190g.	Cx.	10	70,97	709,67
12	Farinha de mandioca amarela (fd c/30kg de 1kg).	Fd	20	174,00	3.480,00
13	Farinha de tapioca pacote com 500g fd. Com 30 pacotes.	Fd.	30	181,27	5.438,00
14	Farinha de trigo com fermento (fardo c/10 x 1kg)	Fd.	40	62,00	2.479,87
15	Feijão carioca pacote 1kg em fardo de 30kg.	Fd.	05	292,17	1.460,83
16	Flocos de milho pré cozido pacote 500g fardo com 30 pacotes.	Fd.	15	82,66	1.239,95
17	Goiabada (cx. c/ 24 de 200g).	Cx.	10	89,00	890,00
18	Legume in natura, tipo cebola branca.	Kg	100	7,99	799,33
19	Legume in natura, tipo tomate comum.	Kg	200	8,32	1.664,67
20	Leite condensado (cx. c/ 48x390g).	Cx.	08	172,27	1.378,19
21	Leite em pó integral (fd c/ 25 pct de 400g).	Fd	30	291,75	8.752,50
22	Linguiça tipo calabresa. Apresentação – (origem tipo carne suína e bovina, resfriada em embalagem apropriada com a	Kg	400	32,47	12.986,67



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	quantia de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).				
23	Macarrão tipo espaguete (fd c/ 20 x 500g).	Fd.	40	58,91	2.356,53
24	Maionese cx. C/12x500g.	Cx.	04	47,77	191,07
25	Margarina (cx. C/12x500g).	Cx.	30	71,66	2.149,90
26	Milho branco (fd c/ 20x500g).	Fd	20	77,30	1.546,00
27	Milho de pipoca (fd c/ 20 unid. 500g).	Fd	10	116,25	1.162,50
28	Óleo de soja (cx. C/ 20 x 900ml).	Cx.	10	201,91	2.019,13
29	Ovo (cartela c/ 30 ovos).	Cart.	200	19,16	3.832,67
30	Pão francês - unidade de 50g	Unid.	2.000	0,64	1.286,67
31	Pão massa fina - unidade de 50g.	Unid.	2.000	0,64	1.286,67
32	Peixe em conserva tipo sardinha (cx. c/ 50 x 130g).	Caixa	30	202,13	6.064,00
33	Refrigerante sabor variado (garrafa peti de 02lt fardo c/ 06 unid.).	Fd	100	76,30	7.630,00
34	Sal iodado tipo fino de 1kg fardo com 30 pacotes.	Fd.	06	42,67	256,00
35	Salsicha tipo hot dog. Apresentação - (origem tipo carne suína e bovina, resfriada ou congelada em embalagem apropriada com a quantia de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).	Kg	1.000	14,99	14.933,33
36	Suco em caixa sabor variado (caixa de 01 lt).	Unid.	200	78,93	15.786,67
37	Tempero completo (caixa c/ 24 x300g).	Cx.	04	88,33	353,33
VALOR TOTAL R\$					RS 180.667,34

Valor total estimado de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, é de **R\$ 180.667,34 (cento e oitenta mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**

Uiramutã, 01 de março de 2021.

De Acordo,

VIVIAN DA SILVA MAFRA

Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AO

GABINETE DO PREFEITO.

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informo a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: A SER CONSIGNADO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Uiramutã/RR, 02 de Março de 2021.

Vivian

VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

Autorizo o requerimento pleiteado e Remeto os autos para que sejam adotadas as medidas cabíveis no que se refere a contratação pretendida.

Uiramutã-RR, em 03/03/2021.

BRS
Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã-RR



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o presente processo licitatório sob o nº 030/2021, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Uiramutã/RR, 04 de março de 2021.

Cleiciane Pinho de Assis

Membro da CPL
Portaria 014/2021

Cleiciane Pinho de Assis

CLEICIANE PINHO DE ASSIS

MEMBRO da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Maria Jose da Silva Lima**, portador do CPF: 447.108.602-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 04 de Janeiro de 2021.

BRJ
Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 04/01/21
Elaiza

Prefeitura Municipal de Uiramutã
CGC: 01.612.681/0001-01
End: Rua Cici Mota S/N – Centro - Uiramutã – RR – CEP 69358-000



PORTARIA Nº 038/2021

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Cargo de **Pregoeiro o Senhor Edmar Augusto Oreano**, portador do CPF nº 425.740.133-87, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Uiramutã-RR, 04 de Janeiro de 2021.

BRI
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL
EM 04/01/21
Eliza



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. XXX/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições, mediante a Pregoeira devidamente designada, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n. 7.892/2013, mediante os termos e condições estabelecidos neste Edital.

Typo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: XX/XX/2021
HORÁRIO: XX:XX HORAS

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a futura e Eventual "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**", conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.1. Esta será regida pela Lei n. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2009e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002.

1.2. Na hipótese de não haver expediente na data acima, bem como, for declarado feriado ou ponto facultativo para o recebimento das documentações e propostas, e não havendo retificações de convocação por ofício, comunicados ou publicação por qualquer outro meio, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, independentemente de aviso ou notificação aos interessados, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

1.3. O valor máximo estimado pela Administração foi obtido através pelo valor médio decorrente de pesquisa mercadológica e perfaz a importância de **R\$ 180.667,34 (CENTO E OITENTA MIL E SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**.

2. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues no local, data e horário a seguir:

LOCAL: No prédio da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na CPL/PMUI, localizada na Rua Cici Mota, s/n Centro – Uiramutã/RR.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DATA DA ABERTURA: XX de XXXXXXX de 2021.

HORÁRIO DA SESSÃO: XX:XX HORAS.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Por convenção, será denominado:

- a) **licitante**, a empresa que apresentar proposta no Pregão;
- b) **licitante vencedora**, a licitante que apresentar a melhor proposta e for habilitada;
- c) **adjudicatária**, a licitante a quem houver sido adjudicado o objeto do Pregão.

3.2. Poderão, portanto, participar do Pregão os interessados que:

3.3. Sejam **CADASTRADAS** ou não na Divisão de Cadastros de Fornecedores da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã/RR;

3.3.1. As empresas comerciais registradas na Junta Comercial que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

3.4. Não será admitida a participação, DIRETA ou INDIRETA, na licitação, de empresas:

3.4.1. Em processo de falência declarada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4.3. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.4. Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessada que se encontre sob falência, ou recuperação judicial e extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4.5. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.6. Empresa que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta.

3.4.7. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como as interessadas que tenham em seu quadro de pessoal servidor público que participe da sua gerência ou administração, salvo se estes se encontrarem de licença para trato de interesses particulares, ou participação decorra de conselhos de administração e fiscal de empresas e entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros.

3.4.8. Empresa que tenha sido declarada como inidônea para licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Pública, ou punida pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR com suspensão temporária ou impedimento de participar de licitação ou contratação, nos termos do **art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.4.9. Empresas inadimplentes com obrigações assumidas junto a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o **representante** da proponente deverá apresentar, inicialmente em separado dos envelopes, documento que o credencie a participar desta licitação respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.2. O credenciamento de representante legal dar-se-á com a entrega no início da sessão dos documentos abaixo listados, em separado dos envelopes de documentação e Proposta de Preços:

4.2.1. **Termo de credenciamento**, conforme modelo do **Anexo II** ou **instrumento de procuração**, sendo em ambos os casos **com a firma devidamente reconhecida em cartório competente**, exceto procuração por instrumento público; Observadas as disposições contidas na Lei 13.726/2018.

4.2.2. **Juntamente ao termo ou ao instrumento de procuração, deverá ser apresentado o contrato ou estatuto social vigente da empresa**, assim como **cópia do documento oficial de identidade do representante legal da empresa, devidamente autenticada**. No contrato deve figurar a identificação do sócio administrador (ou diretor) ou a cláusula de administração;

4.2.3. **No caso de representação por sócio administrador ou diretor**, tal condição deverá ser demonstrada mediante a apresentação de **documento de identificação**, acompanhado do respectivo contrato ou estatuto social vigente nos mesmos termos da alínea anterior;

4.2.4. **No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração**, o mesmo deverá fazer-se representar por **instrumento procuratório ou termo de credenciamento**, nos termos das alíneas anteriores;

4.2.5. Todos os documentos necessários para o credenciamento deverão estar **devidamente autenticados** por servidor público municipal que detenha poderes para a prática de tal ato ou por cartório competente;

4.2.6. Além dos documentos mencionados acima, na ocasião do credenciamento, deverão, ainda, serem apresentadas as seguintes declarações:

4.2.6.1. **Da Declaração de cumprimento dos requisitos da proposta de preços e de habilitação**, conforme modelo do **Anexo III**;

4.2.6.2. **Da declaração de Elaboração Independente da Proposta**, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital, em atendimento à Instrução Normativa n. 02, de 16/09/2009, oriunda do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Anexo I da Portaria da Secretaria de Direito Econômico n. 51, de 03/07/2010 e à meta estabelecida pela Declaração de Brasília no 2º Encontro da Estratégia Nacional de Combate a Cartéis – Enacc.

4.2.6.3. **Da Declaração, obrigatória somente para a microempresa ou empresa de pequeno porte, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/2006**, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º do mesmo dispositivo (**Anexo IX** – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de Pequeno Porte).

4.2.7. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item anterior, de modo que o não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilitará a licitante, mas fará com que somente participem do certame com o preço constante no envelope da proposta, uma vez que inviabilizará a formulação de lances verbais e implicará no prejuízo à manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para os quais seja exigida a presença de representante legal da empresa.

4.2.8. Cada licitante credenciará apenas um representante legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da representada.

4.2.9. Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as proponentes presentes, não será permitida a participação de retardatários, desde que aberta uma das propostas.

4.3.A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

5. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, iniciando-se com o recebimento dos documentos referentes à fase de credenciamento, de acordo com o disposto no ITEM 4 deste Edital.

5.2. Uma vez iniciado o credenciamento dos licitantes, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5.3. Credenciados ou não os licitantes, a pregoeira procederá com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e, posteriormente, dos documentos de habilitação, de acordo com os termos e condições a seguir indicadas, observado o disposto no ITEM 4.2.7 deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envelope contendo a proposta de preços deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL DE
PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)**

6.2. Não serão aceitos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, quaisquer envelopes ou documentos referentes à Proposta de Preços que sejam encaminhados pelo correio ou por fax, ou apresentados fora da data e hora estabelecidas neste Edital.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.3. Na apresentação da proposta de preços **deverão ser obedecidas as seguintes regras:**

6.3.1. A Proposta de Preços deverá ser digitada em **papel timbrado da empresa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.**

6.3.2. A Proposta de preços deverá estar assinada por pessoa legalmente habilitada para tal.

6.3.3. A Proposta de preços das licitantes deverá estar de acordo com o modelo constante no **Anexo V** (Modelo de Proposta de Preços), contendo, inclusive, todas as informações nele solicitadas, **sob pena de desclassificação**, salvo se as divergências ou falhas existentes puderem ser sanadas durante a própria sessão, a critério do pregoeiro, e desde que isso não altere substancialmente a proposta anteriormente formulada.

6.3.4. Deverão constar a indicação dos **valores unitários e globais de cada um dos itens licitados, assim como o valor global da proposta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso**, prevalecendo os valores por extenso, em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sob o objeto a ser fornecido.

6.3.5. Quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, sendo vedado alegar tal omissão em momento posterior à apresentação da proposta como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração no preço do objeto deste pregão. Quando da elaboração das propostas de preços, **deverá ser observado minuciosamente as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência)**, não sendo

aceita oferta com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência, **sob pena de desclassificação.**

6.3.6. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta de preços que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e em seus Anexos.

6.3.7. Deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6.3.8. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do contrato, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos, exceto o(s) licitante(s) vencedor(es) que propôs(usaram) prazo de validade superior ao previsto neste Edital.

6.3.9. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública, independentemente de qualquer outra manifestação.

6.3.10. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3.11. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.3.12. A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. **Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.**

6.4. Além das disposições já citadas acima, também **SERÃO DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.4.1. Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos e sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4.2. Apresentarem preços globais e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, inclusive, de transporte.

6.4.3. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, em termos análogos aos do **art. 48,**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem **8.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.1**, será realizado o sorteio, para a identificação daquela que primeiro apresentará a oferta.

8.1.4. O Pregoeiro averiguará os documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, para a aplicação do procedimento previsto neste ITEM 8.

8.2. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será **declarado vencedor para a licitação**, sendo-lhe adjudicado o objeto, caso não haja interposição de recursos.

8.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenada todas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **documentos de habilitação de cada um dos proponentes que apresentaram os menores preços**, para fins de verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, conforme indicado abaixo.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo a documentação referente à habilitação jurídica deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)

Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, vedada a apresentação via fax:

9.1.1. Não serão aceitos pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, quaisquer envelopes ou documentos referentes à Habilitação que sejam encaminhados pelo correio ou por fax, ou apresentados fora da data e hora estabelecidas neste Edital.

9.1.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo desse Edital e seus anexos, **o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.**

9.1.3. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

9.2. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, **a documentação indicada abaixo:**

9.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1.1. Registro comercial em se tratando de empresa individual.

9.3.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com suas alterações (se houver) ou com a última alteração social consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações e dos documentos comprobatórios de eleição



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.4.4. Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos e sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4.5. Após a fase de negociação não conseguirem pelo menos igualar a proposta ao preço orçado pela administração.

6.4.6. Não serão aceitas, para efeito de classificação das propostas, Itens nas expressões: “conforme edital”, “conforme especificações do edital” ou outra semelhante.

6.4.7. Caso o pregoeiro tenha dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, em razão dos preços estarem muito abaixo do orçado pela Administração, antes de promover a desclassificação da licitante, deverá suspender a licitação e assinalar prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a licitante comprovar, através da apresentação de planilha de composição dos custos unitários, anexando, se for o caso, documentos fiscais probatórios (ex: notas fiscais ou documento similar), a viabilidade dos valores ofertados na proposta.

6.5. Para efeitos de classificação das propostas, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.6. Somente as licitantes com propostas classificadas, de acordo com a análise de sua aceitabilidade e conformidade com as disposições contidas neste Edital e no Termo de Referência, participarão da fase de lances.

6.7. Será declarada classificada em primeiro lugar a proposta que oferecer o menor preço GLOBAL, informando a descrição detalhada do objeto e consignando os valores unitários e globais de cada item, já

considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, atendendo as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

7. DA FASE DE LANCES

7.1. Poderão ofertar lances, as licitantes detentoras das propostas aceitáveis, nos termos deste edital, e que apresentarem propostas comerciais em até 10% (dez por cento) superiores ao valor da menor proposta ofertada, em se considerando o valor de cada item especificamente, para o início da etapa competitiva.

7.2. Quando não for possível obter-se, pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, que atendam às condições do item anterior, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, até o máximo de 3 (três), a fim de que seja iniciada a etapa competitiva do certame, com o oferecimento de lances verbais por parte dos licitantes.

7.3. Após a abertura da etapa competitiva, e observado o disposto no item anterior, as licitantes poderão formular lances verbais, de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes, considerando-se o **menor preço por GLOBAL**, iniciando-se, sempre, pelo autor da proposta classificada com o maior valor e seguindo-se sucessivamente.

7.3.1. No caso de igualdade nos valores entre duas ou mais propostas escritas, quando da abertura do envelope, o Pregoeiro obrigatoriamente efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

7.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for ofertado pelo primeiro licitante e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.3.3. O valor global da proposta não poderá ultrapassar os valores descritos na planilha de preços máximos admissíveis da Administração, nem tampouco o valor do último menor lance ofertado, sob pena de imediata desclassificação da licitante.

7.3.4. Dos lances ofertados, e registrados na ata da sessão pública, não caberá retratação, sendo de total responsabilidade da licitante que o ofertou, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.3.5. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, assim como o silêncio do representante do proponente, até a terceira chamada do Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

7.4. Quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante do proponente para que verifique a possibilidade de obtenção de um melhor preço. O licitante vencedor, que não apresentar lances, não estará obrigado a diminuir seu valor caso este esteja dentro do valor orçado pela Administração.

7.5. Quando houver apenas uma proposta escrita e o valor apresentado pelo licitante estiver superior ao orçado pela Administração, o Pregoeiro, antes de desclassificar o licitante deve indagar se este possui lance de menor valor unitário ou global, a depender do tipo de licitação. Caso após 03 (três) lances, seu valor continue acima do orçado pela Administração, o Pregoeiro poderá, desde logo, informar o valor orçado pela Administração e verificar se o licitante tem interesse em igualar o valor estimado, situação em que, caso haja interesse, o objeto será adjudicado ao licitante. Caso não haja interesse, a licitação será dada como fracassada.

7.6. A regra de sorteio, disposta no ITEM 7.3.1, também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital - especialmente as contidas no ITEM 06 deste Edital - e/ou consignarem preços inexequíveis ou excessivos para a Administração.

7.7.1. Serão considerados excessivos os preços que sejam superiores ao valor global estimado pela Administração, conforme constante no mapa comparativo de preços que integram os autos.

7.8. Será declarada vencedora, após encerrada a fase de lances, a proposta que oferecer o **menor preço GLOBAL**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

8. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 05 (cinco) minutos, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, necessariamente inferior àquela apresentada pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

8.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de seus administradores.

9.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

9.3.2.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos.

9.3.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais.

9.3.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme dispõe o artigo 27, alínea "a", da Lei n. 8.036, de 11/05/90, e as alterações trazidas pela Lei n. 9.467, de 10/07/97.

9.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.2.7. A aceitação de certidões emitidas via internet, em caso de dúvida quanto sua autenticidade, poderá ficar sujeita à confirmação de sua validade mediante simples consulta "*on line*" ao cadastro emissor respectivo pelo Pregoeiro, devendo emití-las e juntá-las aos autos.

9.3.2.8. Caso a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da(s) Microempresa (s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresentar alguma restrição, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito ou para emissão de eventuais

certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame;

9.3.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, para fazer jus ao benefício descrito no item anterior, deverão obrigatoriamente apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.2.10. O prazo estabelecido no ITEM 9.3.2.8, a critério da Administração, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3.2.11. A não-regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.3.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrados no órgão competente ou em cartório.

9.3.4.1.1. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.

9.3.4.2. A boa situação financeira a que se refere o item anterior estará comprovada na hipótese de o licitante dispor de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a formula seguinte:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.4.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou superior, por meio de Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o dispositivo no Art. 31, § 3º da Lei 8.666/93.

9.3.4.4. Os licitantes deverão apresentar, ainda, a **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pela distribuidora da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, **expedida até 90 (noventa) dias antes da sessão de abertura da licitação, sob pena de inabilitação.**

9.3.4.5. Serão inabilitados os licitantes que apresentarem ISG e ILG menor do que 1, salvo se comprovarem possuir valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 31, §§ 2º e 3º da Lei n. 8.666/93, cuja verificação poderá ser feita pelo Pregoeiro, com base no balanço patrimonial do último exercício.

9.3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Comprovante de aptidão para fornecimento de objeto pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa de direito público (ANVISA) ou privado, acompanhado de cópia da respectiva nota fiscal.

9.3.5.1 - Para fins desta licitação, serão entendidos como compatível (is) o(s) atestado(s) apresentado(s) somente para venda de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis de qualquer natureza;

9.3. Declaração da própria empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo do **Anexo VI**.

9.3.5.1. Declaração da própria empresa licitante de que não existem fatos que impeçam a participação no



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



processo licitatório até a data de abertura do envelope de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo VII**.

9.3.5.2. Declaração de que os documentos constantes do seu **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** são fiéis e verdadeiros, conforme **Anexo VIII**.

9.3.5.3. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, acompanhado com o respectivo comprovante de pagamento da taxa anual.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA DE PREÇOS DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, devendo estar previamente **autenticados por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação** (em ambos os casos, deverão ser autenticados, inclusive, os versos, caso haja conteúdo relevante).

10.2. Em se tratando de autenticação dos documentos pelo servidor, a mesma deverá ser realizada, preferencialmente até 2 (dois) dias úteis anterior à data marcada para a sessão de abertura, junto à Comissão Permanente de Licitação, não se responsabilizando essa última, pela autenticação de todos os documentos, caso não haja tempo hábil para tal realização. **É de inteira responsabilidade da licitante a conferência da autenticação efetuada pelo servidor da administração.**

10.3. Os documentos/certidões retirados da internet devem ser apresentados em original ou cópia, sem necessidade de autenticação, sujeitando-se à verificação de sua validade na internet no momento da sessão, nos seguintes endereços:

www.receita.fazenda.gov.br

www.sefaz.am.gov.br

www.pgfn.fazenda.gov.br

www.caixa.gov.br

www.dataprev.gov.br

www.comprasnet.gov.br

www.tst.jus.br

10.4. Caso a licitante pretenda efetuar a prestação ou o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, nos envelopes de proposta de preços, o CNPJ desse estabelecimento, observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado, exceto certidões que só podem ser emitidas em nome da matriz.

10.5. A Comissão vai considerar o prazo de **90 (noventa)** dias consecutivos para as certidões que não apresentarem, explicitamente, o período de validade, exceto as certidões ou documentos expedidos pelas respectivas Juntas Comerciais.

10.6. Não será habilitada a licitante que:

- estiver com a documentação de habilitação incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;
- apresentar documentação com rasuras;
- tiver sido multada por inadimplência e não tiver comprovado o pagamento da multa;
- estiver elencada em pelo menos uma das situações previstas no item 3.5;

10.7. Caso a empresa vencedora tenha sede fora do Estado, deverá indicar um procurador ou representante no Município ou na capital do Estado.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.8. No julgamento da habilitação e das propostas, **O PREGOEIRO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS FORMAIS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTANCIA DAS PROPOSTAS**, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa constante na Ata da Sessão Pública e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DA RETIRADA DA SESSÃO

11.1. Qualquer licitante, através do seu representante legal presente, poderá solicitar a retirada da sessão, mediante o preenchimento obrigatório da declaração de retirada da sessão perante o Pregoeiro.

11.2. Caso não assine ou não queira assinar a declaração, a mesma será preenchida pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, assinada por até três testemunhas (de preferência licitantes) presentes na sessão.

11.3. O licitante que se retirar da sessão pública, automaticamente será desclassificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME

12.1. Ocorrendo a suspensão da sessão, será lavrada *ata circunstanciada* narrando todos os fatos, ficando todos os envelopes em poder da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, devidamente rubricados e vistos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que serão oficiadas as mesmas a data para prosseguimento do certame.

12.2. Após o encerramento da sessão, todos os envelopes contendo as documentações ficarão em poder do pregoeiro e da equipe de apoio, a fim de instruir o processo administrativo licitatório.

12.3. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do presente edital poderá implicar na inabilitação da licitante, desde que a falha não possa ser imediatamente sanada ou convalidada pelo pregoeiro, durante a realização da sessão pública de Pregão.

12.4. Havendo, após a fase de lances, inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro poderá retornar a referida fase a partir da segunda colocada, vinculando-se aos valores já ofertados entre a primeira e segunda licitantes classificadas, observando-se as regras pertinentes a lances verbais previstas no item 6.2.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

13.1. Visando dar maior competitividade ao certame, o **Pregoeiro poderá**, a seu juízo discricionário:

13.1.1. Dar tolerância para o recebimento do credenciamento, da declaração e dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, nunca superior a 15 (quinze) minutos a partir da hora marcada de início da sessão, sendo as demais licitantes retardatárias, limitadas apenas à participação como ouvintes:

- a) a tolerância acima não impede o início do credenciamento junto às licitantes presentes;
- b) será considerada encerrada a tolerância acima, com o término do credenciamento de todas as licitantes presentes ou com o decurso do prazo de 15 (quinze) minutos, o que vier a ocorrer primeiro.

13.1.2. Convalidar ou sanar incorreções nos envelopes de identificação dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do certame, nem provoque alteração nos valores ou na descrição da proposta de preços apresentada ou importe na juntada de novo documento, estranho ao conteúdo do envelope inicialmente entregue, tanto na fase de análise das propostas de preços, como na de habilitação.

13.1.3. Desconsiderar item que contiver erro substancial na descrição, dificultando a formulação de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



propostas pelos licitantes, ou que, em razão de solicitação ulterior da Secretaria solicitante, não tiver mais necessidade de licitá-lo, mantendo a licitação em relação aos demais itens.

13.1.4. Corrigir automaticamente qualquer erro de soma e/ou multiplicação que for detectado na apresentação da proposta de preços, que não atrapalhe a continuidade do certame.

13.1.5. Fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado.

13.1.6. Fixar, a qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, valor mínimo entre os lances.

13.1.7. Monitorar, durante a etapa de lances verbais, os preços ofertados, de modo determinar as diligências que entender cabíveis em relações a propostas que julgar serem inexequíveis, antes de decidir sobre a desclassificação ou não do licitante.

13.1.8. Negociar diretamente com a licitante classificado em primeiro lugar, a fim de tentar obter o melhor preço para a Administração.

13.1.9. Prosseguir, sempre que julgar necessário, a fase de lances verbais para a definição do segundo colocado, utilizando-se dos mesmos critérios aplicados para a definição do primeiro colocado.

13.1.10. Suspender, a qualquer tempo, a sessão pública do certame licitatório, sempre que achar necessário a oitiva de setores técnicos e/ou jurídicos, acerca da regularidade da documentação apresentada pelos licitantes, comunicando os licitantes, na própria sessão, acerca da nova data de abertura do certame ou notificando-os futuramente, com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da nova data de abertura da licitação, acerca da data de reabertura do certame.

13.1.11. Suspender, sempre que julgar necessário, a sessão pública do certame licitatório, para a análise uma melhor e mais detida da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, nos mesmos termos do item 13.1.12.

13.1.12. Determinar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação, nos termos do § 3º, do art. 43 da Lei n. 8.666/93.

13.1.13. Encaminhar as cópias dos documentos junto com o relatório específico para a Secretaria Municipal de Administração, visando à apuração dos fatos ocorridos durante o processo licitatório e aplicação das medidas cabíveis.

13.1.14. Atuar dentro das outras atribuições permitidas pela legislação vigente.

13.2. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Municipal de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas exclusivamente dos vícios que levaram a sua inabilitação ou desclassificação, conforme art. 48, § 3º da Lei n. 8.666/93.

13.3. Todas as considerações acima, quando averiguados ou quando pertinentes, serão devidamente registradas na ata circunstanciada.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento das propostas, qualquer pessoa



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, apresentando a respectiva impugnação no protocolo da Comissão Permanente de Licitação.

14.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3. Procedentes as razões da impugnação a este Edital e tais razões indiquem defeitos considerados insanáveis, o certame será suspenso e o Pregoeiro designará nova data para a realização do certame.

14.4. As manifestações em relação aos *esclarecimentos e impugnações* serão encaminhadas preferencialmente via e-mail, ou através de AR, para conhecimento de todos os licitantes presentes no certame. **É de inteira responsabilidade das licitantes interessadas**, participantes do certame (**inclusive de quem entrou com o pedido de esclarecimento ou impugnação**), o acesso ao seu email, fornecido no ato de retirada do edital, para conhecimento das manifestações postadas pelo Pregoeiro, pelo Prefeito Municipal ou pelos demais setores ou unidades competentes.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarado o vencedor, concluída a fase de habilitação, qualquer licitante poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

15.1.1. Para efeito de interposição recursal e das contrarrazões, o limite máximo estabelecido será até às 13:30 horas do dia do vencimento do respectivo prazo, no protocolo geral da CPL.

15.1.2. Os recursos deverão ser destinados a Uiramutã/RR (endereço no preâmbulo) das 07:30 às 13:30 horas, obedecendo aos prazos legais.

15.2. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.

15.2.1. Quando não interpuser as razões recursais dentro de prazo previsto, mesmo tendo a licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão, será considerado como precluso o direito ao recurso.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e será remetido a autoridade hierarquicamente superior, para fins de análise e decisão.

15.5. O eventual acolhimento do recurso importará a invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez analisado e decididos os recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente que poderá ratificar ou não a decisão.

15.6.1. Caso haja ratificação da decisão proferida no certame, em sendo considerados regulares os atos praticados no pregão, o Prefeito Municipal homologará o objeto do procedimento licitatório.

15.6.2. Caso haja discordância na decisão proferida no certame, em sendo verificada falhas nos atos praticados no pregão, a Prefeita Municipal determinará a anulação dos atos viciados, preservando aqueles regulares, e determinará o retorno do processo até a fase anterior à detecção da irregularidade, em



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



observância do poder de autotutela da Administração.

16. DA ADJUCAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Decididos os recursos ou concluído o processo sem eles, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao proponente vencedor e fará encaminhar o processo diretamente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal para homologação do procedimento e, conseqüente, elaboração do instrumento contratual.

16.2. Com a adjudicação, o Pregoeiro vincula o objeto a licitante mais bem classificada. Todavia, a adjudicatária goza de mera expectativa de direito à contratação e o ato de adjudicação não obriga a Administração a contratar ou de assinar o contrato.

16.3. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro e/ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a depender do caso.

16.4. O Prefeito Municipal, antes da homologação do resultado final, poderá solicitar a manifestação prévia da assessoria jurídica do ente municipal ou de setor técnico competente, assim como determinar as diligências que entender cabíveis, com vistas à verificação da regularidade do certame e da aceitabilidade dos bens.

16.5. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o Termo de Contrato, se for o caso.

16.6. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços ou do termo de contrato, ou recusar-se a assiná-la será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a cumprir as Obrigações previstas no item 10 do Termo de Referência, o qual constitui parte integrante deste instrumento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATANTE a cumprir as Obrigações previstas no Termo de Referência, o qual constitui parte integrante deste instrumento.

19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A fiscalização da execução do objeto deste edital será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de servidor denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

perante terceiros, por qualquer irregularidade ou falha durante a execução do objeto deste contrato, ainda que resultante de imperfeições ou vícios técnicos, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, poderá acarretar a



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



rescisão contratual nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 do mesmo diploma legal.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias após o protocolo da NF/Fatura devidamente atestada, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

22. DA ENTREGA

24.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS –

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Uiramutã, sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, , no horário compreendido entre às 07:30 e 13:30 horas, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes (sessão).

25.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.4. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

25.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

25.6. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar documentações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio. E como a sessão é pública, a ata poderá ser assinada por participantes/ouvintes.

25.6.1. A sessão é pública, sendo, não obstante, expressamente vedado a comunicação de ouvintes com os credenciados, representantes ou participantes do certame. A inobservância ou desobediência a tal vedação implicará na desclassificação da empresa que o credenciado, representante ou participante infringir tal restrição.

25.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Não serão aceitos, **recursos, documentações e propostas** enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



25.9. Após apresentação da proposta, **não caberá desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.10. Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentar uma nova documentação ou de uma nova proposta escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no local devidamente estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.12. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência.
- Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento.
- Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos da proposta de preços e de habilitação.
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta.
- Anexo V - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo VI– Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Anexo VII– Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Anexo VIII– Modelo de Declaração;
- Anexo IX– Minuta de Contrato;
- Anexo X– Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XI– Comprovante de Entrega.

25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na CPL.

25.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

25.15. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de um proponente, sob pena de não participação dos proponentes representados.

25.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

25.17. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.18. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal, conta de Arrecadação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR com valor não estipulado, ou seja, de acordo com os gastos mediante os custos de reprodução.

25.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CPL, com base na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

25.20. O resultado da sessão objetivará a lavratura de ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



e a sequência legal dos atos, em rigorosa ordem cronológica e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos proponentes presentes.

25.21. O Edital e a Minuta do Contrato foram aprovados pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

25.22. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital o Foro competente é o sediado no Município de UIRAMUTÃ/RR com a exclusão expressa de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja.

UIRAMUTÃ/RR, XX de XXXX de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

DO OBJETO.

2.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta aquisição e fornecimento justifica-se pela necessidade de adquirir e fornecer gêneros alimentícios para atender as necessidades de Programas do PBF-IGD, CREAS, SCFV, CRAS, Programa Criança Feliz e da Secretaria de Assistência Social na manutenção de seus setores de trabalho, para garantir a qualidade e continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria em todos os seus Programas de Trabalho no Município de Uiramutã/RR.

4. META FISICA.

4.1 Adquirir e fornecer os gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto aos seus Programas de Trabalho pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade:

08.244.0023.2.049 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

08.244.0248.1027 – CRAS-SCFV

08.244.0248.2045 – CREAS.

08.244.0248.2061 – IGD-BOLSA FAMILIA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios do FUNDO/SCFV/CRAS/CREAS/IGD-BOLSA FAMILIA.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.1.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega dos gêneros alimentícios diversos será de forma parcelada e continua durante todo o período da vigência do Contrato firmado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR.

6.1.2 - Os gêneros alimentícios solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com endereço na Rua Cici Mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.

6.2 - DO PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:

6.2.1 - Os gêneros alimentícios diversos serão solicitados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade dos produtos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

6.2.2 - O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.3 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.3.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, a documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade Fiscal;

III - Comprovação de capacidade através de acervo da Contratada fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.

IV - Alvará de Funcionamento da empresa.

V - Alvará Sanitário.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de gêneros alimentícios diversos, visando à perfeita execução do mesmo;

c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;

d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- e) Realizar o fornecimento dos gêneros alimentícios diversos, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar os gêneros alimentícios diversos solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço à Rua Cici Mota, S/N°, Centro, na cidade de Uiramutã-RR.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo à Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Uiramutã/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os gêneros alimentícios diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atestado ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos gêneros alimentícios diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as despesas com aquisição de gêneros alimentícios diversos será de **R\$ 180.667,34 (Cento e setenta e sete mil e setecentos e oitenta e sete reais)**, conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Contrato de Parceria;

11.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos.

11.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria de Assistência Social, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e a aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;
- 14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- 14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- 14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
- 14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
- 14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

- 15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos gêneros alimentícios diversos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;
- 15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;
- 15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratado, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interposição judicial ou extrajudicial;
- 15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos gêneros alimentícios diversos, conforme constantes do plano de referencia, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 01 de março de 2021.

De Acordo,


VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

Planilha estimativa de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT	FONTE DE RECURSOS:				
				R. Pro	SCFV	CRAS	CREAS	IG-BOL
01	Achocolato em lata 400g (cx. c/20 unid).	Cx.	30	10	10	10	xxx	xxx
02	Açúcar refinado (fd c/30kg de 1kg).	Fd	30	10	10	06	02	02
03	Água mineral (fardo c/12 de 600ml).	Fd	100	30	30	20	10	10
04	Água mineral (garrafão de 20lt).	Garrafão	300	60	100	100	20	20
05	Arroz tipo 1 – classe longo fino (frd. c/ 30 kg de 01 kg).	Fd	40	10	20	05	xxxx	05
06	Biscoito de maisena cx. c/24x400g.	Cx.	100	20	50	20	05	05
07	Bolacha salgada 3 em 1 400g (cx c/20 unid).	Cx.	100	20	50	20	05	05
08	Café em pó torrado 250g (fd c/20 unid).	Fd	40	10	10	10	05	05
09	Carne bovina de forma moída, sem osso.	Kg	500	200	100	100	xxx	100
10	Carne de frango. Apresentação – (tipo frango inteiro congelado).	Kg	600	200	200	100	xxx	100
11	Extrato de tomate cx. c/ 24x190g.	Cx.	10	03	06	01	xxx	xxx
12	Farinha de mandioca amarela (fd c/30kg de 1kg).	Fd	20	04	10	04	xxx	02
13	Farinha de tapioca pacote com 500g fd. Com 30 pacotes.	Fd.	30	10	12	04	02	02
14	Farinha de trigo com fermento (fardo c/10 x 1kg)	Fd.	40	10	20	06	02	02
15	Feijão carioca pacote 1kg em fardo de 30kg.	Fd.	05	03	02	xxx	xxx	xxx
16	Flocos de milho pré cozido pacote 500g fardo com 30 pacotes.	Fd.	15	05	05	02	02	01
17	Goiabada (cx. c/ 24 de 200g).	Cx.	10	03	04	01	01	01
18	Legume in natura, tipo cebola branca.	Kg	100	20	60	10	xxx	10
19	Legume in natura, tipo tomate comum.	Kg	200	50	100	30	xxx	20
20	Leite condensado (cx. c/ 48x390g).	Cx.	08	02	04	01	xxx	01
21	Leite em pó integral (fd c/ 25 pct de 400g).	Fd	30	10	10	04	02	04
22	Linguiça tipo calabresa.	Kg	400	100	200	50	xxx	50



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Apresentação – (origem tipo carne suína e bovina, resfriada em embalagem apropriada com a quantia de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).							
23	Macarrão tipo espaguete (fd c/ 20 x 500g).	Fd.	40	10	20	05	xxx	05
24	Maionese cx. C/12x500g.	Cx.	04	01	02	01	xxx	xxx
25	Margarina (cx. C/12x500g).	Cx.	30	10	15	03	01	01
26	Milho branco (fd c/ 20x500g).	Fd.	20	05	10	03	01	01
27	Milho de pipoca (fd c/ 20 unid. 500g).	Fd.	10	04	04	02	xxx	xxx
28	Óleo de soja (cx. C/ 20 x 900ml).	Cx.	10	03	04	02	xxx	01
29	Ovo (cartela c/ 30 ovos).	Cart.	200	50	100	20	10	20
30	Pão francês - unidade de 50g	Unid.	2.000	600	1.000	200	100	100
31	Pão massa fina – unidade de 50g.	Unid.	2.000	600	1.000	200	100	100
32	Peixe em conserva tipo sardinha (cx. c/ 50 x 130g).	Caixa	30	10	12	04	02	02
33	Refrigerante sabor variado (garrafa peti de 02lt fardo c/ 06 unid.).	Fd.	100	50	40	10	xxx	xxx
34	Sal iodado tipo fino de 1kg fardo com 30 pacotes.	Fd.	06	02	04	xxx	xxx	xxx
35	Salsicha tipo hot dog. Apresentação - (origem tipo carne suína e bovina, resfriada ou congelada em embalagem apropriada com a quantia de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).	Kg	1.000	200	600	100	50	50
36	Suco em caixa sabor variado (caixa de 01 lt).	Unid.	200	60	40	40	30	30
37	Tempero completo (caixa c/ 24 x300g).	Cx.	04	02	02	xxx	xxx	xx

Uiramutã/RR, 23 de março de 2020

De Acordo,

VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA

Planilha estimativa de custos de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.	UNID.	QUANT.	PREÇOS R\$:	
				P. UNIT. R\$.	P. TOTAL R\$.
01	Achocolato em lata 400g (cx. c/20 unid).	Cx.	30	163,67	4.910,00
02	Açúcar refinado (fd c/30kg de 1kg).	Fd	30	110,30	3.309,00
03	Água mineral (fardo c/12 de 600ml).	Fd	100	40,33	4.033,00
04	Água mineral (garrafão de 20lt).	Garrafão	300	20,33	6.100,00
05	Arroz tipo 1 – classe longo fino (frd. c/ 30 kg de 01 kg).	Fd	40	143,33	5.733,20
06	Biscoito de maisena cx. c/24x400g.	Cx.	100	115,63	11.563,33
07	Bolacha salgada 3 em 1 400g (cx c/20 unid).	Cx.	100	94,67	9.466,67
08	Café em pó torrado 250g (fd c/20 unid).	Fd	40	177,00	7.080,00
09	Carne bovina de forma moída, sem osso.	Kg	500	37,00	18.500,00
10	Carne de frango. Apresentação – (tipo frango inteiro congelado).	Kg	600	12,96	7.778,00
11	Extrato de tomate cx. c/ 24x190g.	Cx.	10	70,97	709,67
12	Farinha de mandioca amarela (fd c/30kg de 1kg).	Fd	20	174,00	3.480,00
13	Farinha de tapioca pacote com 500g fd. Com 30 pacotes.	Fd.	30	181,27	5.438,00
14	Farinha de trigo com fermento (fardo c/10 x 1kg)	Fd.	40	62,00	2.479,87
15	Feijão carioca pacote 1kg em fardo de 30kg.	Fd.	05	292,17	1.460,83
16	Flocos de milho pré cozido pacote 500g fardo com 30 pacotes.	Fd.	15	82,66	1.239,95
17	Goiabada (cx. c/ 24 de 200g).	Cx.	10	89,00	890,00
18	Legume in natura, tipo cebola branca.	Kg	100	7,99	799,33
19	Legume in natura, tipo tomate comum.	Kg	200	8,32	1.664,67
20	Leite condensado (cx. c/ 48x390g).	Cx.	08	172,27	1.378,19
21	Leite em pó integral (fd c/ 25 pct de 400g).	Fd	30	291,75	8.752,50
22	Linguiça tipo calabresa. Apresentação – (origem tipo carne suína e bovina, resfriada em	Kg	400	32,47	12.986,67



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	embalagem apropriada com a quantia de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).				
23	Macarrão tipo espaguete (fd c/ 20 x 500g).	Fd.	40	58,91	2.356,53
24	Maionese cx. C/12x500g.	Cx.	04	47,77	191,07
25	Margarina (cx. C/12x500g).	Cx.	30	71,66	2.149,90
26	Milho branco (fd c/ 20x500g).	Fd	20	77,30	1.546,00
27	Milho de pipoca (fd c/ 20 unid. 500g).	Fd	10	116,25	1.162,50
28	Óleo de soja (cx. C/ 20 x 900ml).	Cx.	10	201,91	2.019,13
29	Ovo (cartela c/ 30 ovos).	Cart.	200	19,16	3.832,67
30	Pão francês - unidade de 50g	Unid.	2.000	0,64	1.286,67
31	Pão massa fina - unidade de 50g.	Unid.	2.000	0,64	1.286,67
32	Peixe em conserva tipo sardinha (cx. c/ 50 x 130g).	Caixa	30	202,13	6.064,00
33	Refrigerante sabor variado (garrafa peti de 02lt fardo c/ 06 unid.).	Fd	100	76,30	7.630,00
34	Sal iodado tipo fino de 1kg fardo com 30 pacotes.	Fd.	06	42,67	256,00
35	Salsicha tipo hot dog. Apresentação - (origem tipo carne suína e bovina, resfriada ou congelada em embalagem apropriada com a quantia de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).	Kg	1.000	14,99	14.933,33
36	Suco em caixa sabor variado (caixa de 01 lt).	Unid.	200	78,93	15.786,67
37	Tempero completo (caixa c/ 24 x300g).	Cx.	04	88,33	353,33
TOTAL R\$				VALOR	R\$ 180.667,34

Valor total estimado de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, é de R\$ 180.667,34 (cento e oitenta mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

Uiramutã, 01 de março de 2020

De Acordo,


VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ..., portador(a) do RG n. ... e do CPF n. , a participar da licitação instaurada pelo órgão contratante, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na modalidade Pregão Presencial N°. .../2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa , bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Uiramutã/RR, _____ de _____ de 2021.

.....
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação:

- 1) Trazer este documento fora dos envelopes.
- 2) A firma deverá estar reconhecida em cartório competente.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA PROPOSTA
DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO**

A (razão social da empresa), CNPJ n...., localizada à (...), DECLARA, em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, que cumpre todos os requisitos da proposta de preços e de habilitação para este certame licitatório do órgão contratante – Pregão n. .../20..., sob pena, se comprovada má-fé, da aplicação das penalidades cabíveis.

Uiramutã/RR, _____ de _____ de 2021.

.....
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação:

- 1) Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.**
- 2) Trazer este documento fora dos envelopes.**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item [completar] do Edital [COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo [Nome da Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO LICITAÇÃO], antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de [Órgão Licitante] antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Uiramutã/RR, _____ de _____ de 2021.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope dos documentos de habilitação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

<u>PROPOSTA COMERCIAL</u>	
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE (...)	
LOCAL: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	
ENDEREÇO: (...).	
DATA: (...)	
HORA: (...) Hs	

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nome de Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ:			Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)		
Endereço:					
Bairro:			Cidade:		
CEP:			E-mail:		
Telefone:			Fax:		
Banco:			Conta Bancária:		
Nome e nº da agência bancária:					
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
Item	Descrição	UND	Qtd.	VI. Unit.	VI. Global
	DESCRIÇÃO DOS ITENS				
VALOR TOTAL POR EXTENSO					

(1) Os percentuais referentes a tributos deverão ser cotados de acordo com o regime de tributação de cada empresa.

(2) Os licitantes não deverão incluir o CSLL e IRPJ nas Planilhas de Preços no quadro de Tributos, conforme Acórdão 1.319/2010, 1.696/2010, 1.442/2010 e 950/2007 do Tribunal de Contas da União.

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:

- a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- d) Validade mínima da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação.
- e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo I** (Termo de Referência/)

Uiramutã/RR, _____ de _____ de 2021.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

Observação: A firma deverá estar devidamente reconhecida em cartório competente, contendo a descrição e especificação de todos os itens e subitens indicados no Termo de Referência.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CF/88**

A (razão social da empresa), inscrita no CNPJ n. , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr...., portador(a) da Carteira de Identidade de n. ... e do CPF/MF n. , DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz.

Uiramutã/RR, ____ de ____ de 2021.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ n...., localizada à (...), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uiramutã/RR, _____ de _____ de 2021.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

**Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de
habilitação.**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ n.º..., localizada à (...), DECLARA, de que os documentos constantes do seu **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** são fideis e verdadeiros.

Uiramutã/RR, _____ de _____ de 2021.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

**Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de
habilitação.**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. xxx/2021

PROCESSO N° xxx/2021

Aos (XX) dias de (mês) de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de XXXX, situada na Rua [xxxx], N° [xx], Bairro [xxxxx], XXXX/RR, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, da Lei Complementar n° 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto n° 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE CONTRATAR AQUISIÇÃO DE [xxxxxxxxx]** para atender ao Complexo Administrativo de XXXX, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR GLOBAL:

1 – EMPRESA 01 [DENOMINAÇÃO SOCIAL], com sede no [ENDEREÇO], [CIDADE]/[UF], CEP: [N.º], inscrita no CNPJ sob o n° [N.º], neste ato representada pelo seu [CARGO], Senhor (a) [NOME], inscrito (a) no CPF sob o n.º [N.º], Cédula de Identidade n° [N.º] SSP/[UF], domiciliado (a) em [CIDADE]/[UF], **vencedora N°S. (XX).**

CLAUSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e Anexo, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, segundo especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Global	Empresa Vencedora
1						
2						
3						

CLAUSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os materiais ofertados deverão estar de acordo com as especificações constantes do presente Termo, devendo ser materiais novos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 2.1. Os materiais objeto de aquisição deste Termo de Referência deverão atender as qualidades técnicas compatíveis com os padrões ofertados ao mercado, tendo a **CONTRATADA** o compromisso de garantia do fabricante na oferta dos materiais, em caso de danos de transporte e/ou defeitos de fabricação, e que não atenda as exigências dos subitens anteriores à fornecedora (**CONTRATADA**) terá o compromisso de substituição do objeto obedecendo à especificação de cada item, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data de entrega do material.
- 2.2. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.
- 2.3. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação de alimentos, vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme prevê a ANVISA na PORTARIA nº 1.428, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993 e RESOLUÇÃO RDC 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004;
- 2.4. Devem estar explícitas no rótulo, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante ou fornecedor.
- 2.5. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São João da Baliza/RR, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;
- 2.6. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal;
- 2.7. Após assinatura do contrato, os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã-RR, que emitirá **Solicitação de Fornecimento** contendo todas as informações necessárias, devidamente assinada pelo servidor competente, pelo Fiscal do Contrato designado pelo gestor da Secretaria.
- 2.8. O prazo para entrega será de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da **Solicitação de Fornecimento** emitido pelo Fiscal do Contrato;
- 2.9. **Local de Entrega:** O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Cici Mota, s/n, Bairro: Centro, sem nenhum tipo de ônus ao município, no horário de funcionamento (08 às 14h).

CLAÚSULA 03 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** através de ordem bancária creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o protocolo da NF/Fatura



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



devidamente atestada junto à **CONTRATANTE**, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLAUSULA 04 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, de preferência em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;

4.2. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**;

4.3. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos, responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros;

4.4. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais praticados por seus empregados referente a entrega dos materiais;

4.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

4.6. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos.

4.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

Subcláusula Única: A inadimplência da **CONTRATADA** com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLAUSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretária Municipal de Assistência Social, ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA** e de seus



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



empregados, prepostos ou subordinados;

5.3. Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

5.4. Fornecer instruções necessárias à execução da entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

5.5. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

5.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste projeto;

5.7. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como preservadas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

5.8. Expedir por escrito e devidamente protocoladas as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**.

5.9. Promover, pelo seu representante, o acompanhamento, recebimento e fiscalização dos materiais, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual nos termos dos art. 77 e 78 da lei nº 8666/93, aplicando-se as penalidades previstas nos art. 86 a 88 do mesmo diploma legal, bem como as previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O contrato do prestador será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

II) O prestador não formalizar contrato decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, bem como perdas e danos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do OG.

9.1. A presente **contrato** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios, até o final do exercício financeiro, contado a partir de sua assinatura.

9.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e

CLAUSULA 09 – FORO

respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL N. xxx/2021.**

9.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de SÃO LUIZ/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **contrato**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiramutã /RR, ... de..... de 2021.

PELA CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA:

.....
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

.....
.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º xxxxxx

.....
.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º xxxxx



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela LC 147/15, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

Eu, ..., RG ..., legalmente nomeado representante da empresa ..., CNPJ ..., e participante do procedimento licitatório n. ..., na modalidade de ..., processo n. , declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06.

Uiramutã/RR, _____ de _____ de 2021.

.....
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

Observação:

- 3) Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.
- 4) Trazer este documento fora dos envelopes



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMPROVANTE DE ENTREGA

UIRAMUTÃ/RR, ____ / ____ / ____.

Pregão Presencial Nº: XX/2021

Processo Nº XXX/2021

Abertura dia:

Horário: XXXXh

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato:

Telefone de contato:

CARIMBO CNPJ

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente de CPL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 030/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À ASSESSORIA JÚRIDICA:

A modalidade escolhida é o **PREGÃO PRESENCIAL**, prevista na lei 10.520/2002 (lei que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão), a qual parecer ser perfeitamente cabível e mais vantajosa para administração pública em razão da ampla competitividade de preços dela decorrentes, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas. Além disso, pela descrição do materiais objeto e pela justificativa apresentada no termo de referência.

Portanto Encaminho o PROCESSO, a ser levado a feito na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL , juntamente com a publicação da Portaria de Nomeação da CPL, equipe de apoio e Minuta de Ato Convocatório para emissão de Parecer Jurídico.

UIRAMUTÃ/RR, 04 de MARÇO de 2020.

Cleiciane Pinho de Assis
CLEICIANE PINHO DE ASSIS
MEMBRO DA CPL/PMU
Portaria 014/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE



PARECER JURÍDICO 032/2021

PROCESSO N. 030/2021

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

REQUERENTE: PREGOEIRO

RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO sobre a licitação, na modalidade pregão presencial, e com fundamento na Lei 10.520/02, e ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, informa o seguinte:

Foi encaminhado junto com o pedido de parecer o processo 030/2021, na íntegra.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

FUNDAMENTOS

Inicialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este assessor, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A Lei 10.520/02 prevê a formalidade exigida nesta fase preparatória do procedimento, os quais me parecem atendidos, senão vejamos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE



I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Consta nos autos a solicitação de despesa das Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo claramente indicado, e devidamente assinado pelo(a) secretário(a) ocupante da pasta e pelo Prefeito.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE



Em observância ao disposto no art. 3º, encontramos no presente procedimento o termo de referência, onde foi indicado o objeto, apontado a justificativa, e estabelecidas as condições para participação, velando pelo princípio da isonomia, e atendendo a todos os requisitos do dispositivo indicado.

Quanto a Reserva e a Dotação Orçamentária, consta no processo a declaração do respectivo numerário para suprir a contratação pretendida.

Parece-nos adequada a modalidade pregão para reger o presente certame, pois atende o fim para o qual o Legislador o propôs:

O pregão surgiu para aperfeiçoar o regime de licitações levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participar das licitações, contribuindo para desburocratizar os procedimentos para a habilitação e etapas do procedimento, por ser mais célere e também visando a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. (Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo – 5 ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2018, p. 464)

Desta forma, o pregão, ao mesmo tempo, garante maior **agilidade** nas contratações públicas e contribui para **redução de gastos**.

O edital e a minuta do contrato estão em conformidade com as exigências legais estabelecidas pela Legislação.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Assessoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Procedimento Licitatório, estando até a presente data, hígido.

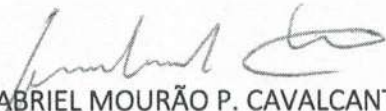


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE



É o parecer, salvo melhor juízo.

Uiramutã-RR, 05 de março de 2021.


GABRIEL MOURÃO P. CAVALCANTE
Assessor Jurídico – OAB/RR 1.224



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições, mediante a Pregoeira devidamente designada, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n. 7.892/2013, mediante os termos e condições estabelecidos neste Edital.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 15/04/2021

HORÁRIO: 09:00 HORAS

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a futura e Eventual "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**", conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.1. Esta será regida pela Lei n. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2009e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002.

1.2. Na hipótese de não haver expediente na data acima, bem como, for declarado feriado ou ponto facultativo para o recebimento das documentações e propostas, e não havendo retificações de convocação por ofício, comunicados ou publicação por qualquer outro meio, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, independentemente de aviso ou notificação aos interessados, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

1.3. O valor máximo estimado pela Administração foi obtido através pelo valor médio decorrente de pesquisa mercadológica e perfaz a importância de **R\$ 180.667,34 (CENTO E OITENTA MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**.

2. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues no local, data e horário a seguir:

LOCAL: No prédio da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na CPL/PMUI, localizada na Rua Cici Mota, s/n Centro – Uiramutã/RR.

DATA DA ABERTURA: 15 de ABRIL de 2021.

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Por convenção, será denominado:

- a) **licitante**, a empresa que apresentar proposta no Pregão;
- b) **licitante vencedora**, a licitante que apresentar a melhor proposta e for habilitada;
- c) **adjudicatária**, a licitante a quem houver sido adjudicado o objeto do Pregão.

3.2. **Poderão, portanto, participar do Pregão os interessados que:**

3.3. Sejam **CADASTRADAS** ou não na Divisão de Cadastros de Fornecedores da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã/RR;

3.3.1. As empresas comerciais registradas na Junta Comercial que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

3.4. **Não será admitida a participação, DIRETA ou INDIRETA, na licitação, de empresas:**

3.4.1. Em processo de falência declarada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4.3. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.4. Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessada que se encontre sob falência, ou recuperação judicial e extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4.5. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.6. Empresa que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta.

3.4.7. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como as interessadas que tenham em seu quadro de pessoal servidor público que participe da sua gerência ou administração, salvo se estes se encontrarem de licença para trato de interesses particulares, ou participação decorra de conselhos de administração e fiscal de empresas e entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros.

3.4.8. Empresa que tenha sido declarada como inidônea para licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Pública, ou punida pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR com suspensão temporária ou impedimento de participar de licitação ou contratação, nos termos do **art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93**.

3.4.9. Empresas inadimplentes com obrigações assumidas junto a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o **representante** da proponente deverá apresentar, inicialmente em separado dos envelopes, documento que o credencie a participar desta licitação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.2. O credenciamento de representante legal dar-se-á com a entrega no início da sessão dos documentos abaixo listados, em separado dos envelopes de documentação e Proposta de Preços:

4.2.1. **Termo de credenciamento**, conforme modelo do **Anexo II** ou **instrumento de procuração**, sendo em ambos os casos **com a firma devidamente reconhecida em cartório competente**, exceto procuração por instrumento público; Observadas as disposições contidas na Lei 13.726/2018.

4.2.2. **Juntamente ao termo ou ao instrumento de procuração, deverá ser apresentado o contrato ou estatuto social vigente da empresa**, assim como **cópia do documento oficial de identidade do representante legal da empresa, devidamente autenticada**. No contrato deve figurar a identificação do sócio administrador (ou diretor) ou a cláusula de administração;

4.2.3. **No caso de representação por sócio administrador ou diretor**, tal condição deverá ser demonstrada mediante a apresentação de **documento de identificação**, acompanhado do respectivo contrato ou estatuto social vigente nos mesmos termos da alínea anterior;

4.2.4. **No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração**, o mesmo deverá fazer-se representar por **instrumento procuratório ou termo de credenciamento**, nos termos das alíneas anteriores;

4.2.5. Todos os documentos necessários para o credenciamento deverão estar **devidamente autenticados** por servidor público municipal que detenha poderes para a prática de tal ato ou por cartório competente;

4.2.6. Além dos documentos mencionados acima, na ocasião do credenciamento, deverão, ainda, serem apresentadas as seguintes declarações:

4.2.6.1. **Da Declaração de cumprimento dos requisitos da proposta de preços e de habilitação**, conforme modelo do **Anexo III**;

4.2.6.2. **Da declaração de Elaboração Independente da Proposta**, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital, em atendimento à Instrução Normativa n. 02, de 16/09/2009, oriunda do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Anexo I da Portaria da Secretaria de Direito Econômico n. 51, de 03/07/2010 e à meta estabelecida pela Declaração de Brasília no 2º Encontro da Estratégia Nacional de Combate a Cartéis – Enacc.

4.2.6.3. **Da Declaração, obrigatória somente para a microempresa ou empresa de pequeno porte, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/2006**, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º do mesmo dispositivo (**Anexo IX** – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

4.2.7. **Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item anterior**, de modo que o não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilitará a licitante, mas fará com que somente participem do certame com o preço constante no envelope da proposta, **uma vez que inviabilizará a formulação de lances verbais e implicará no prejuízo à manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para os quais seja exigida a presença de representante legal da empresa**.

4.2.8. Cada licitante credenciará apenas um representante legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



representada.

4.2.9. Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as proponentes presentes, não será permitida a participação de retardatários, **desde que aberta uma das propostas.**

4.3. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

5. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, iniciando-se com o recebimento dos documentos referentes à fase de credenciamento, de acordo com o disposto no ITEM 4 deste Edital.

5.2. Uma vez iniciado o credenciamento dos licitantes, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5.3. Credenciados ou não os licitantes, a pregoeira procederá com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e, posteriormente, dos documentos de habilitação, de acordo com os termos e condições a seguir indicadas, observado o disposto no ITEM 4.2.7 deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envelope contendo a proposta de preços deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL DE
PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)**

6.2. Não serão aceitos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, quaisquer envelopes ou documentos referentes à Proposta de Preços que sejam encaminhados pelo correio ou por fax, ou apresentados fora da data e hora estabelecidas neste Edital.

6.3. Na apresentação da proposta de preços **deverão ser obedecidas as seguintes regras:**

6.3.1. A Proposta de Preços deverá ser digitada em **papel timbrado da empresa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.**

6.3.2. A Proposta de preços deverá estar assinada por pessoa legalmente habilitada para tal.

6.3.3. A Proposta de preços das licitantes deverá estar de acordo com o modelo constante no **Anexo V** (Modelo de Proposta de Preços), contendo, inclusive, todas as informações nele solicitadas, **sob pena de desclassificação**, salvo se as divergências ou falhas existentes puderem ser sanadas durante a própria sessão, a critério do pregoeiro, e desde que isso não altere substancialmente a proposta anteriormente formulada.

6.3.4. Deverão constar a indicação dos **valores unitários e globais de cada um dos itens licitados, assim como o valor global da proposta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso**, prevalecendo os valores por extenso, em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sob o objeto a ser fornecido.

6.3.5. Quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, sendo vedado alegar tal omissão em momento posterior à



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



apresentação da proposta como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração no preço do objeto deste pregão. Quando da elaboração das propostas de preços, **deverá ser observado minuciosamente as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência)**, não sendo

aceita oferta com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência, **sob pena de desclassificação.**

6.3.6. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta de preços que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e em seus Anexos.

6.3.7. Deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6.3.8. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do contrato, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos, exceto o(s) licitante(s) vencedor(es) que propôs(usaram) prazo de validade superior ao previsto neste Edital.

6.3.9. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública, independentemente de qualquer outra manifestação.

6.3.10. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3.11. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.3.12. A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. **Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.**

6.4. Além das disposições já citadas acima, também **SERÃO DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.4.1. Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos e sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4.2. Apresentarem preços globais e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, inclusive, de transporte.

6.4.3. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, em termos análogos aos do **art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

6.4.4. Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos e sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4.5. Após a fase de negociação não conseguirem pelo menos igualar a proposta ao preço orçado pela administração.

6.4.6. Não serão aceitas, para efeito de classificação das propostas, Itens nas expressões: “conforme edital”, “conforme especificações do edital” ou outra semelhante.

6.4.7. Caso o pregoeiro tenha dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, em razão dos preços estarem muito abaixo do orçado pela Administração, antes de promover a desclassificação da licitante, deverá suspender a licitação e assinalar prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a licitante comprovar, através da apresentação de planilha de composição dos custos unitários, anexando, se for o caso, documentos fiscais probatórios (ex: notas fiscais ou documento similar), a viabilidade dos valores ofertados na proposta.

6.5. Para efeitos de classificação das propostas, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.6. Somente as licitantes com propostas classificadas, de acordo com a análise de sua aceitabilidade e conformidade com as disposições contidas neste Edital e no Termo de Referência, participarão da



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



fase de lances.

6.7. Será declarada classificada em primeiro lugar a proposta que oferecer o menor preço GLOBAL, informando a descrição detalhada do objeto e consignando os valores unitários e globais de cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, atendendo as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

7. DA FASE DE LANCES

7.1. Poderão ofertar lances, as licitantes detentoras das propostas aceitáveis, nos termos deste edital, e que apresentarem propostas comerciais em até 10% (dez por cento) superiores ao valor da menor proposta ofertada, em se considerando o valor de cada item especificamente, para o início da etapa competitiva.

7.2. Quando não for possível obter-se, pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, que atendam às condições do item anterior, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, até o máximo de 3 (três), a fim de que seja iniciada a etapa competitiva do certame, com o oferecimento de lances verbais por parte dos licitantes.

7.3. Após a abertura da etapa competitiva, e observado o disposto no item anterior, as licitantes poderão formular lances verbais, de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes, considerando-se o **menor preço por GLOBAL**, iniciando-se, sempre, pelo autor da proposta classificada com o maior valor e seguindo-se sucessivamente.

7.3.1. No caso de igualdade nos valores entre duas ou mais propostas escritas, quando da abertura do envelope, o Pregoeiro obrigatoriamente efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

7.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for ofertado pelo primeiro licitante e registrado em primeiro lugar.

7.3.3. O valor global da proposta não poderá ultrapassar os valores descritos na planilha de preços máximos admissíveis da Administração, nem tampouco o valor do último menor lance ofertado, sob pena de imediata desclassificação da licitante.

7.3.4. Dos lances ofertados, e registrados na ata da sessão pública, não caberá retratação, sendo de total responsabilidade da licitante que o ofertou, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.3.5. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, assim como o silêncio do representante do proponente, até a terceira chamada do Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

7.4. Quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante do proponente para que verifique a possibilidade de obtenção de um melhor preço. O licitante vencedor, que não apresentar lances, não estará obrigado a diminuir seu valor caso este esteja dentro do valor orçado pela Administração.

7.5. Quando houver apenas uma proposta escrita e o valor apresentado pelo licitante estiver superior ao orçado pela Administração, o Pregoeiro, antes de desclassificar o licitante deve indagar se este possui lance de menor valor unitário ou global, a depender do tipo de licitação. Caso após 03 (três) lances, seu valor continue acima do orçado pela Administração, o Pregoeiro poderá, desde logo, informar o valor orçado pela Administração e verificar se o licitante tem interesse em igualar o valor estimado, situação em que, caso haja interesse, o objeto será adjudicado ao licitante. Caso não haja interesse, a licitação será dada como fracassada.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.6. A regra de sorteio, disposta no ITEM 7.3.1, também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital - especialmente as contidas no ITEM 06 deste Edital - e/ou consignarem preços inexequíveis ou excessivos para a Administração.

7.7.1. Serão considerados excessivos os preços que sejam superiores ao valor global estimado pela Administração, conforme constante no mapa comparativo de preços que integram os autos.

7.8. Será declarada vencedora, após encerrada a fase de lances, a proposta que oferecer o **menor preço GLOBAL**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

8. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 05 (cinco) minutos, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, necessariamente inferior àquela apresentada pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

8.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado o sorteio, para a identificação daquela que primeiro apresentará a oferta.

8.1.4. O Pregoeiro averiguará os documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, para a aplicação do procedimento previsto neste ITEM 8.

8.2. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será **declarado vencedor para a licitação**, sendo-lhe adjudicado o objeto, caso não haja interposição de recursos.

8.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenada todas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **documentos de habilitação de cada um dos proponentes que apresentaram os menores preços**, para fins de verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, conforme indicado abaixo.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo a documentação referente à habilitação jurídica deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, vedada a apresentação via fax:

9.1.1. Não serão aceitos pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, quaisquer envelopes ou documentos referentes à Habilitação que sejam encaminhados pelo correio ou por fax, ou apresentados fora da data e hora estabelecidas neste Edital.

9.1.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo desse Edital e seus anexos, **o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.**

9.1.3. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

9.2. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, **a documentação indicada abaixo:**

9.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1.1. Registro comercial em se tratando de empresa individual.

9.3.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com suas alterações (se houver) ou com a última alteração social consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações e dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

9.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

9.3.2.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos.

9.3.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais.

9.3.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, conforme dispõe o artigo 27, alínea "a", da Lei n. 8.036, de 11/05/90, e as alterações trazidas pela Lei n. 9.467, de 10/07/97.

9.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.2.7. A aceitação de certidões emitidas via internet, em caso de dúvida quanto sua autenticidade, poderá ficar sujeita à confirmação de sua validade mediante simples consulta "on line" ao cadastro emissor respectivo pelo Pregoeiro, devendo emiti-las e juntá-las aos autos.

9.3.2.8. Caso a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da(s) Microempresa (s) e/ou Empresa(s)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de Pequeno Porte apresentar alguma restrição, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito ou para emissão de eventuais

certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame;

9.3.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, para fazer jus ao benefício descrito no item anterior, deverão obrigatoriamente apresentar **toda a documentação** exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.2.10. O prazo estabelecido no ITEM 9.3.2.8, a critério da Administração, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3.2.11. A não-regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrados no órgão competente ou em cartório.

9.3.4.1.1. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.

9.3.4.2. A boa situação financeira a que se refere o item anterior estará comprovada na hipótese de o licitante dispor de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula seguinte:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.4.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou superior, por meio de Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o dispositivo no Art. 31, § 3º da Lei 8.666/93.

9.3.4.4. Os licitantes deverão apresentar, ainda, a **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pela distribuidora da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, **expedida até 90 (noventa) dias antes da sessão de abertura da licitação, sob pena de inabilitação.**

9.3.4.5. Serão inabilitados os licitantes que apresentarem ISG e ILG menor do que 1, salvo se comprovarem possuir valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 31, §§ 2º e 3º da Lei n. 8.666/93, cuja verificação poderá ser feita pelo Pregoeiro, com base no



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



balanço patrimonial do último exercício.

9.3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Comprovante de aptidão para fornecimento de objeto pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa de direito público (ANVISA) ou privado, acompanhado de cópia da respectiva nota fiscal.

9.3.5.1 - Para fins desta licitação, serão entendidos como compatível (is) o(s) atestado(s) apresentado(s) somente para venda de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis de qualquer natureza;

9.3. Declaração da própria empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo do **Anexo VI**.

9.3.5.1. Declaração da própria empresa licitante de que não existem fatos que impeçam a participação no processo licitatório até a data de abertura do envelope de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo VII**.

9.3.5.2. Declaração de que os documentos constantes do seu **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** são fiéis e verdadeiros, conforme **Anexo VIII**.

9.3.5.3. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, acompanhado com o respectivo comprovante de pagamento da taxa anual.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA DE PREÇOS DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, devendo estar previamente **autenticados por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação** (em ambos os casos, deverão ser autenticados, inclusive, os versos, caso haja conteúdo relevante).

10.2. Em se tratando de autenticação dos documentos pelo servidor, a mesma deverá ser realizada, preferencialmente até 2 (dois) dias úteis anterior à data marcada para a sessão de abertura, junto à Comissão Permanente de Licitação, não se responsabilizando essa última, pela autenticação de todos os documentos, caso não haja tempo hábil para tal realização. **É de inteira responsabilidade da licitante a conferência da autenticação efetuada pelo servidor da administração.**

10.3. Os documentos/certidões retirados da internet devem ser apresentados em original ou cópia, sem necessidade de autenticação, sujeitando-se à verificação de sua validade na internet no momento da sessão, nos seguintes endereços:

www.receita.fazenda.gov.br

www.sefaz.am.gov.br

www.pgfn.fazenda.gov.br

www.caixa.gov.br

www.dataprev.gov.br

www.comprasnet.gov.br

www.tst.jus.br

10.4. Caso a licitante pretenda efetuar a prestação ou o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, nos envelopes de proposta de preços, o CNPJ desse estabelecimento, observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado, exceto certidões que só podem ser emitidas em nome da matriz.

10.5. A Comissão vai considerar o prazo de **90 (noventa)** dias consecutivos para as certidões que não apresentarem, explicitamente, o período de validade, exceto as certidões ou documentos expedidos pelas respectivas Juntas Comerciais.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.6. Não será habilitada a licitante que:

- a) estiver com a documentação de habilitação incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;
- b) apresentar documentação com rasuras;
- c) tiver sido multada por inadimplência e não tiver comprovado o pagamento da multa;
- d) estiver elencada em pelo menos uma das situações previstas no item 3.5;

10.7. Caso a empresa vencedora tenha sede fora do Estado, deverá indicar um procurador ou representante no Município ou na capital do Estado.

10.8. No julgamento da habilitação e das propostas, **O PREGOEIRO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS FORMAIS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTANCIA DAS PROPOSTAS**, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa constante na Ata da Sessão Pública e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DA RETIRADA DA SESSÃO

11.1. Qualquer licitante, através do seu representante legal presente, poderá solicitar a retirada da sessão, mediante o preenchimento obrigatório da declaração de retirada da sessão perante o Pregoeiro.

11.2. Caso não assine ou não queira assinar a declaração, a mesma será preenchida pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, assinada por até três testemunhas (de preferência licitantes) presentes na sessão.

11.3. O licitante que se retirar da sessão pública, automaticamente será desclassificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME

12.1. Ocorrendo a suspensão da sessão, será lavrada *ata circunstanciada* narrando todos os fatos, ficando todos os envelopes em poder da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que serão oficiadas as mesmas a data para prosseguimento do certame.

12.2. Após o encerramento da sessão, todos os envelopes contendo as documentações ficarão em poder do pregoeiro e da equipe de apoio, a fim de instruir o processo administrativo licitatório.

12.3. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do presente edital poderá implicar na inabilitação da licitante, desde que a falha não possa ser imediatamente sanada ou convalidada pelo pregoeiro, durante a realização da sessão pública de Pregão.

12.4. Havendo, após a fase de lances, inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro poderá retornar a referida fase a partir da segunda colocada, vinculando-se aos valores já ofertados entre a primeira e segunda licitantes classificadas, observando-se as regras pertinentes a lances verbais previstas no item 6.2.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

13.1. Visando dar maior competitividade ao certame, o **Pregoeiro poderá**, a seu juízo discricionário:

13.1.1. Dar tolerância para o recebimento do credenciamento, da declaração e dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, nunca superior a 15 (quinze) minutos a partir da hora marcada de início da sessão, sendo as demais licitantes retardatárias, limitadas apenas à participação como ouvintes:

- a) a tolerância acima não impede o início do credenciamento junto às licitantes presentes;
- b) será considerada encerrada a tolerância acima, com o término do credenciamento de todas as licitantes presentes ou com o decurso do prazo de 15 (quinze) minutos, o que vier a ocorrer primeiro.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.1.2. Convalidar ou sanar incorreções nos envelopes de identificação dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do certame, nem provoque alteração nos valores ou na descrição da proposta de preços apresentada ou importe na juntada de novo documento, estranho ao conteúdo do envelope inicialmente entregue, tanto na fase de análise das propostas de preços, como na de habilitação.

13.1.3. Desconsiderar item que contiver erro substancial na descrição, dificultando a formulação de propostas pelos licitantes, ou que, em razão de solicitação ulterior da Secretaria solicitante, não tiver mais necessidade de licitá-lo, mantendo a licitação em relação aos demais itens.

13.1.4. Corrigir automaticamente qualquer erro de soma e/ou multiplicação que for detectado na apresentação da proposta de preços, que não atrapalhe a continuidade do certame.

13.1.5. Fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

13.1.6. Fixar, a qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, valor mínimo entre os lances.

13.1.7. Monitorar, durante a etapa de lances verbais, os preços ofertados, de modo determinar as diligências que entender cabíveis em relações a propostas que julgar serem inexequíveis, antes de decidir sobre a desclassificação ou não do licitante.

13.1.8. Negociar diretamente com a licitante classificado em primeiro lugar, a fim de tentar obter o melhor preço para a Administração.

13.1.9. Prosseguir, sempre que julgar necessário, a fase de lances verbais para a definição do segundo colocado, utilizando-se dos mesmos critérios aplicados para a definição do primeiro colocado.

13.1.10. Suspender, a qualquer tempo, a sessão pública do certame licitatório, sempre que achar necessário a oitiva de setores técnicos e/ou jurídicos, acerca da regularidade da documentação apresentada pelos licitantes, comunicando os licitantes, na própria sessão, acerca da nova data de abertura do certame ou notificando-os futuramente, com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da nova data de abertura da licitação, acerca da data de reabertura do certame.

13.1.11. Suspender, sempre que julgar necessário, a sessão pública do certame licitatório, para a análise uma melhor e mais detida da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, nos mesmos termos do item 13.1.12.

13.1.12. Determinar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação, nos termos do § 3º, do art. 43 da Lei n. 8.666/93.

13.1.13. Encaminhar as cópias dos documentos junto com o relatório específico para a Secretaria Municipal de Administração, visando à apuração dos fatos ocorridos durante o processo licitatório e aplicação das medidas cabíveis.

13.1.14. Atuar dentro das outras atribuições permitidas pela legislação vigente.

13.2. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Municipal de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas exclusivamente dos vícios que levaram a sua inabilitação ou desclassificação, conforme art. 48, § 3º da Lei n. 8.666/93.

13.3. Todas as considerações acima, quando averiguados ou quando pertinentes, serão devidamente registradas na ata circunstanciada.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, apresentando a respectiva impugnação no protocolo da Comissão Permanente de Licitação.

14.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3. Procedentes as razões da impugnação a este Edital e tais razões indiquem defeitos considerados insanáveis, o certame será suspenso e o Pregoeiro designará nova data para a realização do certame.

14.4. As manifestações em relação aos *esclarecimentos e impugnações* serão encaminhadas preferencialmente via e-mail, ou através de AR, para conhecimento de todos os licitantes presentes no certame. **É de inteira responsabilidade das licitantes interessadas, participantes do certame (inclusive de quem entrou com o pedido de esclarecimento ou impugnação), o acesso ao seu email, fornecido no ato de retirada do edital, para conhecimento das manifestações postadas pelo Pregoeiro, pelo Prefeito Municipal ou pelos demais setores ou unidades competentes.**

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarado o vencedor, concluída a fase de habilitação, qualquer licitante poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

15.1.1. Para efeito de interposição recursal e das contrarrazões, o limite máximo estabelecido será até às 13:30 horas do dia do vencimento do respectivo prazo, no protocolo geral da CPL.

15.1.2. Os recursos deverão ser destinados a Uiramutã/RR (endereço no preâmbulo) das 07:30 às 13:30 horas, obedecendo aos prazos legais.

15.2. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.

15.2.1. Quando não interpuser as razões recursais dentro de prazo previsto, mesmo tendo a licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão, será considerado como precluso o direito ao recurso.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4. O recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e será remetido a autoridade hierarquicamente superior, para fins de análise e decisão.

15.5. O eventual acolhimento do recurso importará a invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez analisado e decididos os recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente que poderá ratificar ou não a decisão.

15.6.1. **Caso haja ratificação da decisão proferida no certame**, em sendo considerados regulares os atos praticados no pregão, o Prefeito Municipal homologará o objeto do procedimento licitatório.

15.6.2. **Caso haja discordância na decisão proferida no certame**, em sendo verificada falhas nos atos praticados no pregão, a Prefeita Municipal determinará a anulação dos atos viciados, preservando aqueles regulares, e determinará o retorno do processo até a fase anterior à detecção da irregularidade, em observância do poder de autotutela da Administração.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16. DA ADJUCAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Decididos os recursos ou concluído o processo sem eles, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao proponente vencedor e fará encaminhar o processo diretamente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal para homologação do procedimento e, conseqüente, elaboração do instrumento contratual.

16.2. Com a adjudicação, o Pregoeiro vincula o objeto a licitante mais bem classificada. Todavia, a adjudicatária goza de mera expectativa de direito à contratação e o ato de adjudicação não obriga a Administração a contratar ou de assinar o contrato.

16.3. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro e/ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a depender do caso.

16.4. O Prefeito Municipal, antes da homologação do resultado final, poderá solicitar a manifestação prévia da assessoria jurídica do ente municipal ou de setor técnico competente, assim como determinar as diligências que entender cabíveis, com vistas à verificação da regularidade do certame e da aceitabilidade dos bens.

16.5. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o Termo de Contrato, se for o caso.

16.6. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços ou do termo de contrato, ou recusar-se a assiná-la será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a cumprir as Obrigações previstas no item 10 do Termo de Referência, o qual constitui parte integrante deste instrumento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATANTE a cumprir as Obrigações previstas no Termo de Referência, o qual constitui parte integrante deste instrumento.

19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A fiscalização da execução do objeto deste edital será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de servidor denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

perante terceiros, por qualquer irregularidade ou falha durante a execução do objeto deste contrato, ainda que resultante de imperfeições ou vícios técnicos, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, poderá acarretar a rescisão contratual nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 do mesmo diploma legal.

21. DO PAGAMENTO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



21.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias após o protocolo da NF/Fatura devidamente atestada, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

22. DA ENTREGA

24.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS –

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Uiramutã, sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, , no horário compreendido entre às 07:30 e 13:30 horas, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes (sessão).

25.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.4. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

25.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

25.6. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar documentações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio. E como a sessão é pública, a ata poderá ser assinada por participantes/ouvintes.

25.6.1. A sessão é pública, sendo, não obstante, expressamente vedado a comunicação de ouvintes com os credenciados, representantes ou participantes do certame. A inobservância ou desobediência a tal vedação implicará na desclassificação da empresa que o credenciado, representante ou participante infringir tal restrição.

25.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Não serão aceitos, **recursos, documentações e propostas** enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

25.9. Após apresentação da proposta, **não caberá desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.10. **Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentar uma nova documentação ou de uma nova proposta escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.**

25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no local devidamente estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.12. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- **Anexo I** – Termo de Referência.
- **Anexo II** – Modelo de Termo de Credenciamento.
- **Anexo III** - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos da proposta de preços e de habilitação.
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta.
- **Anexo V** - Modelo de Proposta de Preços;
- **Anexo VI**– Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- **Anexo VII**– Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- **Anexo VIII**– Modelo de Declaração;
- **Anexo IX**– Minuta de Contrato;
- **Anexo X**– Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- **Anexo XI**– Comprovante de Entrega.

25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na CPL.

25.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

25.15. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de um proponente, sob pena de não participação dos proponentes representados.

25.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

25.17. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.18. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal, conta de Arrecadação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR com valor não estipulado, ou seja, de acordo com os gastos mediante os custos de reprodução.

25.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CPL, com base na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

25.20. O resultado da sessão objetivará a lavratura de ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a sequência legal dos atos, em rigorosa ordem cronológica e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos proponentes presentes.

25.21. O Edital e a Minuta do Contrato foram aprovados pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

25.22. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital o Foro competente é o sediado no Município de UIRAMUTÃ/RR com a exclusão expressa de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja.

UIRAMUTÃ/RR, 19 de março de 2021.
SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta aquisição e fornecimento justifica-se pela necessidade de adquirir e fornecer gêneros alimentícios para atender as necessidades de Programas do PBF-IGD, CREAS, SCFV, CRAS, Programa Criança Feliz e da Secretaria de Assistência Social na manutenção de seus setores de trabalho, para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria em todos os seus Programas de Trabalho no Município de Uiramutã/RR.

4. META FISICA.

4.1 Adquirir e fornecer os gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto aos seus Programas de Trabalho pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade:

08.244.0023.2.049 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

08.244.0248.1027 – CRAS-SCFV

08.244.0248.2045 – CREAS.

08.244.0248.2061 – IGD-BOLSA FAMILIA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recursos Próprios do FUNDO/SCFV/CRAS/CREAS/IGD-BOLSA FAMILIA.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.1.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega dos gêneros alimentícios diversos será de forma parcelada e continua durante todo o período da vigência do Contrato firmado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR.

6.1.2 - Os gêneros alimentícios solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com endereço na Rua Cici Mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.

6.2 - DO PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:

6.2.1 - Os gêneros alimentícios diversos serão solicitados conforme a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade de produtos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

6.2.2 - O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.3 DA VIGENCIA DO CONTRATO:

6.3.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade Fiscal;

III - Comprovação de capacidade através acervo da Contratada fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.

IV - Alvará de Funcionamento da empresa.

V - Alvará Sanitário.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de gêneros alimentícios diversos, visando à perfeita execução do mesmo;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento dos gêneros alimentícios diversos, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar os gêneros alimentícios diversos solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço à Rua Cici Mota, S/N°, Centro, na cidade de Uiramutã-RR.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Uiramutã/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Assistência Social, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os gêneros alimentícios diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos gêneros alimentícios diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as despesas com aquisição de gêneros alimentícios diversos será de **R\$ 180.667,34 (Cento e setenta e sete mil e setecentos e oitenta reais)** conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos.

11.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria de Assistência Social, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos gêneros alimentícios diversos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos gêneros alimentícios diversos, conforme constantes do plano de referencia, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 01 de março de 2021.

De Acordo,


VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

Planilha estimativa de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT	FONTE DE RECURSOS:				
				R. Pro	SCFV	CRAS	CREAS	IG-BOL
01	Achocolato em lata 400g (cx. c/20 unid).	Cx.	30	10	10	10	xxx	xxx
02	Açúcar refinado (fd c/30kg de 1kg).	Fd	30	10	10	06	02	02
03	Água mineral (fardo c/12 de 600ml).	Fd	100	30	30	20	10	10
04	Água mineral (garrafão de 20lt).	Garrafão	300	60	100	100	20	20
05	Arroz tipo 1 – classe longo fino (frd. c/ 30 kg de 01 kg).	Fd	40	10	20	05	xxxx	05
06	Biscoito de maisena cx. c/24x400g.	Cx.	100	20	50	20	05	05
07	Bolacha salgada 3 em 1 400g (cx c/20 unid).	Cx.	100	20	50	20	05	05
08	Café em pó torrado 250g (fd c/20 unid).	Fd	40	10	10	10	05	05
09	Carne bovina de forma moída, sem osso.	Kg	500	200	100	100	xxx	100
10	Carne de frango. Apresentação – (tipo frango inteiro congelado).	Kg	600	200	200	100	xxx	100
11	Extrato de tomate cx. c/ 24x190g.	Cx.	10	03	06	01	xxx	xxx
12	Farinha de mandioca amarela (fd c/30kg de 1kg).	Fd	20	04	10	04	xxx	02
13	Farinha de tapioca pacote com 500g fd. Com 30 pacotes.	Fd.	30	10	12	04	02	02
14	Farinha de trigo com fermento (fardo c/10 x 1kg)	Fd.	40	10	20	06	02	02
15	Feijão carioca pacote 1kg em fardo de 30kg.	Fd.	05	03	02	xxx	xxx	xxx
16	Flocos de milho pré cozido pacote 500g fardo com 30 pacotes.	Fd.	15	05	05	02	02	01
17	Goiabada (cx. c/ 24 de 200g).	Cx.	10	03	04	01	01	01
18	Legume in natura, tipo cebola branca.	Kg	100	20	60	10	xxx	10
19	Legume in natura, tipo tomate comum.	Kg	200	50	100	30	xxx	20
20	Leite condensado (cx. c/ 48x390g).	Cx.	08	02	04	01	xxx	01
21	Leite em pó integral (fd c/ 25 pct de 400g).	Fd	30	10	10	04	02	04



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22	Linguíça tipo calabresa. Apresentação – (origem tipo carne suína e bovina, resfriada em embalagem apropriada com a quantia de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).	Kg	400	100	200	50	xxx	50
23	Macarrão tipo espaguete (fd c/ 20 x 500g).	Fd.	40	10	20	05	xxx	05
24	Maionese cx. C/12x500g.	Cx.	04	01	02	01	xxx	xxx
25	Margarina (cx. C/12x500g).	Cx.	30	10	15	03	01	01
26	Milho branco (fd c/ 20x500g).	Fd	20	05	10	03	01	01
27	Milho de pipoca (fd c/ 20 unid. 500g).	Fd	10	04	04	02	xxx	xxx
28	Óleo de soja (cx. C/ 20 x 900ml).	Cx.	10	03	04	02	xxx	01
29	Ovo (cartela c/ 30 ovos).	Cart.	200	50	100	20	10	20
30	Pão francês - unidade de 50g	Unid.	2.000	600	1.000	200	100	100
31	Pão massa fina – unidade de 50g.	Unid.	2.000	600	1.000	200	100	100
32	Peixe em conserva tipo sardinha (cx. c/ 50 x 130g).	Caixa	30	10	12	04	02	02
33	Refrigerante sabor variado (garrafa peti de 02lt fardo c/ 06 unid.).	Fd	100	50	40	10	xxx	xxx
34	Sal iodado tipo fino de 1kg fardo com 30 pacotes.	Fd.	06	02	04	xxx	xxx	xxx
35	Salsicha tipo hot dog. Apresentação - (origem tipo carne suína e bovina, resfriada ou congelada em embalagem apropriada com a quantia de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).	Kg	1.000	200	600	100	50	50
36	Suco em caixa sabor variado (caixa de 01 lt).	Unid.	200	60	40	40	30	30
37	Tempero completo (caixa c/ 24 x300g).	Cx.	04	02	02	xxx	xxx	xx

De Acordo,

VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA

Planilha estimativa de custos de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.	UNID.	QUANT.	PREÇOS R\$:	
				P. UNIT. R\$.	P. TOTAL R\$.
01	Achocolato em lata 400g (cx. c/20 unid).	Cx.	30	163,67	4.910,00
02	Açúcar refinado (fd c/30kg de 1kg).	Fd	30	110,30	3.309,00
03	Água mineral (fardo c/12 de 600ml).	Fd	100	40,33	4.033,00
04	Água mineral (garrafão de 20lt).	Garrafão	300	20,33	6.100,00
05	Arroz tipo 1 – classe longo fino (frd. c/ 30 kg de 01 kg).	Fd	40	143,33	5.733,20
06	Biscoito de maisena cx. c/24x400g.	Cx.	100	115,63	11.563,33
07	Bolacha salgada 3 em 1 400g (cx c/20 unid).	Cx.	100	94,67	9.466,67
08	Café em pó torrado 250g (fd c/20 unid).	Fd	40	177,00	7.080,00
09	Carne bovina de forma moída, sem osso.	Kg	500	37,00	18.500,00
10	Carne de frango. Apresentação – (tipo frango inteiro congelado).	Kg	600	12,96	7.778,00
11	Extrato de tomate cx. c/ 24x190g.	Cx.	10	70,97	709,67
12	Farinha de mandioca amarela (fd c/30kg de 1kg).	Fd	20	174,00	3.480,00
13	Farinha de tapioca pacote com 500g fd. Com 30 pacotes.	Fd.	30	181,27	5.438,00
14	Farinha de trigo com fermento (fardo c/10 x 1kg)	Fd.	40	62,00	2.479,87
15	Feijão carioca pacote 1kg em fardo de 30kg.	Fd.	05	292,17	1.460,83
16	Flocos de milho pré cozido pacote 500g fardo com 30 pacotes.	Fd.	15	82,66	1.239,95
17	Goiabada (cx. c/ 24 de 200g).	Cx.	10	89,00	890,00
18	Legume in natura, tipo cebola branca.	Kg	100	7,99	799,33
19	Legume in natura, tipo tomate comum.	Kg	200	8,32	1.664,67
20	Leite condensado (cx. c/ 48x390g).	Cx.	08	172,27	1.378,19
21	Leite em pó integral (fd c/ 25 pct	Fd	30	291,75	8.752,50



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




	de 400g).				
22	Linguiça tipo calabresa. Apresentação – (origem tipo carne suína e bovina, resfriada em embalagem apropriada com a quantia de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).	Kg	400	32,47	12.986,67
23	Macarrão tipo espaguete (fd c/ 20 x 500g).	Fd.	40	58,91	2.356,53
24	Maionese cx. C/12x500g.	Cx.	04	47,77	191,07
25	Margarina (cx. C/12x500g).	Cx.	30	71,66	2.149,90
26	Milho branco (fd c/ 20x500g).	Fd	20	77,30	1.546,00
27	Milho de pipoca (fd c/ 20 unid. 500g).	Fd	10	116,25	1.162,50
28	Óleo de soja (cx. C/ 20 x 900ml).	Cx.	10	201,91	2.019,13
29	Ovo (cartela c/ 30 ovos).	Cart.	200	19,16	3.832,67
30	Pão francês - unidade de 50g	Unid.	2.000	0,64	1.286,67
31	Pão massa fina – unidade de 50g.	Unid.	2.000	0,64	1.286,67
32	Peixe em conserva tipo sardinha (cx. c/ 50 x 130g).	Caixa	30	202,13	6.064,00
33	Refrigerante sabor variado (garrafa peti de 02lt fardo c/ 06 unid.).	Fd	100	76,30	7.630,00
34	Sal iodado tipo fino de 1kg fardo com 30 pacotes.	Fd.	06	42,67	256,00
35	Salsicha tipo hot dog. Apresentação - (origem tipo carne suína e bovina, resfriada ou congelada em embalagem apropriada com a quantia de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).	Kg	1.000	14,99	14.933,33
36	Suco em caixa sabor variado (caixa de 01 lt).	Unid.	200	78,93	15.786,67
37	Tempero completo (caixa c/ 24 x300g).	Cx.	04	88,33	353,33
TOTAL R\$				VALOR	R\$ 180.667,34

Valor total estimado de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, é de **R\$ 180.667,34 (cento e oitenta mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**

De Acordo,

Uiramutã, 01 de março de 2021.


VIVIAN DA SILVA MAFRA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ..., portador(a) do RG n. ... e do CPF n. , a participar da licitação instaurada pelo órgão contratante, através da Comissão permanente de Licitação - CPL, na modalidade Pregão Presencial N°. .../2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa , bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Uiramutã/RR, _____ de _____ de 2021.

.....
Sócio Administrador, Diretor ou Representante
Legal Carimbo de Identificação

Observação:

- 1) Trazer este documento fora dos envelopes.
- 2) A firma deverá estar reconhecida em cartório competente.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA PROPOSTA
DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO**

A (razão social da empresa), CNPJ n.º..., localizada à (...), DECLARA, em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, que cumpre todos os requisitos da proposta de preços e de habilitação para este certame licitatório do órgão contratante – Pregão n.º .../20..., sob pena, se comprovada má-fé, da aplicação das penalidades cabíveis.

Uiramutã/RR, _____ de _____ de 2021.

.....
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação:

- 1) Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.
- 2) Trazer este documento fora dos envelopes.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item [completar] do Edital [COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo [Nome da Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO], quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da [IDENTIFICAÇÃO LICITAÇÃO], antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de [Órgão Licitante] antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Uiramutã/RR, _____ de _____ de 2021.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope dos documentos de habilitação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

<u>PROPOSTA COMERCIAL</u>	
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE (...)	
LOCAL: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	
ENDEREÇO: (...).	
DATA: (...)	
HORA: (...) Hs	

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nome de Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ:			Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)		
Endereço:					
Bairro:			Cidade:		
CEP:			E-mail:		
Telefone:			Fax:		
Banco:			Conta Bancária:		
Nome e nº da agência bancária:					
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
Item	Descrição	UND	Qtd.	VI. Unit.	VI. Global
	DESCRIÇÃO DOS ITENS				
VALOR TOTAL POR EXTENSO					

(1) Os percentuais referentes a tributos deverão ser cotados de acordo com o regime de tributação de cada empresa.

(2) Os licitantes não deverão incluir o CSLL e IRPJ nas Planilhas de Preços no quadro de Tributos, conforme Acórdão 1.319/2010, 1.696/2010, 1.442/2010 e 950/2007 do Tribunal de Contas da União.

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- d) Validade mínima da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação.
- e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo I** (Termo de Referência/)

Uiramutã/RR, _____ de _____ de 2021.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

Observação: A firma deverá estar devidamente reconhecida em cartório competente, contendo a descrição e especificação de todos os itens e subitens indicados no Termo de Referência.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CF/88**

A (razão social da empresa), inscrita no CNPJ n. , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr...., portador(a) da Carteira de Identidade de n. ... e do CPF/MF n. , DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz.

Uiramutã/RR, _____ de _____ de 2021.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ n...., localizada à (...), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uiramutã/RR, _____ de _____ de 2021.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ n...., localizada à (...), DECLARA, de que os documentos constantes do seu **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** são fideis e verdadeiros.

Uiramutã/RR, _____ de _____ de 2021.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. xxx/2021

PROCESSO N° xxx/2021

Aos (XX) dias de (mês) de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de XXXX, situada na Rua [xxxx], N° [xx], Bairro [xxxxx], XXXX/RR, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, da Lei Complementar n° 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto n° 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **CONTRATAR AOUISIÇÃO DE [xxxxxxxxx]** para atender ao Complexo Administrativo de XXXX, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR GLOBAL:

1 – EMPRESA 01 [DENOMINAÇÃO SOCIAL], com sede no [ENDEREÇO], [CIDADE]/[UF], CEP: [N.º], inscrita no CNPJ sob o n° [N.º], neste ato representada pelo seu [CARGO], Senhor (a) [NOME], inscrito (a) no CPF sob o n.º[N.º], Cédula de Identidade n° [N.º] SSP/[UF], domiciliado (a) em [CIDADE]/[UF], **vencedora N°S. (XX).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e Anexo, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, segundo especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

Ite m	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Global	Empresa Vencedora
1						
2						
3						

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os materiais ofertados deverão estar de acordo com as especificações constantes do presente Termo, devendo ser materiais novos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 2.1.** Os materiais objeto de aquisição deste Termo de Referência deverão atender as qualidades técnicas compatíveis com os padrões ofertados ao mercado, tendo a **CONTRATADA** o compromisso de garantia do fabricante na oferta dos materiais, em caso de danos de transporte e/ou defeitos de fabricação, e que não atenda as exigências dos subitens anteriores à fornecedora (**CONTRATADA**) terá o compromisso de substituição do objeto obedecendo à especificação de cada item, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data de entrega do material.
- 2.2.** Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.
- 2.3.** Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação de alimentos, vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme prevê a ANVISA na PORTARIA nº 1.428, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993 e RESOLUÇÃO RDC 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004;
- 2.4.** Devem estar explícitas no rótulo, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante ou fornecedor.
- 2.5.** Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São João da Baliza/RR, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;
- 2.6.** O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal;
- 2.7.** Após assinatura do contrato, os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã-RR, que emitirá **Solicitação de Fornecimento** contendo todas as informações necessárias, devidamente assinada pelo servidor competente, pelo Fiscal do Contrato designado pelo gestor da Secretaria.
- 2.8.** O prazo para entrega será de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da **Solicitação de Fornecimento** emitido pelo Fiscal do Contrato;
- 2.9. Local de Entrega:** O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Cici mota, s/n, Bairro: Centro, sem nenhum tipo de ônus ao município, no horário de funcionamento (08 às 14h).

CLAÚSULA 03 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1** O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** através de ordem bancária creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o protocolo da NF/Fatura



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



devidamente atestada junto à **CONTRATANTE**, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLAÚSULA 04 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.** Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, de preferência em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;
- 4.2.** A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**;
- 4.3.** A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos, responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- 4.4.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais praticados por seus empregados referente a entrega dos materiais;
- 4.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 4.6.** Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos.
- 4.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- Subcláusula Única:** A inadimplência da **CONTRATADA** com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1.** A **CONTRATANTE** deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretária Municipal de Assistência Social, ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 5.2.** A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA** e de seus



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



empregados, prepostos ou subordinados;

5.3. Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

5.4. Fornecer instruções necessárias à execução da entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

5.5. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

5.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste projeto;

5.7. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como preservadas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

5.8. Expedir por escrito e devidamente protocoladas as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**.

5.9. Promover, pelo seu representante, o acompanhamento, recebimento e fiscalização dos materiais, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual nos termos dos art. 77 e 78 da lei nº 8666/93, aplicando-se as penalidades previstas nos art. 86 a 88 do mesmo diploma legal, bem como as previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O contrato do prestador será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

II) O prestador não formalizar contrato decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, bem como perdas e danos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão
CLAÚSULA 09 – DA VIGÊNCIA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

formalizados por despacho da autoridade competente do OG.

9.1. A presente **contrato** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios, até o final do exercício financeiro, contado a partir de sua assinatura.

9.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e

CLAÚSULA 09 – FORO

respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL N. xxx/2021.**

9.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de SÃO LUIZ/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **contrato**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiramutã /RR, ... de..... de 2021.

PELA CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA:

.....
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

.....
.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º xxxxxx

.....
.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º xxxxx



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com o disposto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela LC 147/15, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

Eu, ..., RG ..., legalmente nomeado representante da empresa ..., CNPJ ..., e participante do procedimento licitatório n. ..., na modalidade de ..., processo n. , declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06.

Uiramutã/RR, _____ de _____ de 2021.

.....
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Carimbo de Identificação

Observação:

- 3) Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.**
- 4) Trazer este documento fora dos envelopes**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMPROVANTE DE ENTREGA

UIRAMUTÃ/RR, ____ / ____ / ____.

Pregão Presencial Nº: 005/2021

Processo Nº 030/2021

Abertura dia: 15/04/2021

Horário: 09:00 horas

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato:

Telefone de contato:

CARIMBO CNPJ

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente de CPL

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:D98E3364

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Processo Licitatório nº 004/2021 – CPL – CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ:
04.056.222/0001-87.

CONTRATADO: JAILILA ROSAS DE FIGUEREDO - CPF:
446.387.362-20. Para a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL” para atender as
necessidades do Gabinete do Prefeito – GAB da Prefeitura Municipal
de Normandia – PMN. VALOR DO CONTRATO R\$ 36.000,00
(Trinta e Seis Mil Reais). Vigência: 12 (doze) meses, com início a
partir da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do disposto no
art. 24, inciso X, caput. da lei 8.666/93.

Normandia – RR, 15 de Janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:5D9CF9D6

CPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de
Normandia - RR, a Sra. **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**,
torna público que a Empresa **SERGIO SOARES CACIQUE - ME**,
inscrita no CNPJ: 13.561.557/0001-43, através do procedimento de
Dispensa de Licitação Nº 002/2021, referente ao Processo
Licitatório nº 002/2021 - CPL, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE
OFICIAL DO MUNICÍPIO (PORTAL DE TRANSPARÊNCIA)
QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES,
CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTAS DE VEÍCULOS,
NOTÍCIAS, LRF, E-SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER A
LEI Nº 12.527/11 – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO”, no
valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais),
obedecendo aos termos disposto no art. 24, inciso II, caput. da lei
8.666/93.

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão
Permanente de Licitação - CPL e ratificada pelo Sr. **WENSTON
PAULINO BERTO RAPOSO**, na qualidade de ordenador de
despesas

Normandia - RR, 11 de Janeiro de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto Nº 012/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:4CB446AA

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Processo Licitatório nº 002/2021 – CPL – CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ:
04.056.222/0001-87.

CONTRATADO: SERGIO SOARES CACIQUE - ME, inscrita no
CNPJ: 13.561.557/0001-43. Para “CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA

DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DO
MUNICÍPIO (PORTAL DE TRANSPARÊNCIA) QUE
DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES,
CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTAS DE VEÍCULOS,
NOTÍCIAS, LRF, E-SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER A
LEI Nº 12.527/11 – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO” para
atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia. Valor:
R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais). Vigência: 12
(doze) meses, obedecendo aos termos disposto no art. 24, inciso II,
caput. da lei 8.666/93.

Normandia – RR, 15 de Janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN



Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:2CBBB70F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR, sediada na
Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutá/RR, torna público que
realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Presencial,
sob o Sistema de Registro de Preços, oriunda do Processo
Administrativo n. 028/2021, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**,
tendo por objeto a Eventual **AQUISIÇÃO DE URNAS
FUNERÁRIAS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO TRASLADO
PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
UIRAMUTÁ-RR**, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e
Decreto Federal 7.892/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS : 14/04/2021 às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala
da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da
Prefeitura Municipal de Uiramutá/RR, sendo fornecido gratuitamente
mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento. Os
esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão
prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Uiramutá/RR, 24 de março de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL-PMUI

Publicado por:
Sandro da Silva Maфра
Código Identificador:F01566F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR, sediada na
Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutá/RR, torna público que
realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Presencial,
sob o Sistema de Registro de Preços, oriunda do Processo
Administrativo n. 030/2021, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**,
tendo por objeto a Eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO**

MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2021 às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Uiramutã/RR, 25 de março de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA

Presidente da CPL-PMUI

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:D3E0462C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO E POSSE DE CONCURSO PÚBLICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI PARA TOMAR POSSE NOS RESPECTIVOS CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica Municipal e, conjugado com o que dispõe o Edital de Concurso Público n.º 001/2019 e Edital de Convocação nº004/2021.

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Concurso Público nº 001/2019, promovido pelo Município de Amajari-RR, para provimentos de cargos vagos cujo certame foi realizado conforme ditames legais;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final definitivo do Concurso Público nº 001/2019 conforme termo de recebimento expedido pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nos serviços essenciais prestados por esta Administração Pública à coletividade e a necessidade da complementação do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Amajari – RR;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os respectivos cargos os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 004/2021.

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão tomar posse e entrar em exercício de suas atividades no prazo improrrogável de até dia 05 de abril de 2021.

Art. 3º Não atendidos os prazos e requisitos previstos neste Decreto e no Edital fica precluso o direito à posse do candidato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I – LISTA DOS CONVOCADOS
CARGO: PROFESSOR NIVEL I

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1.	27º	1895822	HONÉSIMO DA SILVA PEIXOTO
2.	28º	1896923	ARACELIA GENTIL SILVA

CARGO: PROFESSOR NIVEL II

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1.	29º	1883874	VERA RODRIGUES OLIVEIRA
2.	30º	1861973	EDGAR ARAUJO DA SILVA
3.	31º	1901447	EDMAR CARNEIRO DE ARAUJO
4.	34º	1898847	SUELI DA CONCEIÇÃO PASSOS
5.	35º	1900123	LINDALVA LIMA BARROS VERAS
6.	36º	1867632	DARCILENE MARIA BARROSO GALVÃO
7.	37º	1863120	CICERA BRITO COSTA
8.	38º	1865880	ODENEY SALUSTIANO BARROS
9.	39º	1870702	KATIA CILENE DA SILVA PEREIRA
10.	40º	1902751	EDILANIA FERREIRA DUARTE
11.	42º	1899233	JOZIEL MAGALHÃES DOS REIS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1.	8º	1867598	JULIO BARROSO JANUARIO
2.	9º	1897186	CELIA MARIA AMORIM DE ARAUJO
3.	11º	1897650	JEFERSON BARBOSA PERES

CARGO: VIGIA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1.	4º	1899470	EDUARDO BEZERRA DOS SANTOS
2.	5º	1867209	RAFAEL FERREIRA DA SILVA
3.	6º	1870235	EDICLEI AMBORG DA SILVA

CARGO: TÉCNICA EDUCACIONAL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1.	4º	1875272	ROSENILDE PIRES DOS SANTOS

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita do Amajari/RR

112
CPL

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:ED05F5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 099 /2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Cargo Comissionado de Assessora Especial I e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Fica Nomeada a Senhora, **Isabel Sampaio da Silva**, CPF nº 998.187.442-68, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE ACESSORA ESPECIAL I -PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:879891FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 101/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Cargo Comissionado de Assessora I e dá outras providências.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMPROVANTE DE ENTREGA

UIRAMUTÃ/RR, 05 Abril 2021

Pregão Presencial N°: 005/2021

Processo N° 030/2021

Abertura dia: 15/04/2021

Horário: 09:00 horas

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social: SAT. Comercio e SERVIÇOS

CNPJ: 02.221.604/0001-20

Nome de Contato: Eddy Natal Magalhães

Telefone de contato: 99148-8377 e 98403-7705

CARIMBO CNPJ


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente de CPL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMPROVANTE DE ENTREGA

UIRAMUTÃ/RR, 08 / 04 / 2021

Pregão Presencial Nº: 005/2021

Processo Nº 030/2021

Abertura dia: 15/04/2021

Horário: 09:00 horas

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato: Uiriz Mateus

Telefone de contato: (95) 99236-2012

21.840.074/0001-06
VK Consultoria e Assessoria
LTDA-EPP
Av. Ville Roy nº 3942 Nossa Senhora Aparecida
CEP: 69.306-405
Boa Vista **Roraima**

CARIMBO CNPJ


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente de CPL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMPROVANTE DE ENTREGA

UIRAMUTÃ/RR, 09 04 2021.

Pregão Presencial N°: 005/2021

Processo N° 030/2021

Abertura dia: 15/04/2021

Horário: 09:00 horas

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Razão Social:

CNPJ:

Nome de Contato:

Telefone de contato:

38.080.939/0001-86
L. M. B. EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua: Dalva de Oliveira, N° 906 - Santa Cecília
CEP: 69.395-000
Cantá CARIMBO CNPJ RR


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente de CPL



15/04/2021
9:00 AM

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR”.

LISTA DE CREDENCIAMENTO

EMPRESA	SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ	01.221.604/0001-20
REPRESENTANTE	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
CPF	382.151.282-20

EMPRESA	
CNPJ	
REPRESENTANTE	
CPF	

EMPRESA	
CNPJ	
REPRESENTANTE	
CPF	

Edmar Augusto Ozeano
Pregoeiro
Port. 038/2021

ey

CP

AAA

D



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1420005056-9	01.221.604/0001-20	30/05/1996	25/05/1996

Endereço Completo:

RUA RAIMUNDO PENAFORT 160 - BAIRRO BURITIS CEP 69309-165 - BOA VISTA/RR

Objeto Social:

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS VESTUARIO CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR CHAVEIROS TRANSPORTE ESCOLAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BEBIDAS E FUMO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCCAO COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTE COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA CONFECACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS SOB MEDIDA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FOTOCOPIAS PRODUCAO MUSICAL SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA CONSULTORIA EM PUBLICIDADE MARKETING DIRETO AGENCIAS DE PUBLICIDADE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CONFECACAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS PRIMAS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000011215 e visualize a certidão)



21/003.488-2

[Handwritten signatures and initials]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO ATIVIDADES DE LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Capital Social: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES	xxxxxxx	R\$ 60.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 540.000,00	SOCIO
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 08/06/2020	Número: 516317			
Ato 223 - BALANCO				

Boa Vista, 29 de Março de 2021 22:30

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Boa Vista, 29 de Março de 2021 22:30

MARCOS LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (<http://www.jucerr.rr.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000011215 e visualize a certidão)



21/003.488-2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200050569

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRP1900027122

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211		1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BOA VISTA

Local

10 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Handwritten signature
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.105-2	RRP1900027122	28/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS

Junta Comercial do Estado de Roraima

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCO LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/15

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



1. CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Monção - MA, portador do RG nº 80082 SSP/RR e CPF nº 382.151.282-20, nascido em 25/12/1970, residente e domiciliado na Rua Jose Queiroz, nº 263, Bairro Buritis, CEP 69.309 – 177, nesta cidade de Boa Vista – RR,

2. YURI COSTA FILGUEIRAS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Boa Vista - RR, portador do RG nº 147038 SSP/RR e CPF nº 626.222.852-72, nascido em 22/03/1978, residente e domiciliado na Av. Chile, nº 213 APTO 105 bloco 2, Bairro: Caraná, CEP 69.313-632, nesta cidade de Boa Vista-RR.

ÚNICOS SÓCIOS: da Sociedade Empresarial Limitada denominada SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob. 01.221.604/0001 -20, com sede na Rua Raimundo Penafort, nº 203, Sala 01, Bairro: Buritis, CEP 69.309-165, nesta cidade de Boa vista – RR, registrada na Junta comercial de Roraima sob NIRE 14 20005056 -9, por despacho em sessão 30/05/1996, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, Conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA E ENTRADA DE SÓCIOS:

Retira-se da sociedade o Sr.º YURI COSTA FILGUEIRAS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Boa Vista - RR, portador do RG nº 147038 SSP/RR e CPF nº 626.222.852-72, nascido em 22/03/1978. Transfere 100% de suas quotas correspondente a 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma foi transferida com o expresse consentimento dos demais sócios totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) correspondentes a 50% (Cinquenta) por cento do capital da sociedade para o Sr.º JJERRFFRESON OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Imperatriz – MA, portador do RG nº 184019 SSP/RR e CPF nº 736.708.472 - 00, nascido em 05/09/1983, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Penafort, nº 203 - Bairro: Buritis, CEP: 69.309 - 165, nesta cidade de Boa Vista – RR.

o Sr.º CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Monção - MA, portador do RG nº 80082 SSP/RR e CPF nº 382.151.282-20, nascido em 25/12/1970. Transfere 90% de suas quotas correspondente a 90.000 (Noventa Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma foi transferida com o expresse consentimento dos demais sócios totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) correspondentes a 40% (Quarenta) por cento do capital da sociedade para o Sr.º JJERRFFRESON OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Imperatriz – MA, portador do RG nº 184019 SSP/RR e CPF nº 736.708.472 - 00, nascido em 05/09/1983, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Penafort, nº 203 - Bairro: Buritis, CEP: 69.309 - 165, nesta cidade de Boa Vista – RR.

PARAGRAFO ÚNICO - o Sr.º JJERRFFRESON OLIVEIRA, ora admitido na sociedade, Declara sob as penas da Lei de que não está impedido de integra a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contera a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquirirlas, o sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, devera manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

A sociedade terá sede e domicilio no endereço, Rua Raimundo Penafort, nº 160, - Bairro: Buritis, CEP 69.309-165, nesta cidade de Boa vista – RR.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCO DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da Sociedade passará a ser R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES – 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) correspondentes a 10% (Dez) por cento da sociedade;

JJERRFFRESON OLIVEIRA – 540.000 (Quinhentos e Quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais) correspondentes a 90% (Noventa) por cento da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - DOS OBJETOS SOCIAIS:

Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Instalação e manutenção elétrica, Impressão de material, Comércio varejista de artigos esportivos, Construção de edifícios Limpeza em prédios Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Obras de terraplenagem Comércio atacadista de artigos de escritório Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de suprimentos para informática Representantes comerciais e agentes do comércio Comércio atacadista de máquinas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Comércio atacadista Montagem de estruturas metálicas Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Construção de rodovias e ferrovias Representantes comerciais e agentes do comércio Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Construção de instalações esportivas e recreativas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação de painéis publicitários Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção Obras de fundações Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Locação de automóveis sem condutor Locação de transporte sem condutor Chaveiros Transporte escolar Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Comércio atacadista de máquinas e equipamentos Imunização e controle de pragas urbanas Comércio atacadista de produtos alimentícios Comércio atacadista de equipamentos elétricos Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista de materiais de construção Comércio atacadista de lubrificantes Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo Comércio atacadista de embalagens Comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários Atividades de contabilidade Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios supermercados Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista Confecção de roupas profissionais Comércio varejista de lubrificantes Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Fabricação de estruturas metálicas Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Comércio varejista de artigos de papelaria Fotocópias Produção musical Serviços de montagem de móveis Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária Consultoria em publicidade Marketing direto Agências de publicidade Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Confecção de roupas profissionais Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Serviços de reboque de veículos Serviços de alimentação para eventos e recepções bufe Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves Comércio



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013,105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20



atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo glp Atividades relacionadas a esgoto Atividades de limpeza Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio atacadista de máquinas e equipamentos

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS:

Atividade Principal - **4619-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Atividades Secundárias

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4120-4/00 - Construção de edifícios
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
9529-1/02 - Chaveiros
4924-8/00 - Transporte escolar
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
SECRETÁRIO GERAL

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20



3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
6920-6/01 - Atividades de contabilidade
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
8219-9/01 - Fotocópias
9001-9/02 - Produção musical
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7319-0/03 - Marketing direto
7311-4/00 - Agências de publicidade
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos
4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (glp)
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ao sócio CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, todavia expressamente proibido ao uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

A vista da modificação ora efetuada, consolida-se o Contrato Social, de conformidade com a redação a seguir:

- 1º. A Sociedade gira sob o nome empresarial de SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
- 2º. A sociedade gira sob o nome de fantasia SAT COMERCIO E SERVIÇOS
- 3º. A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua Raimundo Penafort, nº 160, - Bairro: Buritys, CEP 69.309-165, nesta cidade de Boa vista – RR
- 4º. Dos objetivos sociais da empresa são:

Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Instalação e manutenção elétrica, Impressão de material, Comércio varejista de artigos esportivos, construção de edifícios Limpeza em prédios Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Obras de terraplenagem Comércio atacadista de artigos de escritório Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de suprimentos para informática Representantes comerciais e agentes do comércio, Comércio atacadista de máquinas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Comércio atacadista Montagem de estruturas metálicas Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Construção de rodovias e ferrovias Representantes comerciais e agentes do comércio Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Construção de instalações esportivas e recreativas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação de painéis publicitários Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção Obras de fundações Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de alinhamento e

Cley
MFL
MLF



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



balanceamento de veículos automotores Locação de automóveis sem condutor Locação de transporte sem condutor Chaveiros Transporte escolar Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Comércio atacadista de máquinas e equipamentos Imunização e controle de pragas urbanas Comércio atacadista de produtos alimentícios Comércio atacadista de equipamentos elétricos Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista de materiais de construção Comércio atacadista de lubrificantes Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo Comércio atacadista de embalagens Comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários Atividades de contabilidade Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios supermercados Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista Confecção de roupas profissionais Comércio varejista de lubrificantes Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Fabricação de estruturas metálicas Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Comércio varejista de artigos de papelaria Fotocópias Produção musical Serviços de montagem de móveis Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária Consultoria em publicidade Marketing direto Agências de publicidade Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Confecção de roupas profissionais Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Serviços de reboque de veículos Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo glp Atividades relacionadas a esgoto Atividades de limpeza Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio atacadista de máquinas e equipamentos

5º. Atividade Principal da sociedade é - **4619-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

As atividades Secundárias são:

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4120-4/00 - Construção de edifícios
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

(Handwritten signatures and initials)



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20



4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
9529-1/02 - Chaveiros
4924-8/00 - Transporte escolar
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
6920-6/01 - Atividades de contabilidade
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCO DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
8219-9/01 – Fotocópias
9001-9/02 - Produção musical
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7319-0/03 - Marketing direto
7311-4/00 - Agências de publicidade
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos
4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (glp)
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

6º. O Capital Social da Sociedade é R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES – 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) correspondentes a 10% (Dez) por cento da sociedade;

JJERRFFRESON OLIVEIRA – 540.000 (Quinhentos e Quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais) correspondentes a 90% (Noventa) por cento da sociedade..

(Handwritten signatures and initials: Cley, JJ, and a circled mark)



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



- 7º. A sociedade iniciou atividades em 25/05/1996 e o prazo de duração e indeterminada.
- 8º. A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, sendo que ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.
- 9º. A administração da sociedade é exercida pelo sócio CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, todavia expressamente proibido ao uso da denominação social em negócios estranho aos fins sociais. Declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade
- 10º. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11º Ao término do Exercício Social em 31 de Dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial, onde os lucros ou despesas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios.
- 12º Os sócios farão jus a retiradas mensais a título de pró – labore como contraprestação de seus serviços, em valores a serem definidos por eles dentro dos limites permitidos pela legislação, e compatíveis com a capacidade financeira da sociedade.
- 13º Falecendo qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. No prazo de 120 (Cento e vinte) dias, os haveres do “ de cujus” serão levantados em balanço especial e poderão seus herdeiros serem admitidos na sociedade na mesma proporção de participação. Caso os herdeiros não queiram continuar na sociedade as cotas do “de cujus” serão colocadas a venda, sendo dado o direito de preferência ao sócio remanescente.
- 14º Os sócios declaram sob as penas da lei que de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 15º E por estarem de comum acordo sobre tudo o que aqui se encontra lavrado, firmam a presente Alteração em 1 (uma) via de igual forma e teor para um só efeito.
- 16º Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista – RR para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro mais privilegiado que seja.
- 17º E por estarem de comum acordo sobre tudo o que aqui se encontra lavrado firma a presente Alteração em 1 (Um) via de igual forma e teor para um só efeito.

Boa Vista – RR, 13 de Dezembro de 2019.

YURI COSTA FILGUEIRAS
CPF – 626.222.852-72
Sócio Retirante

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES
CPF – 382.151.282-20
Sócio – Administrador

JJERRFFRESON OLIVEIRA
CPF – 736.708.472 - 00
Sócio



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.105-2	RRP1900027122	28/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS

Junta Comercial do Estado de Roraima

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 25/12/1970, RG Nº 38215128220 SSP-RR, CPF 382.151.282-20, RUA JOSE QUEIROZ, Nº 263, BAIRRO BURITIS, CEP 69309-177, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2020.

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, de NIRE 1420005056-9 e protocolado sob o número 20/013.105-2 em 28/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 513461, em 12/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Boa Vista, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 12/02/2020, às 08:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 20/013.105-2.

Página 1 de 1

Cley

[Signature]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark



Fls. 134
PREFETURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
R. Moreira 300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
ARTEFARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA PA

1452029188
O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: **OLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **80082 SSP/RR**

CPF: **382.151.282-20** DATA NASCIMENTO: **25/12/1970**

FILIAÇÃO: **JOAQUIM AIRES MAGALHÃES**
MARIA DE JESUS CARVALHO MAGALHÃES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **03206639645** VALIDADE: **18/04/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **19/06/1997**

OBSERVAÇÕES
EAR

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

Eley natal e magalhaes
ASSINATURA DO PORTADOR

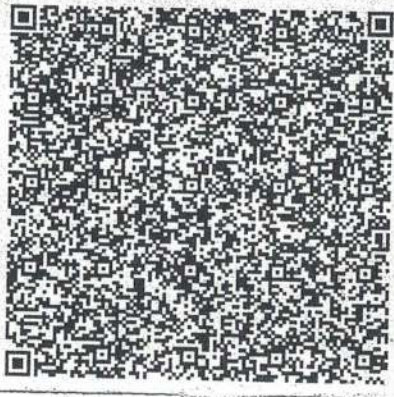
LOCAL: **BELEM, PA** DATA EMISSÃO: **30/05/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR

50627987388
PA257880291

PARA

1452029188



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

DANIEL AQUINO
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Atanásio Felício 4307 - Bairro Branco - Boa Vista/RR
Fone: (68) 3237-4156
E-mail: daniel@boaavista.com.br

175306.5029b46056884
AUTENTICAÇÃO. Confere com o documento original apresentado. 175.306

Em testemunho da verdade. EGLC
Boa Vista/RR, 23 de janeiro de 2020.
Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadao.portal.selorr.com.br
REC FIR 166295UHCOA82KCM88DW85 / REC FIR 166295265DLV57UD01836885

Marcelo Moreira da Silva
M. Moreira da Silva
M. Moreira da Silva

Emolumentos: R\$ 4,90 Fundos/ISS: R\$ 1,10 Total: R\$ 6,00 SEI.C: R\$ 3,00

Confere com Original
Edmar Augusto Creano
Pregoeiro
Port. 038/2021

euy
[Handwritten marks]

CARTÓRIO DO
DANIEL AQUINO
AUTENTICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1654339208

PROIBIDO PLASTIFICAR
1654339208

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **JJERFFESON OLIVEIRA**

Doc. Identific. (RG, Passaporte): **184019 RDD RR**

CPF: **736.708.472-00** Data Nascimento: **05/09/1983**

Sexo: **M**

Nome da Mãe: **MARIA DE JESUS OLIVEIRA**

Permissão: **CONDUZIR** ACC: **CONDUZIR** Categoria: **A2**

Nº Registro: **02337377606** Validade: **22/08/2023** Publicação: **19/04/2002**

OBSERVAÇÕES: **REAR**

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

Local: **BOA VISTA, RR** Data de Emissão: **27/08/2013**

Antônio Francisco Pereira Mendes
Diretor Presidente
DISTRAN/RJ
Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

67158858405
RR209824570

RORAIMA



CARTÓRIO DO
DANIEL AQUINO
2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. **135**
Rubrica *[Assinatura]*

DANIEL AQUINO Cartório do 2º Ofício de Boa Vista
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador
Av. Atalaia Teive, 4507 - Alva Branca - Boa Vista/RR
Fone: (99) 3627-4186
doficioboavista@cartorioaquino.com.br

199120.5e09d00e6341
AUTENTICAÇÃO. Confira com o documento original apresentado. **199.120**

Em testemunho da verdade. RLFS
Boa Vista/RR, 04 de junho de 2020.
Consulte o(s) selo(s) abaixo em cidadeao.portal.selorr.com.br
REC FIR 1582968 QPDFKTQ12CNN883 / REC FIR 15829619NJR6THOK0BO

Emolumentos: R\$ 5.12 Fundos/ISS: R\$ 1.30 SELO: R\$ 3.00 Total R\$ 9.42

[Assinatura]
Escritório Autorizada

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

SAT

COMERCIO E SERVIÇO

CNPJ: 01.221.604/0001-20

SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Raimundo Penafort Nº 160 – Buritis – CEP: 69.309-165

Email: Sat.comeserv@gmail.com Tel: 99126-1637/ 3625-4774

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº005/2021

Abertura: 15/04/2021


Horário: 9:00 horas



A Empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.221.604/0001-20, **DECLARA** que, os produtos/serviços ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, cumpre todos os requisitos da proposta de preços e de habilitação para este certame licitatório do órgão contratante, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto e estabelecido no referido Edital, sob pena, se comprovada má-fé, da aplicação das penalidades cabíveis.

Por ser verdade, assino a presente.

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2021.


Clei Natal C. Magalhães
Sócio - Administrador

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME
CNPJ: 01.221.604/0001-20






DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Presencial Nº005/2021

Abertura: 15/04/2021

Horário: 9:00 horas



A empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 01.221.604/0001-20, doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o Sr Cley Natal Carvalho Magalhães, portador da Carteira de Identidade nº80082 SSP/RR, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, ou discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2021.


Cley Natal C. Magalhães
Sócio - Administrador

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME
CNPJ: 01.221.604/0001-20







SAT

COMERCIO E SERVIÇO

CNPJ: 01.221.604/0001-20

SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Raimundo Penafort Nº 160 – Buritis – CEP: 69.309-165

Email: Sat.comeserv@gmail.com Tel: 99126-1637/ 3625-4774

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº005/2021

Abertura: 15/04/2021

Horário: 9:00 horas



A empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 01.221.604/0001-20 por intermédio de seu representante legal o Sr. Cley Natal Carvalho Magalhães, portador da Carteira de Identidade Nº80082 SSP/RR e de CPF: 382.151.282-20, DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial Nº005/2021-CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

() MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

DECLARA ainda que a empresa excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

Boa Vista/RR, 15 de abril de 2021.


Cley Natal C. Magalhães
Sócio - Administrador

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 01.221.604/0001-20







DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA



Na qualidade de Sócio
(Titular ou sócio)

SAT-SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, estabelecida a
(Firma ou denominação completa da sociedade)

AVENIDA MUCAJÁ, Nº 15-BAIRRO DE SÃO VICENTE, cujos atos consti-
(Endereço Completo)

tutivos acham-se registrados sob o nº 1420005056-9
por despacho de 30 / 05 / 96 da Junta Comercial
do Estado de Roraima e devidamente inscrito no CGC sob o n.º 01.221.604/0001-20
declaro (declaramos) para fins de enquadramento como
microempresa nos termos da Lei N.º 7.256 de 27 de Novembro de 1984, o seguinte:

1 — O volume da receita bruta da empresa no ano em curso não excederá o valor de 96.000 UFIR'S nos termos do Art. 2.º e não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3.º da supracitada Lei.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

OBS.: O valor do Art. 2.º (supra citada) foi alterado pelo Art. 41 da Lei 7.799/89

BOA VISTA / 06 DE MAIO / DE 1996.
(LOCAL) (DATA)

A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1996.



Adilson
NOME: ADILSON OLIVEIRA DAS NEVES
CIC: 382917892-15
CI: 118.335 SSP/RR

Geovane
NOME: GEOVANE MELO DE SOUZA
CIC: 382485652-20
CI: 116.534

NOME:
CIC:
CI:

Nº 1420005056-9
Por despacho da SECRETARIA - GERAL em cumprimento da Lei nº 7265/84 fica arquivado sob o número acima REGISTRADO no livro competente, um exemplar de igual teor.
Boa Vista 30 de 05 de 19 96

Maria de Fatima Silva Xavier
SECRETARIA - GERAL



Handwritten signatures and initials: cy, AY, AY, AY, AY



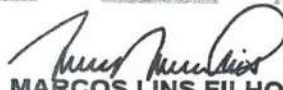
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado de Roraima CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº C215000011202, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996; registro de **SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, NIRE 1420005056-9, CNPJ 01.221.604/0001-20, **ATIVA**, com sede na RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BAIRRO BURITIS, BOA VISTA/RR. Certifica que foi registrado sob o número 14200050569, em 30/05/1996, **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO** - art. 3º, inciso, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 516317, em 08/06/2020, **BALANÇO**, datada de 08/06/2020.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Roraima. Boa Vista, 29 de Março de 2021. Nada mais.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

SAT
COMERCIO E SERVIÇO

CNPJ: 01.221.604/0001-20

SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Raimundo Penafort N° 160 – Buritis – CEP: 69.309-165

Tel. 3625-4774 99126-1637

Email: sat.comeserv@gmail.com Boa Vista RR

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR- CPL

SEÇÃO PRESENCIAL N° 005/2021- SRP



eluy

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNPJ: 01.221.604/0001-20

SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Raimundo Penafort n° 160 – Buritis -CEP: 69.309-165
Tel. 3625-4774/ 99126-1637

Boa Vista RR

Email: sat.comeserv@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR

Comissão Permanente de Licitação – CPL

localizada na Rua Cici Mota, s/n Centro – Uiramutá/RR.

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

DATA: 15/04/2021

HORARIO: 09:00 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.



CONTA CORRENTE: 213.536-1
AGÊNCIA: 0250-X
BANCO: Banco do Brasil

Optante do Simples: (x) não () sim

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Descrição dos Produtos	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Achocolato em lata 400g (cx. c/20 unid). Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 01): Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 01):	cx	30	tres corações	R\$163,60	R\$4.908,00
2	Açúcar refinado (fd c/30kg de 1kg). Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 02): Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 02):	fard	30	doce dia	R\$110,20	R\$3.306,00
3	Agua mineral (fardo c/12 de 600ml). Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 03): Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 03):	fard	100	monte roraima	R\$40,30	R\$4.030,00
4	Agua mineral (garrafão de 20lt). Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 04): Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 04):	garrafão	300	monte roraima	R\$20,30	R\$6.090,00
5	Arroz tipo 1 – classe longo fino (frd. c/ 30 kg de 01 kg). Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 05): Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 05):	fard	40	prato chic	R\$143,30	R\$5.732,00

6	Biscoito de maisena cx. c/24x400g.	cx	100	trigolino	R\$115,60	R\$11.560,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 06): cento e quinze reais e sessenta centavos						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 06): onze mil, quinhentos e sessenta reais						
7	Bolacha salgada 3 em 1 400g (cx c/20 unid).	cx	100	trigolino	R\$94,60	R\$9.460,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 07): noventa e quatro reais e sessenta centavos						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 07): nove mil, quatrocentos e sessenta reais						
8	Café em pó torrado 250g (fd c/20 unid).	fard	40	marata	R\$177,00	R\$7.080,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 08): cento e setenta e sete reais						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 08): sete mil e oitenta reais						
9	Carne bovina de forma moída, sem osso	kg	500	rancho silva	R\$37,00	R\$18.500,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 09): trinta e sete reais						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 09): dezoito mil, quinhentos reais						
10	Carne de frango. Apresentação - (tipo frango inteiro congelado).	kg	600	seara	R\$12,95	R\$7.770,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 10): doze reais e noventa e cinco centavos						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 10): sete mil, setecentos e setenta reais						
11	Extrato de tomate cx. c/ 24x190g	cx	10	quero	R\$70,95	R\$709,50
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 11): setenta reais e noventa e cinco centavos						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 11): setecentos e nove reais e cinquenta centavos						
12	Farinha de mandioca amarela (fd c/30kg de 1kg).	fard	20	yara	R\$174,00	R\$3.480,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 12): cento e setenta e quatro reais						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 12): três mil, quatrocentos e oitenta reais						
13	Farinha de tapioca pacote com 500g fd. Com 30 pacotes.	fard	30	yara	R\$181,25	R\$5.437,50
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 13): cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 13): cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos						
14	Farinha de trigo com fermento (fardo c/10 x 1kg)	fard	40	trigolar	R\$61,99	R\$2.479,60
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 14): sessenta e um reais e noventa e nove centavos						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 14): dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos						
15	Feijão carioca pacote 1kg em fardo de 30kg.	fard	5	kicaldo	R\$292,15	R\$1.460,75
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 15): duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 15): um mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos						
16	Flocos de milho pré cozido pacote 500g fardo com 30 pacotes.	fard	15	marata	R\$82,65	R\$1.239,75
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 16): oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 16): um mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos						

17	Goiabada (cx. c/ 24 de 200g)	cx	10	predilecta	R\$89,00	R\$890,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 17):			oitenta e nove reais		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 17):			oitocentos e noventa reais		
18	Legume in natura, tipo cebola branca.	kg	100	rancho silva	R\$7,99	R\$799,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 18):			sete reais e noventa e nove centavos		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 18):			setecentos e noventa e nove reais		
19	Legume in natura, tipo tomate comum.	kg	200	rancho silva	R\$8,32	R\$1.664,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 19):			oito reais e trinta e dois centavos		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 19):			um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais		
20	Leite condensado (cx. c/ 48x390g)	cx	8	mococa	R\$172,27	R\$1.378,16
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 20):			cento e setenta e dois reais e vinte e sete centavos		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 20):			um mil, trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos		
21	Leite em pó integral (fd c/ 25 pct de 400g).	fard	30	ccgl	R\$291,75	R\$8.752,50
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 21):			duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 21):			oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos		
22	Linguíça tipo calabresa. Apresentação – (origem tipo carne suína e bovina, resfriada em embalagem apropriada com a quantidade de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).	kg	400	seara	R\$32,45	R\$12.980,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 22):			trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 22):			doze mil, novecentos e oitenta reais		
23	Macarrão tipo espaguete (fd c/ 20 x 500g).	fard	40	gostoso	R\$58,91	R\$2.356,40
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 23):			cinquenta e oito reais e noventa e um centavos		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 23):			dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos		
24	Maionese cx. C/12x500g.	cx	4	arisco	R\$47,75	R\$191,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 24):			quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 24):			cento e noventa e um reais		
25	Margarina (cx. C/12x500g).	cx	30	deline	R\$71,66	R\$2.149,80
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 25):			setenta e um reais e sessenta e seis centavos		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 25):			dois mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos		
26	Milho branco (fd c/ 20x500g).	fard	20	yara	R\$77,30	R\$1.546,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 26):			setenta e sete reais e trinta centavos		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 26):			um mil, quinhentos e quarenta e seis reais		
27	Milho de pipoca (fd c/ 20 unid. 500g).	fard	10	yara	R\$116,25	R\$1.162,50
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 27):			cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 27):			um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos		

28	Óleo de soja (cx. C/ 20 x 900ml).	cx	10	concordia	R\$201,91	R\$2.019,10
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 28):			duzentos e um reais e noventa e um centavos		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 28):			dois mil e dezenove reais e dez centavos		
29	Ovo (cartela c/ 30 ovos).	cart	200	granja passarão	R\$19,16	R\$3.832,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 29):			dezenove reais e dezesseis centavos		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 29):			três mil, oitocentos e trinta e dois reais		
30	Pão francês - unidade de 50g	und	2000	rancho silva	R\$0,64	R\$1.280,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 30):			sessenta e quatro centavos		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 30):			um mil, duzentos e oitenta reais		
31	Pão massa fina - unidade de 50g.	und	2000	rancho silva	R\$0,64	R\$1.280,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 31):			sessenta e quatro centavos		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 31):			um mil, duzentos e oitenta reais		
32	Peixe em conserva tipo sardinha (cx. c/ 50 x 130g).	cx	30	88	R\$202,13	R\$6.063,90
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 32):			duzentos e dois reais e treze centavos		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 32):			seis mil e sessenta e três reais e noventa centavos		
33	Refrigerante sabor variado (garrafa peti de 02lt fardo c/ 06 unid.).	fard	100	gury	R\$76,30	R\$7.630,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 33):			setenta e seis reais e trinta centavos		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 33):			sete mil, seiscentos e trinta reais		
34	Sal iodado tipo fino de 1kg fardo com 30 pacotes.	fard	6	cristalino	R\$42,65	R\$255,90
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 34):			quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 34):			duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos		
35	Salsicha tipo hot dog. Apresentação - (origem tipo carne suína e bovina, resfriada ou congelada em embalagem apropriada com a quantidade de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).	kg	1000	resende	R\$14,80	R\$14.800,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 35):			quatorze reais e oitenta centavos		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 35):			quatorze mil, oitocentos reais		
36	Suco em caixa sabor variado (caixa de 01 lt).	und	200	marata	R\$7,83	R\$1.566,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 36):			sete reais e oitenta e três centavos		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 36):			um mil, quinhentos e sessenta e seis reais		
37	Tempero completo (caixa c/ 24 x300g)	cx	4	arisco	R\$88,33	R\$353,32
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 37):			oitenta e oito reais e trinta e três centavos		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 37):			trezentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos		
valor total por extenso: R\$166.192,68 (cento e sessenta e seis mil e cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).						R\$166.192,68

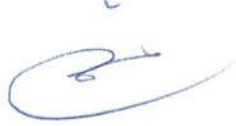


A empresa SAT Comercio e Serviços LTDA-ME CNPJ nº 01.221.604/0001-20, Declara que;

- a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- d) Validade mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação.
- e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do Anexo I (Termo de Referência).

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2021.


SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 01.221.604/0001-20





CNPJ: 01.221.604/0001-20

SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Raimundo Penafort Nº 160 – Buritis – CEP: 69.309-165

Email: Sat.comeserv@gmail.com Tel: 99126-1637/ 3625-4774

DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS CORRESPONDEM A TODOS OS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA

Pregão Presencial Nº005/2021

Abertura: 15/04/2021

Horário: 9:00 horas



A empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 01.221.604/0001-20, doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o Sr Cley Natal Carvalho Magalhães, portador da Carteira de Identidade nº80082 SSP/RR, declara junto ao Pregoeiro da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR/ CPL** que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

Boa Vista-RR, 15 de abril 2021.


Cley Natal C. Magalhães
Sócio - Administrador
nº 80082/SSP-RR

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME
CNPJ: 01.221.604/0001-20

SAT
COMERCIO E SERVIÇO

CNPJ: 01.221.604/0001-20

SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Raimundo Penafort Nº 160 – Buritis – CEP: 69.309-165

Tel. 3625-4774 99126-1637

Email: sat.comeserv@gmail.comBoa Vista RR

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR-CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021- SRP

DATA E HORA DA ABERTURA: 15/04/2024 08:00 HORAS



copy

(RR)

AAA

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.221.604/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAT COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RAIMUNDO PENAFORT	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 69.309-165	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAT.COMESERV@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 3625-4774/ (95) 9148-8377
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2021 às 17:24:08 (data e hora de Brasília).

Cely

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.221.604/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
- 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RAIMUNDO PENAFORT	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 69.309-165	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAT.COMESERV@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 3625-4774/ (95) 9148-8377
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2021 às 17:24:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

ay

ay

ay



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.221.604/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R RAIMUNDO PENAFORT	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 69.309-165	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAT.COMESERV@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 3625-4774/ (95) 9148-8377
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2021 às 17:24:08 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

Handwritten signatures and initials in blue ink.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.221.604/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RAIMUNDO PENAFORT	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 69.309-165	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAT.COMESERV@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 3625-4774/ (95) 9148-8377
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2021 às 17:24:08 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.221.604/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/1996
NOME EMPRESARIAL SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 95.29-1-02 - Chaveiros				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R RAIMUNDO PENAFORT		NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.309-165	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAT.COMESERV@GMAIL.COM		TELEFONE (95) 3625-4774/ (95) 9148-8377		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2021** às **17:24:08** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

cy
@
xy



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200050569

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP1900027122

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BOA VISTA

Local

10 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

(Signature)
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.105-2	RRP1900027122	28/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS

Junta Comercial do Estado de Roraima

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/15

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



1. CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Monção - MA, portador do RG nº 80082 SSP/RR e CPF nº 382.151.282-20, nascido em 25/12/1970, residente e domiciliado na Rua Jose Queiroz, nº 263, Bairro Buritit, CEP 69.309 – 177, nesta cidade de Boa Vista – RR,

2. YURI COSTA FILGUEIRAS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Boa Vista - RR, portador do RG nº 147038 SSP/RR e CPF nº 626.222.852-72, nascido em 22/03/1978, residente e domiciliado na Av. Chile, nº 213 APTO 105 bloco 2, Bairro: Caraná, CEP 69.313-632, nesta cidade de Boa Vista-RR.

ÚNICOS SÓCIOS: da Sociedade Empresarial Limitada denominada SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob. 01.221.604/0001 -20, com sede na Rua Raimundo Penafort, nº 203, Sala 01, Bairro: Buritit, CEP 69.309-165, nesta cidade de Boa vista – RR, registrada na Junta comercial de Roraima sob NIRE 14 20005056 -9, por despacho em sessão 30/05/1996, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, Conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA E ENTRADA DE SÓCIOS:

Retira-se da sociedade o Sr.º YURI COSTA FILGUEIRAS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Boa Vista - RR, portador do RG nº 147038 SSP/RR e CPF nº 626.222.852-72, nascido em 22/03/1978. Transfere 100% de suas quotas correspondente a 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma foi transferida com o expresse consentimento dos demais sócios totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) correspondentes a 50% (Cinquenta) por cento do capital da sociedade para o Sr.º JJERRFFRESON OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Imperatriz – MA, portador do RG nº 184019 SSP/RR e CPF nº 736.708.472 - 00, nascido em 05/09/1983, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Penafort, nº 203 - Bairro: Buritit, CEP: 69.309 - 165, nesta cidade de Boa Vista – RR.

o Sr.º CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, brasileiro, Solteiro, Empresário, Natural de Monção - MA, portador do RG nº 80082 SSP/RR e CPF nº 382.151.282-20, nascido em 25/12/1970. Transfere 90% de suas quotas correspondente a 90.000 (Noventa Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma foi transferida com o expresse consentimento dos demais sócios totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) correspondentes a 40% (Quarenta) por cento do capital da sociedade para o Sr.º JJERRFFRESON OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Imperatriz – MA, portador do RG nº 184019 SSP/RR e CPF nº 736.708.472 - 00, nascido em 05/09/1983, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Penafort, nº 203 - Bairro: Buritit, CEP: 69.309 - 165, nesta cidade de Boa Vista – RR.

PARAGRAFO ÚNICO - o Sr.º JJERRFFRESON OLIVEIRA, ora admitido na sociedade, Declara sob as penas da Lei de que não está impedido de integra a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contera a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquirilas, o sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, devera manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

A sociedade terá sede e domicilio no endereço, Rua Raimundo Penafort, nº 160, - Bairro: Buritit, CEP 69.309-165, nesta cidade de Boa vista – RR.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCO DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da Sociedade passará a ser R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES – 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) correspondentes a 10% (Dez) por cento da sociedade;

JJERRFFRESON OLIVEIRA – 540.000 (Quinhentos e Quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais) correspondentes a 90% (Noventa) por cento da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - DOS OBJETOS SOCIAIS:

Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Instalação e manutenção elétrica, Impressão de material, Comércio varejista de artigos esportivos, Construção de edifícios Limpeza em prédios Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Obras de terraplenagem Comércio atacadista de artigos de escritório Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de suprimentos para informática Representantes comerciais e agentes do comércio Comércio atacadista de máquinas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Comércio atacadista Montagem de estruturas metálicas Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Construção de rodovias e ferrovias Representantes comerciais e agentes do comércio Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Construção de instalações esportivas e recreativas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação de painéis publicitários Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção Obras de fundações Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Locação de automóveis sem condutor Locação de transporte sem condutor Chaveiros Transporte escolar Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Comércio atacadista de máquinas e equipamentos Imunização e controle de pragas urbanas Comércio atacadista de produtos alimentícios Comércio atacadista de equipamentos elétricos Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista de materiais de construção Comércio atacadista de lubrificantes Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo Comércio atacadista de embalagens Comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários Atividades de contabilidade Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios supermercados Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista Confecção de roupas profissionais Comércio varejista de lubrificantes Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Fabricação de estruturas metálicas Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Comércio varejista de artigos de papelaria Fotocópias Produção musical Serviços de montagem de móveis Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária Consultoria em publicidade Marketing direto Agências de publicidade Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Confecção de roupas profissionais Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Serviços de reboque de veículos Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves Comércio

Cley Natal Carvalho Magalhães
Marcos de Meira Lins Filho



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo glp Atividades relacionadas a esgoto Atividades de limpeza Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio atacadista de máquinas e equipamentos

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICA:

Atividade Principal - **4619-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Atividades Secundárias

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4120-4/00 - Construção de edifícios
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
9529-1/02 - Chaveiros
4924-8/00 - Transporte escolar
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Cuy
[Signature]
[Signature]



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20



3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
6920-6/01 - Atividades de contabilidade
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
8219-9/01 – Fotocópias
9001-9/02 - Produção musical
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7319-0/03 - Marketing direto
7311-4/00 - Agências de publicidade
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and 'M'.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
SECRETÁRIO GERAL

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos
4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (glp)
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ao sócio CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, todavia expressamente proibido ao uso da denominação social em negócios estranho aos fins sociais. Declara sob as penas da Lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

A vista da modificação ora efetuada, consolida-se o Contrato Social, de conformidade com a redação a seguir:

1º. A Sociedade gira sob o nome empresarial de SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

2º. A sociedade gira sob o nome de fantasia SAT COMERCIO E SERVIÇOS

3º. A sociedade tem a sua sede e domicilio na Rua Raimundo Penafort, nº 160, - Bairro: Buritys, CEP 69.309-165, nesta cidade de Boa vista – RR

4º. Dos objetivos sociais da empresa são:

Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Instalação e manutenção elétrica, Impressão de material, Comércio varejista de artigos esportivos, construção de edifícios Limpeza em prédios Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas Obras de terraplenagem Comércio atacadista de artigos de escritório Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de suprimentos para informática Representantes comerciais e agentes do comércio, Comércio atacadista de máquinas, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Comércio atacadista Montagem de estruturas metálicas Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Construção de rodovias e ferrovias Representantes comerciais e agentes do comércio Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Construção de instalações esportivas e recreativas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação de painéis publicitários Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção Obras de fundações Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de alinhamento e



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20



balanceamento de veículos automotores Locação de automóveis sem condutor Locação de transporte sem condutor Chaveiros Transporte escolar Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Comércio atacadista de máquinas e equipamentos Imunização e controle de pragas urbanas Comércio atacadista de produtos alimentícios Comércio atacadista de equipamentos elétricos Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista de materiais de construção Comércio atacadista de lubrificantes Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo Comércio atacadista de embalagens Comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários Atividades de contabilidade Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios supermercados Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista Confecção de roupas profissionais Comércio varejista de lubrificantes Transporte rodoviário de carga, produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Fabricação de estruturas metálicas Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Comércio varejista de artigos de papelaria Fotocópias Produção musical Serviços de montagem de móveis Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária Consultoria em publicidade Marketing direto Agências de publicidade Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Confecção de roupas profissionais Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Serviços de reboque de veículos Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo glp Atividades relacionadas a esgoto Atividades de limpeza Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio atacadista de máquinas e equipamentos

5º. Atividade Principal da sociedade é - **4619-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

As atividades Secundárias são::

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4120-4/00 - Construção de edifícios
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Handwritten signature of Marcos de Meira Lins Filho.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20



4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
9529-1/02 - Chaveiros
4924-8/00 - Transporte escolar
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
6920-6/01 - Atividades de contabilidade
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCO LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
8219-9/01 - Fotocópias
9001-9/02 - Produção musical
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7319-0/03 - Marketing direto
7311-4/00 - Agências de publicidade
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos
4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (glp)
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

6º. O Capital Social da Sociedade é R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES – 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) correspondentes a 10% (Dez) por cento da sociedade;

JJERRFFRESON OLIVEIRA – 540.000 (Quinhentos e Quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais) correspondentes a 90% (Noventa) por cento da sociedade..



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
SECRETÁRIO GERAL

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 01.221.604/0001 - 20**



7º. A sociedade iniciou atividades em 25/05/1996 e o prazo de duração é indeterminada.

8º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

9º. A administração da sociedade é exercida pelo sócio CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, todavia expressamente proibido ao uso da denominação social em negócios estranho aos fins sociais. Declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

10º. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Ao término do Exercício Social em 31 de Dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial, onde os lucros ou despesas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios.

12º Os sócios farão jus a retiradas mensais a título de pró – labore como contraprestação de seus serviços, em valores a serem definidos por eles dentro dos limites permitidos pela legislação, e compatíveis com a capacidade financeira da sociedade.

13º Falecendo qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. No prazo de 120 (Cento e vinte) dias, os haveres do “ de cujus” serão levantados em balanço especial e poderão seus herdeiros serem admitidos na sociedade na mesma proporção de participação. Caso os herdeiros não queiram continuar na sociedade as cotas do “de cujus” serão colocadas a venda, sendo dado o direito de preferência ao sócio remanescente.

14º Os sócios declaram sob as penas da lei que de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15º E por estarem de comum acordo sobre tudo o que aqui se encontra lavrado, firmam a presente Alteração em 1 (uma) via de igual forma e teor para um só efeito.

16º Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista – RR para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro mais privilegiado que seja.

17º E por estarem de comum acordo sobre tudo o que aqui se encontra lavrado firma a presente Alteração em 1 (Um) via de igual forma e teor para um só efeito.

Boa Vista – RR, 13 de Dezembro de 2019.

YURI COSTA FILGUEIRAS
CPF – 626.222.852-72
Sócio Retirante

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES
CPF – 382.151.282-20
Sócio – Administrador

JJERRFFRESON OLIVEIRA
CPF – 736.708.472 - 00
Sócio



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.105-2	RRP1900027122	28/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS

Junta Comercial do Estado de Roraima

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCO LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 25/12/1970, RG Nº 38215128220 SSP-RR, CPF 382.151.282-20, RUA JOSE QUEIROZ, Nº 263, BAIRRO BURITIS, CEP 69309-177, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2020.

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
Assinado digitalmente por certificação A3

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 513461 em 12/02/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200131052 - 28/01/2020. Autenticação: CD8A4C15B56C11AB3D37D703CA4B7197BB6F2D2. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.105-2 e o código de segurança KSMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

(Signature of Marcos de Meira Lins Filho)
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, de NIRE 1420005056-9 e protocolado sob o número 20/013.105-2 em 28/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 513461, em 12/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
736.708.472-00	JJERRFFRESON OLIVEIRA
626.222.852-72	YURI COSTA FILGUEIRAS
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Boa Vista, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 12/02/2020, às 08:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 20/013.105-2.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020



 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL : 24.028562-2
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		SITUAÇÃO CADASTRAL : Ativo
NOME OU RAZÃO SOCIAL : SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		
NOME FANTASIA : SAT COMERCIO E SERVICOS		
ENDEREÇO COMPLETO : RUA, RAIMUNDO PENAFORT, n° 160 BURITIS, , 69.309-165, BOA VISTA		
CNPJ : 01.221.604/0001-20	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO : MATRIZ	
NATUREZA JURÍDICA : EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	REGIME DE PAGAMENTO : NORMAL	
TIPO CONTRIBUINTE : NL-NORMAL	DATA DO EVENTO : 24/03/2020	
ATIVIDADE PRINCIPAL : 46.19-2/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : 47.89-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : 46.39-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL		

370

REFRPF1

 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL : 24.028562-2
FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		SITUAÇÃO CADASTRAL : Ativo
NOME OU RAZÃO SOCIAL : SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		
NOME FANTASIA : SAT COMERCIO E SERVICOS		
ENDEREÇO COMPLETO : RUA, RAIMUNDO PENAFORT, n° 160 BURITIS, , 69.309-165, BOA VISTA		
CNPJ : 01.221.604/0001-20	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO : MATRIZ	
NATUREZA JURÍDICA : EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	REGIME DE PAGAMENTO : NORMAL	
TIPO CONTRIBUINTE : NL-NORMAL	DATA DO EVENTO : 24/03/2020	
ATIVIDADE PRINCIPAL : 46.19-2/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : 47.89-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA : 46.39-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL		

370

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A FIC é intransferível, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-officio e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário;

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendarios estaduais, sempre quanto pleitear algo ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazenda estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal

REGISTRO DE RECEBIMENTO
Nome do Responsável:

Cargo / Função : _____

CPF: _____

RG: _____

Local/Data: _____, ____/____/____

Assinatura




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.221.604/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:43 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **304C.A6F4.F26B.A7DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.221.604/0001-20

Data da Emissão : 01/02/2021

Hora da Emissão : 15:37:43

Código de Controle da Certidão : 304C.A6F4.F26B.A7DF

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa



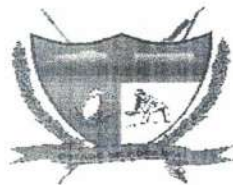
Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 01/02/2021, com validade até 31/07/2021.

[Página Anterior](#)

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and a vertical stroke.

A small, circular handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "ey" followed by a stylized flourish.



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
01.221.604/0001-20 SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 01/03/2021

Validade: 30/05/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>


Código de Autenticação: 011112

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet
Agente Emissor

(Internet)



 **Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Válida**
Código de Autenticação: 011112
Emitida para: 01.221.604/0001-20
Validade: 01/03/2021 à 30/05/2021

OK

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000626/2021

Nome/Razão Social: **SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
 Nome Fantasia: **SAT COMERCIO E SERVIÇOS**
 Inscrição Municipal: **017180.8** CPF/CNPJ: **01.221.604/0001-20**
 Endereço: **RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160**
BURITIS - BOA VISTA - RR 69309165

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 19/02/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 20/04/2021

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0100001049030000010192060000626202102190**



Handwritten signature

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
SERVIÇOS ON-LINE

Fazer Login

Nota Eletrônica

Econômico

Imobiliário / IPTU

Contribuinte / Outros

Documentos

Corrida

Serviços referentes às Empresas e Profissionais Autônomos estabelecidos no município.

**Menu****Imposto Sobre Serviços**

Solicitar Habilitação

Impressão de Taxas

Imprimir

ISS Estimativa

Emitir ISS Estimativa

Parcelamentos (2ª Via)

Emitir

Certidão de Débitos

Emitir

Verificar Autenticidade

Consultas

Alvará

Cartão CGA

Informações

Sobre

Fale Conosco

Verificação de Autenticidade de certidão para Empresas

Informe os dados para Verificação de Autenticidade

Código de Controle

0100001049030000010192060000626202102190

Verificar

A autenticidade da Certidão Negativa de Débitos foi confirmada com sucesso

CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20**Inscrição Municipal:** 017180.8**Número:** 000626/2021**Data de Emissão:** 19/02/2021**Data de Validade:** 20/04/2021**Código de Controle:** 0100001049030000010192060000626202102190

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.221.604/0001-20**Razão Social:** SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA**Endereço:** R RAIMUNDO PENAFORT 160 / BURITIS / BOA VISTA / RR / 69309-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021**Certificação Número:** 2021031801100805515605

Informação obtida em 26/03/2021 17:32:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 01.221.604/0001-20

Razão social: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040601330227861250
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031801100805515605
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022701240549641158
08/02/2021	08/02/2021 a 09/03/2021	2021020801011662793822
20/01/2021	20/01/2021 a 18/02/2021	2021012002075383930293
01/01/2021	01/01/2021 a 30/01/2021	2021010101412733773400
13/12/2020	13/12/2020 a 11/01/2021	2020121301084944683880
24/11/2020	24/11/2020 a 23/12/2020	2020112402222434483326
05/11/2020	05/11/2020 a 04/12/2020	2020110502043531338821
17/10/2020	17/10/2020 a 15/11/2020	2020101702105500078099
28/09/2020	28/09/2020 a 27/10/2020	2020092801471211690883
09/09/2020	09/09/2020 a 08/10/2020	2020090902174473053006
21/08/2020	21/08/2020 a 19/09/2020	2020082103040951547535
02/08/2020	02/08/2020 a 31/08/2020	2020080202090979102715
14/07/2020	14/07/2020 a 12/08/2020	2020071402392615757964
25/06/2020	25/06/2020 a 24/07/2020	2020062503291644714980
08/03/2020	08/03/2020 a 05/07/2020	2020030802120617868504
18/02/2020	18/02/2020 a 18/03/2020	2020021802581595314410
30/01/2020	30/01/2020 a 28/02/2020	2020013003151114257905
11/01/2020	11/01/2020 a 09/02/2020	2020011103310530684899
23/12/2019	23/12/2019 a 21/01/2020	2019122302381543740400
04/12/2019	04/12/2019 a 02/01/2020	2019120403412718146010
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111514242776794520
26/10/2019	26/10/2019 a 24/11/2019	2019102602582338503955
07/10/2019	07/10/2019 a 05/11/2019	2019100702221758193778
07/10/2019	07/10/2019 a 05/11/2019	2019100702014865779339
18/09/2019	18/09/2019 a 17/10/2019	2019091803013134034772
30/08/2019	30/08/2019 a 28/09/2019	2019083003382791765559
11/08/2019	11/08/2019 a 09/09/2019	2019081101074929114230
23/07/2019	23/07/2019 a 21/08/2019	2019072302242249464224



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.221.604/0001-20

Certidão n°: 4551693/2021

Expedição: 01/02/2021, às 15:29:54

Validade: 30/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.221.604/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.221.604/0001-20

Certidão n°: 4551693/2021

Expedição: 01/02/2021, às 15:29:54

Validade: 30/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.221.604/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P *Q* *cy*
AT



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200050569

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRE2000043642

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223			BALANCO

BOA VISTA

Local

8 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 516317 em 08/06/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200172174 - 08/06/2020. Autenticação: 1BD0E1A9EA3AC43127A1338435DD25C2543E2BD, Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.217-4 e o código de segurança gPQ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCO DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/017.217-4	RRE2000043642	08/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Junta Comercial do Estado de Roraima





Descrição	Saldo Atual
ATIVO	4.409.753,76D
ATIVO CIRCULANTE	3.206.215,35D
DISPONÍVEL	2.859.714,88D
CAIXA	2.783.591,84D
CAIXA GERAL	2.783.591,84D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00D
ITAU AG 1352 C/C 46177-4	10,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA/TIT DE CAPITALIZACA	76.113,04D
APL APLIC AUT MAIS ITAU	483,92D
FUNDO BB RF SIMPLES	5.792,47D
OUROCAP PU-BB	17.500,00D
BB CP AUTOMATICO EMPRESA	52.336,65D
CLIENTES	96.000,00D
DUPLICATAS A RECEBER	96.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	30.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI	5.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTA	61.000,00D
ESTOQUE	250.500,47D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	250.500,47D
MERCADORIAS PARA REVENDA	250.500,47D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.203.538,41D
IMOBILIZADO	1.203.538,41D
IMÓVEIS	200.000,00D
TERRENOS	200.000,00D
VEÍCULOS	1.052.638,41D
VEÍCULOS	960.000,00D
CONSORCIO	92.638,41D
(-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	49.100,00C
(-) DEPRECIACIONES DE VEÍCULOS	49.100,00C
PASSIVO	4.409.753,76C
PASSIVO CIRCULANTE	1.153.432,31C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	204.987,01C
EMPRÉSTIMOS	204.987,01C
BB GIRO	204.987,01C
FORNECEDORES	418.874,72C
FORNECEDORES NACIONAIS	418.874,72C
MANAUS AUTOCENTER LTDA	356.000,00C
REZENDE CAMINHOES - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	62.874,72C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	528.570,58C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	528.570,58C
ICMS A RECOLHER	8.012,41C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	13.357,49C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	6.570,70C
PIS A RECOLHER	1.960,02C
COFINS A RECOLHER	9.046,26C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	310.872,85C
PARCELAMENTO ICMS	178.750,85C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.000,00C
CONTAS A PAGAR	1.000,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.000,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	90.000,00C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	90.000,00C
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	90.000,00C
BANCO DO BRASIL SA -AG COM	90.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.166.321,45C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 516317 em 08/06/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200172174 - 08/06/2020. Autenticação: 1BD0E1A9EA3AC43127A1338435DD25C2543E2BD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.217-4 e o código de segurança gPQ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCO DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**

C.N.P.J.: 01.221.604/0001-20

Insc. Junta Comercial: 14200050569 Data: 30/05/1996

Endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR, CEP 69309-165

Balanco encerrado em: 31/12/2019

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 20003004 Data: 08/06/2020

BALANCO 2019

Folha: 0003
Número livro: 0005



Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
RESERVAS	1.717.106,00C
RESERVAS DE LUCROS	1.717.106,00C
RESERVA LEGAL	1.717.106,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	1.249.215,45C
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	1.249.215,45C
LUCROS DO EXERCÍCIO	1.249.215,45C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 4.409.753,76 (quatro milhões quatrocentos e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)

Balanco Extraído do Livro Diário de nº.005, registrado na Junta Comercial de Roraima, de nº.20/017.202-6, autenticado sob o nº. 20003004 no dia 08/06/2019, da folha de nº.0065 e 0066;

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2019

EY NATAL CARVALHO MAGALHAES
CIO ADMINISTRADOR
CPF: 382.151.282-20

CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO
Reg. no CRC - RR sob o No. 001142
CPF: 401.839.043-20



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 516317 em 08/06/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200172174 - 08/06/2020. Autenticação: 1BD0E1A9EA3AC43127A1338435DD25C2543E2BD, Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.217-4 e o código de segurança gPQ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
C.N.P.J.: 01.221.604/0001-20
Insc. Junta Comercial: 14200050569 **Data:** 30/05/1996
Endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR,
 CEP 69309-165
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0004
Número livro: 0005



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS	1.490.117,45		
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	402.817,74		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.608.962,48		
SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO	9.000,00	<u>3.510.897,67</u>	<u>3.510.897,67</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(25.388,82)		
(-) ICMS	(117.179,95)		
(-) ISS	(476,31)		
(-) COFINS	(104.727,08)		
(-) PIS	(22.690,87)		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(66.825,07)		
(-) IMPOSTO DE RENDA	(142.895,78)	<u>(480.183,88)</u>	<u>(480.183,88)</u>
CUSTOS			
COMBUSTÍVEL	(3.512,67)	<u>(3.512,67)</u>	<u>(3.512,67)</u>
RECEITA LÍQUIDA			<u>3.027.201,12</u>
CMV			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(708.504,00)	<u>(708.504,00)</u>	<u>(708.504,00)</u>
LUCRO BRUTO			<u>2.318.697,12</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			<u>(1.058.574,90)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
MULTAS DE MORA	(289,74)		
ICMS	(10.316,93)		
IMPOSTOS MUNICIPAIS	(901,15)		
IMPOSTOS ESTADUAIS	(75.982,00)		
ENERGIA ELÉTRICA	(17.598,52)		
ÁGUA E ESGOTO	(1.815,68)		
TELEFONE	(2.442,60)		
SEGUROS	(2.580,21)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(220,00)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(12.000,00)		
DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	(24.800,00)		
COMPRA COM CARTAO	(897.468,91)		
DESPESAS COM MAN DE VEICULOS	(10.181,20)		
SEGURO	(1.512,96)		
PLANO DE SAUDE	(195,00)		
BENS DE PEQUENO VALOR	(270,00)	<u>(1.058.574,90)</u>	<u>(1.058.574,90)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS DE MORA	(225,97)		
Tarifa Bancária	(8.270,01)		
COMISSAO FLAT BB	(6.130,00)	<u>(14.625,98)</u>	<u>(14.625,98)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS DE APLICAÇÕES			
JUROS DE APLICAÇÕES	3.056,34		
RENDIMENTOS APLIC FINANCEIRAS			
RENDIMENTOS APLIC FINANCEIRAS	6,30	<u>3.062,64</u>	<u>3.062,64</u>

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Roraima
 Certifico registro sob o nº 516317 em 08/06/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200172174 - 08/06/2020. Autenticação: 1BD0E1A9EA3AC43127A1338435DD25C2543E2BD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.217-4 e o código de segurança gPQ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL

Empresa: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
C.N.P.J.: 01.221.604/0001-20
Insc. Junta Comercial: 14200050569 Data: 30/05/1996
Endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR,
CEP 69309-165
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0005
Número Livro: 0005



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

BRINDES E AMOSTRAS

BRINDES E BONIFICAÇÃO

656,57

656,57

656,57

RESULTADO OPERACIONAL

1.249.215,45

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

1.249.215,45

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.249.215,45

Demonstração do Exercício Extraído do Livro Diário de nº.005, registrado na Junta Comercial de Roraima, de nº.20/017.202-6, autenticado sob o nº. 20003004 no dia 08/06/2019, da folha de nº.0067 e 0068;

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2019

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 382.151.282-20

CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO
Reg. no CRC - RR sob o No. 001142
CPF: 401.839.043-20



Empresa: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Inscrição: 01.221.604/0001-20
Endereço: RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160, BURITIS, BOA VISTA/RR, CEP 69309-165
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 14200050569 **Data:** 30/05/1996

Folha: 0006
Número livro: 0005



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$2 + 69$	3.206.215,35 + 0,00	2,58
	$150 + 217$	1.153.432,31 + 90.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	2	3.206.215,35	2,78
	150	1.153.432,31	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.409.753,76	3,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.153.432,31 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	$150 + 217$	1.153.432,31 + 90.000,00	0,39
	238,242	3.166.321,45	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.153.432,31 + 90.000,00	0,28
	Ativo	4.409.753,76	

Índice de Liquidez Extraído do Livro Diário de nº.005, registrado na Junta Comercial de Roraima, de nº.20/017.202-6, autenticado sob o nº. 20003004 no dia 08/06/2019, da folha de nº.0069;

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 382.151.282-20

CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO
Reg. no CRC - RR sob o No. 001142
CPF: 401.839.043-20

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ 01.221.604/0001-20
 Rua Raimundo Penafort, 203,sala 01.Cep.69.309-165
 Boa Vista – Roraima
 NIRE:14200050569 DE 30/05/1996



NOTAS EXPLICATIVAS 2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Sat Comercio e Serviços Ltda ME é uma empresa comercial e prestadora de serviços, voltada a oferece matérias e serviços em geral aos pequenos e grandes contribuintes, foi constituída em 30 de maio de 1996.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As elaborações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos.

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da empresa Sat Comercio e Serviços Ltda ME., foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as alterações promovidas pelas Leis nºs 11.637/07 e 11.941/09 e a NBCT 19.41 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Disponibilidades

Refere-se aos saldos em conta de movimento e aplicações financeiras, resgatáveis no prazo de 90 dias a conta da data do Balanço e com risco insignificante de mudanças de seu valor de mercado, classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida de resultado...

b) Imobilizado

Demonstração ao custo de aquisição ou valor atribuído, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear, que levam em consideração a vida útil dos bens, tendo como contrapartida o seu resultado. A administração entende que as taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens.

5. DISPONIBILIDADES

	2018	2019
Caixa	1.581.413,89	2.783.591,84
Bancos	323.575,94	10,00
Aplicações Financeiras	115.716,79	76.113,04
	2.020.706,62	2.859.714,88



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 516317 em 08/06/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200172174 - 08/06/2020. Autenticação: 1BD0E1A9EA3AC43127A1338435DD25C2543E2BD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.217-4 e o código de segurança gPQ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


 MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL

**6. IMOBILIZADO**

	2018	2019
- Equipamentos de Informática	0,00	0,00
- Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00
- Móveis e Utensílios	0,00	0,00
- Veículos	248.000,00	960.000,00
- Computadores e Periféricos	0,00	-
- Consorcio	29.051,34	92.638,41
	277.051,34	1.052.638,41
(-) depreciação Acumulada	24.300,00	49.100,00
	252.751,34	1.003.538,41

7. DEMAIS OBRIGAÇÕES

	2018	2019
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	165,00	0,00
	165,00	0,00

8. PATRIMÔNIO SOCIAL**a) Fundo Patrimonial Social**

Compõe-se de R\$ 1.249.215,45 (hum milhão e duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; Nota Explicativa foi Extraído do Livro Diário de nº.005, registrado na Junta Comercial de Roraima, de nº.20/017.202-6, autenticado sob o nº. 20003004 no dia 08/06/2019, da folha de nº.0070 e 0071;

Boa Vista (RR), 31 de dezembro de 2019

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES
Sócio Administrador
CI: 80082 - CIC: 382.151.282-20

CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO
CRC 001142/O-RR – CIC 401.839.043-20
Contadora
Rua das Acarcias,310–Pricumab–BoaVista-RR



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 516317 em 08/06/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200172174 - 08/06/2020. Autenticação: 1BD0E1A9EA3AC43127A1338435DD25C2543E2BD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.217-4 e o código de segurança gPQ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/017.217-4	RRE2000043642	08/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
401.839.043-20	CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Junta Comercial do Estado de Roraima

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 516317 em 08/06/2020 da Empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 14200050569 e protocolo 200172174 - 08/06/2020. Autenticação: 1BD0E1A9EA3AC43127A1338435DD25C2543E2BD. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/017.217-4 e o código de segurança gPQ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/13

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 25/12/1970, RG Nº 80082 SSP-RR, CPF 382.151.282-20, RUA JOSE QUEIROZ, Nº 263, BAIRRO BURITIS, CEP 69309-177, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 08 de junho de 2020.

CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, de NIRE 1420005056-9 e protocolado sob o número 20/017.217-4 em 08/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 516317, em 08/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES
401.839.043-20	CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.151.282-20	CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES

Boa Vista, segunda-feira, 08 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 08/06/2020, às 10:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 20/017.217-4.

Handwritten signatures and initials in blue ink.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, segunda-feira, 08 de junho de 2020



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA**

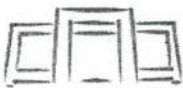
Certidão n.º: RR/2021/00000274
Nome: CARLUCIO DOS SANTOS CARVALHO CPF: 401.839.043-20
CRC/UF n.º RR-001142/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12.05.2021
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwRR/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 401.839.043-20 Controle : 4633.8084.9339.1909

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a veracidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 008680275762

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/03/2021 as 16:35

Data da última atualização da base de dados: 26/03/2021 as 02:01

Válida até o dia: 25/04/2021





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ALTO ALEGRE- RR, 30 DE JANEIRO DE 2020.

Atestamos para devidos fins que a empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Raimundo Penafort, 203, SALA 01, bairro Buritis, Boa Vista/RR, CEP 69.309-165, inscrita no CNPJ nº 01.221.604/0001-20, fornece/forneceu a esta secretaria os produtos/serviços a baixo conforme Processo Nº 019/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018:

- **GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS EM GERAL**

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços. Estando a empresa apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, prazo e quantidade com o objeto da licitação.


Claudiomiro Aguiar Ferrera
Secretário Municipal de Educação
Port. 004/2018


Confere com Original
Emanoel
Port. 338/2021


Recebemos de SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - AVENIDA GETULIO VARGAS NR 67 - ALTO ALEGRE DT.EMISSAO

07/06/2019 Valor R\$ 35.000,00

NF-e
Nº 000.000.618
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME



RUA: RAIMUNDO PENAFORT, 203 -
BURITIS - BOA VISTA - RR - CEP:
69309-165
Fone: (95)3625-4774
sat.comeserv@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.618
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

1419 0601 2216 0400 0120 5500 1000 0006 1810 0000 6187

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

314190001429357 07/06/2019 15:22:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

240285622

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

01.221.604/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

CNPJ / CPF

04.056.206/0001-94

DATA DA EMISSÃO

07/06/2019

ENDEREÇO

AVENIDA GETULIO VARGAS, 067

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

69350-000

DATA DA SAÍDA

07/06/2019

MUNICÍPIO

ALTO ALEGRE

UF

RR

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:22:10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/RECOMERCIO RR)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.936,72 (22,68 %)	35.000,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				4.327,000	4.327,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	% IPI
908	SUCO CONCENTRADO FRUTA SABOR CAJU 500ML	20093100	0102	5102	UN	80,00	5,60	0,00	448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
895	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM DE 400G	04022110	0102	5102	PCT	147,00	7,30	0,00	1.073,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
882	BISCOITO SALGADO PCT 400G	19053100	0102	5102	PCT	260,00	5,75	0,00	1.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
883	BISCOITO DOCE PCT 400G	19053100	0102	5102	PCT	260,00	6,48	0,00	1.684,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
881	ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT 1KG	10063021	0102	5102	KG	130,00	3,30	0,00	429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
890	FEIJAO TIPO 2 PCT 1KG	07133399	0102	5102	KG	130,00	4,80	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
896	MACARRAO ESPECIAL DE SEMOLA, ESPAGUETE 500G	19021900	0500	5405	PCT	140,00	4,50	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
894	OLEO VEGETAL COMESTIVEL PURO REFINADO 900ML	15162000	0102	5102	UN	130,00	4,70	0,00	611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
889	EXTRATO DE TOMATE SACHE 190G	20029090	0102	5102	UN	160,00	2,90	0,00	464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
898	MARGARINA VEGETAL 250G	15179090	0102	5102	UN	96,00	2,50	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
900	FLOCAO DE MILHO	11041900	0102	5102	KG	60,00	5,40	0,00	324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	FRANGO CONGELADO	02071200	0102	5102	KG	230,00	7,35	0,00	1.690,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
910	COLORAU A BASE DE URUCU PCT 1KG	09109900	0102	5102	PCT	40,00	10,50	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903	MILHO BRANCO 500G	11042300	0102	5102	PCT	60,00	5,20	0,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
893	FARINHA BRANCA SECA E FINA	11062000	0102	5102	KG	120,00	5,45	0,00	654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
878	ACHOCOLATADO EM PO 400G	18061000	0102	5102	PCT	240,00	7,60	0,00	1.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
899	PIMENTA DO REINO 50G	09041200	0102	5102	PCT	40,00	3,50	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
913	FARINHA DE TRIGO 1KG COM FERMENTO	11010010	0102	5102	KG	100,00	3,60	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
916	CALABRESA	16010000	0102	5102	KG	30,00	18,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
880	ALHO MATURACAO ADEQUADA PARA CONSUMO	07032090	0102	5102	KG	40,00	17,90	0,00	716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
888	CEBOLA TAMANHO MEDIO DE 1 QUALIDADE	07122000	0102	5102	KG	30,00	3,60	0,00	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
879	ACUCAR CRISTALIZADO 1KG	17011400	0102	5102	KG	210,00	3,10	0,00	651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
884	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALAGEM 250G	21011110	0102	5102	PCT	120,00	6,40	0,00	768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
886	CARNE BOVINA FRESCA COM OSSO DE 2	02102000	0102	5102	KG	120,00	20,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
887	CARNE BOVINA DE 2 SEM OSSO, MOIDA	02013000	0102	5102	KG	120,00	17,50	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
892	FARINHA DE TAPIOCA, CLASSE GRANULADO TIPO 1	19030000	0102	5102	KG	80,00	10,55	0,00	844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
897	MILHARINA 30X250G	11041900	0102	5102	PCT	96,00	2,05	0,00	196,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
898	MARGARINA VEGETAL 250G	15179090	0102	5102	UN	72,00	2,50	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROCESSO:019/2018
PREGAO:010/2018

DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL
AGENCIA:0250X
CONTA CORRENTE:213.5361

DEUS E O NOSSO REFUGIO E FORTALEZA

RESERVADO AO FISCO

SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME



RUA: RAIMUNDO PENAFORT, 203 -
BURITIS - BOA VISTA - RR - CEP:
69309-165
Fone: (95)3625-4774
sat.comserv@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000.000.618
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO
1419 0601 2216 0400 0120 5500 1000 0006 1810 0000 6187

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBI

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
314190001429357 07/06/2019 15:22:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL
240285622

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
01.221.604/0001-20

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	Q'TDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ %	
													ICMS	IPI
900	FLOCAO DE MILHO	11041900	0102	5102	KG	90,00	5,40	0,00	486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
901	FLOCAO DE ARROZ	11041900	0102	5102	KG	90,00	8,60	0,00	774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
902	CHARQUE BOVINO CARNE BOVINA CHARQUEADA DIANTEIRA EM MANTA	02102000	0500	5405	KG	230,00	33,00	0,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
904	SUCO CONCENTRADO FRUTA SABOR GOIABA 500ML	20093100	0102	5102	UN	120,00	7,90	0,00	948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
905	SAL REFINADO IODADO PCT 1KG	25010020	0102	5102	KG	30,00	4,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	VINAGRE DE ALCOOL 750ML	22090000	0102	5102	UN	20,00	6,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	CATCHUP TRADICIONAL 200G	21032090	0102	5102	UN	30,00	3,10	0,00	93,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
909	SUCO CONCENTRADO FRUTA SABOR UVA 500ML	20093100	0102	5102	UN	96,00	10,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
911	FARINHA LACTEA	19011020	0102	5102	PCT	20,00	9,57	0,00	191,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
914	FARINHA DE TRIGO 1KG SEM FERMENTO	11010010	0102	5102	KG	30,00	4,10	0,00	123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
915	LINGUICA DE FRANGO	16010000	0102	5102	KG	20,00	14,40	0,00	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
917	OVOS DE GRANJA	04072100	0102	5102	CTL	30,00	15,16	0,00	454,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
918	FERMENTO QUIMICO 250G	21023000	0102	5102	UN	10,00	9,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
919	SALSICHA HOT DOG	16010000	0102	5102	KG	20,00	8,63	0,00	172,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
920	COCO RALADO PCT 200G	08011100	0102	5102	PCT	12,00	2,85	0,00	34,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
921	CREME DE LEITE 200G	04022130	0102	5102	UN	10,00	3,50	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
923	MAIONESE 500G	21039011	0102	5102	UN	24,00	5,10	0,00	122,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
924	MILHO VERDE EM CONSERVA 500G	20059900	0102	5102	UN	10,00	2,88	0,00	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
925	LEITE CONDENSADO 395G	04029900	0102	5102	UN	94,00	4,70	0,00	441,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(Handwritten signatures and marks)

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$ 4.707,53 Federal e R\$ 8.750,05 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RR H4T2P7

Recebemos de SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - AVENIDA GETULIO VARGAS NR 67 - ALTO ALEGRE DT. EMISSAO: 31/01/2019 Valor R\$ 18.633,90

NF-e
Nº 000.000.522
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME



RUA: RAIMUNDO PENAFORT, 203 -
BURITIS - BOA VISTA - RR - CEP:
69309-165
Fone: (95)3625-4774
sat.comeserv@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.000.522
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

1419 0101 2216 0400 0120 5500 1000 0005 2210 0000 5228

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBI

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

314190000257408 31/01/2019 10:36:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL
240285622

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

01.221.604/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

CNPJ / CPF

04.056.206/0001-94

DATA DA EMISSÃO

31/01/2019

ENDEREÇO

AVENIDA GETULIO VARGAS, 067

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

69350-000

DATA DA SAÍDA

31/01/2019

MUNICÍPIO

ALTO ALEGRE

UF

RR

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:36:44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/ECOMERCIO.RR)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.374,04 (23,47%)	18.633,90
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.633,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				2.567,000	2.567,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
878	ACHOCOLATADO EM PO 400G	18061000	0102	5102	PCT	125,00	7,60	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
879	ACUCAR CRISTALIZADO 1KG	17011400	0102	5102	KG	210,00	3,10	0,00	651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
880	ALHO MATURACAO ADEQUADA PARA CONSUMO	07032090	0102	5102	KG	14,00	17,90	0,00	250,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
881	ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT 1KG	10063021	0102	5102	KG	240,00	3,30	0,00	792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
882	BISCOITO SALGADO PCT 400G	19053100	0102	5102	PCT	224,00	5,75	0,00	1.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
895	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM DE 400G	04022110	0102	5102	PCT	275,00	7,30	0,00	2.007,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
896	MACARRAO ESPECIAL DE SEMOLA, ESPAGUETE 500G	19021900	0500	5405	PCT	140,00	4,50	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
902	CHARQUE BOVINO CARNE BOVINA CHARQUEADA DIANTEIRA EM MANTA	02102000	0500	5405	KG	60,00	33,00	0,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903	MILHO BRANCO 500G	11042300	0102	5102	PCT	80,00	5,20	0,00	416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
904	SUCO CONCENTRADO FRUTA SABOR GOIABA 500ML	20093100	0102	5102	UN	108,00	7,90	0,00	853,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
905	SAL REFINADO IODADO PCT 1KG	25010020	0102	5102	KG	21,00	4,00	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	VINAGRE DE ALCOOL 750ML	22090000	0102	5102	UN	12,00	6,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
908	SUCO CONCENTRADO FRUTA SABOR CAJU 500ML	20093100	0102	5102	UN	138,00	5,60	0,00	772,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
909	SUCO CONCENTRADO FRUTA SABOR UVA 500ML	20093100	0102	5102	UN	84,00	10,00	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
883	BISCOITO DOCE PCT 400G	19053100	0102	5102	PCT	210,00	6,48	0,00	1.360,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
884	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALAGEM 250G	21011110	0102	5102	PCT	40,00	6,40	0,00	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
886	CARNE BOVINA FRESCA COM OSSO DE 2	02102000	0102	5102	KG	60,00	20,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
887	CARNE BOVINA DE 2 SEM OSSO, MOIDA	02013000	0102	5102	KG	60,00	17,50	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
888	CEBOLA TAMANHO MEDIO DE 1 QUALIDADE	07122000	0102	5102	KG	28,00	3,60	0,00	100,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
889	EXTRATO DE TOMATE SACHE 190G	20029090	0102	5102	UN	48,00	2,90	0,00	139,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
890	FEIJAO TIPO 2 PCT 1KG	07133399	0102	5102	KG	30,00	4,80	0,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
891	FRANGO CONGELADO	02071200	0102	5102	KG	240,00	7,35	0,00	1.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
892	FARINHA DE TAPIOCA, CLASSE GRANULADO TIPO 1	19030000	0102	5102	KG	80,00	10,55	0,00	844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
894	OLEO VEGETAL COMESTIVEL PURO REFINADO 900ML	15162000	0102	5102	UN	40,00	4,70	0,00	188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ALTO ALEGRE
PROCESSO 019/2018
PREGAO: 010/2018

RESERVADO AO FISCO

DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 0250X
CONTA CORRENTE: 213.5361

SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

RUA: RAIMUNDO PENAFORT, 203 -
 BURITIS - BOA VISTA - RR - CEP:
 69309-165
 Fone: (95)3625-4774
 sat.comeserv@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nº 000.000.522
 Série 001
 Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

1419 0101 2216 0400 0120 5500 1000 0005 2210 0000 5228

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBI

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

314190000257408 31/01/2019 10:36:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

240285622

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

01.221.604/0001-20

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEUS E O NOSSO REFUGIO E FORTALEZA





CNPJ: 01.221.604/0001-20

SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Raimundo Penafort Nº 160 – Buritis – CEP: 69.309-165

Email: Sat.comeserv@gmail.com Tel: 99126-1637/ 3625-4774

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

Pregão Presencial Nº005/2021

Abertura: 15/04/2021

Horário: 9:00 horas



A empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 01.221.604/0001-20, doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o Sr. Cley Natal Carvalho Magalhães, portador da Carteira de Identidade nº80082 SSP/RR, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz.

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2021.


Cley Natal C. Magalhães
Sócio - Administrador

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME
CNPJ: 01.221.604/0001-20



CNPJ: 01.221.604/0001-20

SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Raimundo Penafort Nº 160 – Buritis – CEP: 69.309-165

Email: Sat.comeserv@gmail.com Tel: 99126-1637/ 3625-4774

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVA

Pregão Presencial Nº005/2021
Abertura: 15/04/2021
Horário: 9:00 horas



A Empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ n.º 01.221.604/0001-20, por intermédio de seu representante legal, compromete-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame, na forma determinada no §2º, do artigo 32, da Lei nº 8666/93 e alterações, bem como declara a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Por ser verdade, assino a presente.

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2021.


Cleo Natal C. Magalhães
Sócio - Administrador

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME
CNPJ: 01.221.604/0001-20



CNPJ: 01.221.604/0001-20

SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Raimundo Penafort Nº 160 – Buritis – CEP: 69.309-165

Email: Sat.comeserv@gmail.com Tel: 99126-1637/ 3625-4774

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Pregão Presencial Nº005/2021


Abertura: 15/04/2021

Horário: 9:00 horas



A empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 01.221.604/0001-20, doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o Sr. Cley Natal Carvalho Magalhães, portador da Carteira de Identidade nº80082 SSP/RR, declara que os documentos constantes do seu **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** são fiéis e verdadeiros.

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2021.


Cley Natal C. Magalhães

Sócio - Administrador

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME

CNPJ: 01.221.604/0001-20



CNPJ: 01.221.604/0001-20

SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Raimundo Penafort N° 160 – Buritis – CEP: 69.309-165

Email: Sat.comeserv@gmail.com Tel: 99126-1637/ 3625-4774

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Presencial N°005/2021
Abertura: 15/04/2021
Horário: 9:00 horas



A empresa SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 01.221.604/0001-20, doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o Sr Cley Natal Carvalho Magalhães, portador da Carteira de Identidade nº80082 SSP/RR, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, ou discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2021.


Cley Natal C. Magalhães
Sócio - Administrador

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME
CNPJ: 01.221.604/0001-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ 2.410/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 204
Rúbrica

Inscrição Municipal 017180.8	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 01.221.604/0001-20	Inscrição I.P.T.U. 01.09.087.0400.001.3	Data Início das Atividades: 12/09/1996
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2022	Situação ATIVA	Processo RRP1900027122
Razão Social SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME			
Nome Fantasia SAT COMERCIO E SERVIÇOS			
Logradouro: RUA RAIMUNDO PENAFORT		Número: 160	Complemento:
Bairro: BURITIS	Cidade: BOA VISTA		Estado: RR
Telefone: 9536253049	Site:	E-mail:	
Categoria: SERVIÇO	Área em m²: 30,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral: RENOVAÇÃO	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:	
Atividade Principal			
4619200 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
Atividades Secundárias			

ALVARA DE FUNCIONAMENTO ANUAL, LIBERADO NO SISTEMA ADM.. <https://boavista.saatri.com.br/Economico>

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2021

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças



8167000001.0 62500567202.1 10226999099.4 90404621607.6

Recibo do Sacado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fis. 205

Local de Pagamento BANCOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, UNIBANCO, BASA, HSBC, CEF, LOTÉRICAS E					Vencimento 26/02/2021
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA					Agência / Código Cedente
Data do Documento 14/01/2021	Número do Documento 404621607	Espécie	Acerte N	Data do Processamento	Nosso Número
Uso Banco	Carteira	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 162,50
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente) TAC Inscrição Municipal: 017180.8 Exercício: 2021 Parcela: COTA ÚNICA					(-) Desconto / Abatimento/Vencimentr 0,00
					(-) Outras Deduções 0,00
					(+) Mora / Multa 0,00
					(+) Outros Acréscimos 0,00
					(=) Valor Cobrado 162,50
Sacado SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160 BURITIS BOA VISTA - RR CEP: 69309-165 CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20					

Autenticação Mecânica



S



8167000001.0 62500567202.1 10226999099.4 90404621607.6

Local de Pagamento BANCOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, UNIBANCO, BASA, HSBC, CEF, LOTÉRICAS E					Vencimento 26/02/2021
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA					Agência / Código Cedente
Data do Documento 14/01/2021	Número do Documento 404621607	Espécie	Acerte N	Data do Processamento	Nosso Número
Uso Banco	Carteira	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 162,50
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente) TAC Inscrição Municipal: 017180.8 Exercício: 2021 Parcela: COTA ÚNICA					(-) Desconto / Abatimento/Vencimentr 0,00
					(-) Outras Deduções 0,00
					(+) Mora / Multa 0,00
					(+) Outros Acréscimos 0,00
					(=) Valor Cobrado 162,50
Sacado SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME RUA RAIMUNDO PENAFORT, 160 BURITIS BOA VISTA - RR CEP: 69309-165 CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20					

Autenticação Mecânica

P
M
R

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/01/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.55.13
0250X00250



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SAT COMERCIO E SERVICOS L
AGENCIA: 250-X CONTA: 213.536-1
EFETUADO POR: GRUPO SAT

=====
Convenio TRIBUT PREF MUN BOA VISTA
Codigo de Barras 81670000001-0 62500567202-1
10226999099-4 90404621607-6
Data do pagamento 14/01/2021
Valor Total 162,50
=====

DOCUMENTO: 011411
AUTENTICACAO SISBB:
8.E81.80E.3CF.962.E91

q

Q

Clay

AT



Nota Eletrônica

Econômico

Imobiliário / IPTU

Contribuinte / Outros

Documentos

Corrida



Serviços referentes às Empresas e Profissionais Autônomos estabelecidos no município.

Menu

Imposto Sobre Serviços

Solicitar Habilitação

Impressão de Taxas

Imprimir

ISS Estimativa

Emitir ISS Estimativa

Parcelamentos (2º Via)

Emitir

Certidão de Débitos

Emitir

Verificar Autenticidade

Consultas

Alvará

Cartão CGA

Informações

Sobre

Fale Conosco

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Filtros de Consulta

CPF/CNPJ

01.221.604/0001-20

Inscrição Municipal

017180.8

Consultar

Número	Nº Processo	Data de Emissão	Validade	Tipo	Ações
2410	RRP1900027122	19/02/2021	01/03/2022	Empresa	Imprimir
598	195	22/03/2018	28/02/2019	Vigilância Sanitária	Imprimir
287	5.777/2017	12/04/2017	28/02/2018	Vigilância Sanitária	Imprimir

Handwritten signatures and initials



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA da Sessão do Pregão Presencial
PROCESSO N.º 030/2021
EDITAL N.º005/2021 SRP**

Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR”, de acordo com critério de julgamento de menor preço/menor percentual de desconto de acordo com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, e ainda de acordo com a Lei n.º 10.520/2002, 8.666/93 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei 147/2014 e Decreto 7.892/2013.

Aos 15 (quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 (nove horas), na sala da CPL, reuniram-se o Pregoeiro Sr. Edmar Augusto Oreano e a Equipe de Apoio, composta por: Cleiciane Pinho de Assis e Maria José da Silva Lima, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade a aquisição de: “ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR”; conforme Edital do Pregão N.º 006/2021 e seus anexos. O Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.).

1 - Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credenciais e lista de credenciamento em anexo.

2 - Após foi solicitado, aos licitantes, a entrega dos envelopes contendo as propostas de Preços e os envelopes contendo os Documentos de Habilitação de todas as empresas credenciadas, ou seja:

EMPRESA SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 01.221.604/0001-20

3 - Em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo estas analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Após o respectivo exame, tiveram os seus valores anunciados em voz alta, a todos os presentes, resultando nas seguintes propostas escritas em ordem crescente:

EMPRESA SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Proposta no valor R\$ 166.192,69

4 - Dando continuidade ao certame, foi solicitado às licitantes classificadas, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances. Após rodadas de lances, conforme Histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o seguinte resultado:



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EMPRESA SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Proposta no valor R\$ 165.000,00

5 - Procedeu-se na análise da documentação de habilitação, da licitante de melhor proposta e, a devida consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, conforme registros em anexo; constatou-se que os documentos exigidos no Edital foram atendidos. Analisada a Documentação de Habilitação foi constatado o atendimento ao solicitado no edital. Após a aclamação do vencedor foram dadas vistas a todos os presentes na proposta e documentos de habilitação do vencedor. Em seguida, não havendo manifestação dos presentes, o Pregoeiro proclamou o seguinte:

VENCEDOR DO PREGÃO:
EMPRESA SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Proposta no valor R\$ 165.000,00

6 - Nada mais a registrar em Ata o Pregoeiro encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

Pregoeiro:
Edmar Augusto Oreano
EDMAR AUGUSTO OREANO
Pregoeiro
Port. 038/2021

Equipe de Apoio:

Cleiciane Pinho de Assis
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Maria José S. Lima
Membro da CPL
Portaria 013/2021
Maria José da Silva Lima

Licitantes:

EMPRESA SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ey
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 005/2021 - SRP

Objeto: a futura e Eventual " AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR", conforme especificações constantes no Termo de Referência.

15/04/2021
9:30 AM



PLANILHAS DE LANCE

PREGÃO PRESENCIAL N: 005/2021- SRP									
ITEM: 01 AO 37									
DESCRIÇÃO: a futura e Eventual " AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR", conforme especificações constantes no Termo de Referência.									
ETAPAS DE LANCE:								MENOR PREÇO GLOBAL	
								R\$ 180.667,34	
EMPRESAS	PREÇO PROPOSTA	1º	2º	3º	4º	5º	7º	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
SAT COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 166.192,68	R\$ 165.000,00						R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
VENCEDOR: SAT COMERCIO E SERVIÇOS					VALOR: R\$ 165.000,00				

[Handwritten signature]
Edmar Augusto Brito
Pregão
Port. 005/2021

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF/CNPJ: 01221604000120

LIMPAR

Data da consulta: 15/04/2021 11:27:11

Data da última atualização: 14/04/2021 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Edmar Augusto Oreano
 Pregoeiro
 Port. 038/2021



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CNPJ: 01.221.604/0001-20

SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Raimundo Penafort n° 160 – Buritis -CEP: 69.309-165
Tel. 3625-4774/ 99126-1637

Boa Vista RR

Email: sat.comeserv@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR

Comissão Permanente de Licitação – CPL

localizada na Rua Cici Mota, s/n Centro – Uiramutá/RR.

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

DATA: 15/04/2021

HORARIO: 09:00 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.



CONTA CORRENTE: 213.536-1
AGÊNCIA: 0250-X
BANCO: Banco do Brasil

Optante do Simples: (x) não () sim



SAT

COMERCIO E SERVIÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Descrição dos Produtos	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Achocolato em lata 400g (cx. c/20 unid). Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 01): Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 01):	cx	30	tres corações cento e sessenta e três reais	R\$163,00	R\$4.890,00
2	Açúcar refinado (fd c/30kg de 1kg). Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 02): Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 02):	fard	30	doce dia cento e dez reais	R\$110,00	R\$3.300,00
3	Água mineral (fardo c/12 de 600ml). Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 03): Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 03):	fard	100	monte roraima quarenta reais	R\$40,00	R\$4.000,00
4	Água mineral (garrafão de 20lt). Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 04): Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 04):	garrafão	300	monte roraima vinte reais	R\$20,00	R\$6.000,00
5	Arroz tipo 1 – classe longo fino (frd. c/ 30 kg de 01. kg). Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 05): Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 05):	fard	40	prato chic cento e quarenta e três reais	R\$143,00	R\$5.720,00
						cinco mil, setecentos e vinte reais

6	Biscoito de maisena cx. c/24x400g.	cx	100	trigolino	R\$115,00	R\$11.500,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 06):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 06):						
7	Bolacha salgada 3 em 1 400g (cx c/20 unid).	cx	100	trigolino	R\$94,60	R\$9.460,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 07):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 07):						
8	Café em pó torrado 250g (fd c/20 unid).	fard	40	maratã	R\$170,00	R\$6.800,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 08):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 08):						
9	Carne bovina de forma moída, sem osso	kg	500	rancho silva	R\$37,00	R\$18.500,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 09):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 09):						
10	Carne de frango. Apresentação - (tipo frango inteiro congelado).	kg	600	seara	R\$12,90	R\$7.740,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 10):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 10):						
11	Extrato de tomate cx. c/ 24x190g	cx	10	quero	R\$70,50	R\$705,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 11):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 11):						
12	Farinha de mandioca amarela (fd c/30kg de 1kg).	fard	20	yara	R\$172,00	R\$3.440,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 12):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 12):						
13	Farinha de tapioca pacote com 500g fd. Com 30 pacotes.	fard	30	yara	R\$177,00	R\$5.310,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 13):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 13):						
14	Farinha de trigo com fermento (fardo c/10 x 1kg)	fard	40	trigolar	R\$61,00	R\$2.440,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 14):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 14):						
15	Feijão carioca pacote 1kg em fardo de 30kg.	fard	5	kicaldo	R\$292,00	R\$1.460,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 15):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 15):						
16	Flocos de milho pré cozido pacote 500g fardo com 30 pacotes.	fard	50	marata	R\$82,00	R\$1.230,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 16):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 16):						



oitenta e dois reais
um mil, duzentos e trinta reais

Uru

17	Goiabada (cx. c/ 24 de 200g)	cx	10	predilecta	R\$89,00	R\$890,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 17):			oitenta e nove reais		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 17):			oitocentos e noventa e nove reais		
18	Legume in natura, tipo cebola branca.	kg	100	rancho silva	R\$799,00	R\$799,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 18):			sete reais e noventa e nove centavos		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 18):			setecentos e noventa e nove reais		
19	Legume in natura, tipo tomate comum.	kg	200	rancho silva	R\$8,20	R\$1.640,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 19):			oito reais e vinte centavos		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 19):			um mil, seiscentos e quarenta reais		
20	Leite condensado (cx. c/ 48x390g)	cx	8	mococa	R\$170,00	R\$1.360,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 20):			cento e setenta reais		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 20):			um mil, trezentos e sessenta reais		
21	Leite em pó integral (fd c/ 25 pct de 400g).	fard	30	ccgl	R\$291,00	R\$8.730,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 21):			duzentos e noventa e um reais		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 21):			oito mil, setecentos e trinta reais		
22	Linguiça tipo calabresa. Apresentação – (origem tipo carne suína e bovina, resfriada em embalagem apropriada com a quantidade de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).	kg	400	seara	R\$32,00	R\$12.800,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 22):			trinta e dois reais		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 22):			doze mil, oitocentos reais		
23	Macarrão tipo espaguete (fd c/ 20 x 500g).	fard	40	gostoso	R\$58,00	R\$2.320,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 23):			cinquenta e oito reais		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 23):			dois mil, trezentos e vinte reais		
24	Maionese cx. C/12x500g.	cx	4	arisco	R\$47,50	R\$190,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 24):			quarenta e sete reais e cinquenta centavos		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 24):			cento e noventa reais		
25	Margarina (cx. C/12x500g).	cx	30	deline	R\$71,00	R\$2.130,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 25):			setenta e um reais		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 25):			dois mil, cento e trinta reais		
26	Milho branco (fd c/ 20x500g).	fard	20	yara	R\$75,00	R\$1.500,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 26):			setenta e cinco reais		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 26):			um mil, quinhentos reais		
27	Milho de pipoca (fd c/ 20 unid. 500g).	fard	10	yara	R\$116,00	R\$1.160,00
	Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 27):			cento e dezesseis reais		
	Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 27):			um mil, cento e sessenta reais		



28	Óleo de soja (cx. C/ 20 x 900ml).	cx	10	concordia	R\$201,50	R\$2.015,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 28):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 28):						
29	Ovo (cartela c/ 30 ovos).	cart	200	granja passarão	R\$19,00	R\$3.800,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 29):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 29):						
30	Pão francês - unidade de 50g	und	2000	rancho silva	R\$0,64	R\$1.280,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 30):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 30):						
31	Pão massa fina - unidade de 50g.	und	2000	rancho silva	R\$0,64	R\$1.280,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 31):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 31):						
32	Peixe em conserva tipo sardinha (cx. c/ 50 x 130g).	cx	30	88	R\$202,00	R\$6.060,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 32):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 32):						
33	Refrigerante sabor variado (garrafa peti de 02lt fardo c/ 06 unid.).	fard	100	gury	R\$76,00	R\$7.600,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 33):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 33):						
34	Sal iodado tipo fino de 1kg fardo com 30 pacotes.	fard	6	crystalino	R\$42,50	R\$255,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 34):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 34):						
35	Salsicha tipo hot dog. Apresentação - (origem tipo carne suína e bovina, resfriada ou congelada em embalagem apropriada com a quantia de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).	kg	1000	resende	R\$14,80	R\$14.800,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 35):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 35):						
36	Suco em caixa sabor variado (caixa de 01 lt).	und	200	marata	R\$7,80	R\$1.560,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 36):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 36):						
37	Tempero completo (caixa c/ 24 x300g)	cx	4	arisco	R\$84,00	R\$336,00
Valor por extenso (PREÇO UNITÁRIO ITEM 37):						
Valor por extenso (PREÇO GLOBAL ITEM 37):						
valor total por extenso: R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).						



R\$165.000,00



A empresa SAT Comercio e Serviços LTDA-ME CNPJ nº 01.221.604/0001-20, Declara que;

- a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- d) Validade mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação.
- e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do Anexo I (Termo de Referência) *uy*

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2021.

Uly Nataly Magalhães
MAGALHÃES
Administradora
SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 01.221.604/0001-20



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AO CONTROLE INTERNO

Remetemos aos autos para análise e emissão de parecer do controle interno quanto a regularidade dos procedimentos licitatório.

Uiramutã/RR, 16 de Abril de 2021

**SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL**

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021

ORIGEM: Processo de Licitação – Pregão Presencial nº:005/2021

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, o qual requer análise e parecer dos atos realizados pelo Pregoeiro e equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, que versa sobre **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivou e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. Consta nos autos a existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021.
3. O Exmo. Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. Consta a Portaria nº 015/2021 que designa e nomeia a Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.
5. A CPL Autou no processo de Licitação modalidade Pregão Presencial.
6. Consta o despacho enviando às minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise parecer jurídico.
7. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.
8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica do Município, visto que atende os requisitos legais.

Thariny de Souza Brigida
Chefe Controle Interno
Por: 10/1/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Observe-se, que o Pregoeiro e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 005/2021, o qual foi veiculado no dia 29/03/2021 no Diário Oficial dos Municípios e 30/03/2021 no Diário Oficial da União, obedecendo, portanto o prazo mínimo previsto no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/2002.

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foram devidamente observados.

IV – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.

V - DOS FATOS

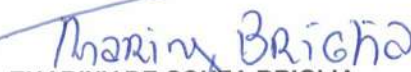
A Unidade de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pelo Pregoeiro e equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

Desta forma, conclui-se, portanto, que foram atendido os requisitos das leis atinentes à matéria nos atos levados a efeito, sem nenhuma anormalidade, de modo que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, estando, portanto, apto a gerar despesa para esta Municipalidade.

É o parecer.

Uiramutã, 19 de abril de 2021.


THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Chefe de Controle Interno
Portaria n. 101/2021

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 15 de abril de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 15 de março de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:

Elyson do Carmo Lima

Código Identificador:FAA6B21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2021/PMN/SMFP

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 5 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Simão Menezes Filho**, no período de 19 a 22 de abril de 2021, em viagem a Boa Vista - RR, para Capacitação do Sistema de RH junto ao Escritório Contábil, fazendo jus a quatro diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 16 de abril de 2021.

RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Decreto nº 002/2021



Publicado por:

Elias Pereira Exaristo

Código Identificador:70293D36

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Ceci Mota, s/n - centro - Uiramutã-RR, Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço, declara vencedora do Pregão Presencial nº 004/2021- SRP e adjudica o objeto do certame a empresa: EDEN SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME - CNPJ: 32.683.208/0001-49, com os itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11, no valor total de R\$ 503.226,52 (quinhentos e três mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), cujo o objeto foi o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de urnas funerárias e acessórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Uiramutã-RR, 14 de abril de 2021.

EDMAR AUGUSTO OREANO
Pregoeiro

Publicado por:

Sandro da Sílvia Mafra

Código Identificador:100A0D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Ceci Mota, s/n - centro - Uiramutã-RR, Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço, declara vencedora do Pregão Presencial nº 005/2021- SRP e adjudica o objeto do certame a empresa: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 01.221.604/0001-20, com os itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,

25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36 e 37 no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), cujo o objeto foi o Registro de Preços para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ RR".

Uiramutã-RR, 15 de abril de 2021.

EDMAR AUGUSTO OREANO
Pregoeiro

Publicado por:

Sandro da Sílvia Mafra

Código Identificador:377A4258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2021 SRP
PROCESSO Nº 030/2021

O pregoeiro da CPL Uiramutã, torna publico os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é Contratação de empresa para prestar serviços de "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ RR", pelo critério menor preço, através do Sistema de Preço, tendo a empresa: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 01.221.604/0001-20, vencedora dos itens e seus respectivos preços: 1-R\$ 163,00; 2-R\$ 110,00; 3 -R\$ 40,00; 4-R\$ 20,00; 5-R\$ 143,00; 6-R\$ 115,00; 7-R\$ 94,60; 8-R\$ 170,00; 9-R\$ 37,00; 10-R\$ 12,90; 11-R\$ 70,50; 12-R\$ 172,00; 13-R\$ 177,00; 14-R\$ 61,00; 15 -R\$ 292,00; 16-R\$ 82,00; 17 -R\$ 89,00; 18-R\$ 7,99; 19-R\$ 8,20; 20-R\$ 170,00; 21-R\$ 291,00; 22-R\$ 32,00; 23-R\$ 58,00; 24-R\$ 47,50; 25-R\$ 71,00; 26-R\$ 75,00; 27-R\$ 116,00; 28-R\$ 201,50; 29-R\$ 19,00; 30-R\$ 0,64; 31-R\$ 0,64; 32-R\$ 202,00; 33-R\$ 76,00; 34-R\$ 42,50; 35-R\$ 14,80; 36-R\$ 7,80; 37-R\$ 84,00; No VALOR TOTAL - R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). A Ata de Registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta síntese.

Uiramutã-RR, RR 19 de abril de 2021

EDMAR AUGUSTO OREANO
Pregoeiro CPL Uiramutã

Publicado por:

Sandro da Sílvia Mafra

Código Identificador:2780A0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2021 SRP
PROCESSO Nº 028/2021

O pregoeiro da CPL Uiramutã, torna publico os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de "Aquisição de urnas funerárias e acessórios" para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo critério menor preço, através do Sistema de Preço, tendo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2021 SRP

PROCESSO: Nº 030/2021

O pregoeiro da CPL/Uiramutã, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é Contratação de empresa para prestar serviços de "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR", pelo critério menor preço, através do Sistema de Preço, tendo a empresa: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - ME CNPJ: 01.221.604/0001-20, vencedora dos itens e seus respectivos preços: 1=R\$ 163,00; 2=R\$ 110,00; 3=R\$ 40,00; 4=R\$ 20,00; 5=R\$ 143,00; 6=R\$ 115,00; 7=R\$ 94,60; 8=R\$ 170,00; 9=R\$ 37,00; 10=R\$ 12,90; 11=R\$ 70,50; 12=R\$ 172,00; 13=R\$ 177,00; 14=R\$ 61,00; 15=R\$ 292,00; 16=R\$ 82,00; 17=R\$ 89,00; 18=R\$ 7,99; 19=R\$ 8,20; 20=R\$ 170,00; 21=R\$ 291,00; 22=R\$ 32,00; 23=R\$ 58,00; 24=R\$ 47,50; 25=R\$ 71,00; 26=R\$ 75,00; 27=R\$ 116,00; 28=R\$ 201,50; 29=R\$ 19,00; 30=R\$ 0,64; 31=R\$ 0,64; 32=R\$ 202,00; 33=R\$ 76,00; 34=R\$ 42,50; 35=R\$ 14,80; 36=R\$ 7,80; 37=R\$ 84,00; No VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). A Ata de Registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta síntese.

Uiramutã-RR, RR 19 de abril de 2021


Edmar Augusto Oreano
Pregoeiro
Port. 038/2021
Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

PROCESSO Nº 030/2021.

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ceci Mota, s/n - centro - Uiramutã-RR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.681/0001-01, representado pelo Prefeito Exmº. Sr. BENISIO ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 988.006.632-49, C. 1 nº 146413, residente neste Município. Em razão da classificação obtida no Pregão Presencial nº 004/2019, com base no que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE registrar preços ofertados pela empresa **SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº **01.221.604/0001-20**, com sede na Rua Raimundo Pena Forte, nº 160 - Bairro Buritis - CEP 69.309-165, Boa Vista/Roraima representada neste ato pelo Sr. CLEY NATAL CARVALHO MAGALHAES, CPF nº 382.151.282-20, mais adiante denominada **COMPROMITENTE**, nos termos das cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e Eventual "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR", para atender pessoas em situação de hipossuficiência financeira para custear tal despesa, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2021, com autorização no processo nº 30/2021 de, conforme Anexo I.
- 1.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3. Diante da necessidade de utilização do objeto cujo preço aqui está registrado o Município expedirá a correspondente Autorização de Fornecimento, documento mediante o qual, exclusivamente, deverá o **COMPROMITENTE** promover a entrega do objeto, sem prejuízo de outros que por força legal devam acompanhá-lo.
- 1.4. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento para o exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

01	Achocolato em lata 400g (cx. c/20 unid).	Cx	30	163,00	4 890,00
02	Açúcar refinado (fd c/30kg de 1kg)	Fd	30	110,00	3 300,00
03	Água mineral (fardo c/12 de 600ml).	Fd	100	40,00	4 000,00
04	Água mineral (garrafão de 20lt).	Garrafão	300	20,00	6 000,00
05	Arroz tipo 1 – classe longo fino (frd. c/ 30 kg de 01 kg)	Fd	40	143,00	5 720,00
06	Biscoito de maisena cx. c/24x400g	Cx.	100	115,00	11 500,00
07	Bolacha salgada 3 em 1 400g (cx c/20 unid).	Cx.	100	94,60	9 460,00
08	Café em pó torrado 250g (fd c/20 unid).	Fd	40	170,00	6 800,00
09	Carne bovina de forma moída, sem osso	Kg	500	37,00	18 500,00
10	Carne de frango. Apresentação – (tipo frango inteiro congelado)	Kg	600	12,90	7 740,00
11	Extrato de tomate cx. c/ 24x190g	Cx.	10	70,50	705,00
12	Farinha de mandioca amarela (fd c/30kg de 1kg).	Fd	20	172,00	3 440,00
13	Farinha de tapioca pacote com 500g fd. Com 30 pacotes.	Fd.	30	177,00	5 310,00
14	Farinha de trigo com fermento (fardo c/10 x 1kg)	Fd.	40	61,00	2 440,00
15	Feijão carioca pacote 1kg em fardo de 30kg.	Fd.	05	292,00	1 460,00
16	Flocos de milho pré cozido pacote 500g fardo com 30 pacotes.	Fd.	15	82,00	1 230,00
17	Goiabada (cx. c/ 24 de 200g).	Cx.	10	89,00	890,00
18	Legume in natura. tipo cebola branca.	Kg	100	7,99	799,00
19	Legume in natura. tipo tomate comum.	Kg	200	8,20	1 640,00
20	Leite condensado (cx. c/ 48x390g).	Cx.	08	170,00	1 360,00
21	Leite em pó integral (fd c/ 25 pct de 400g)	Fd	30	291,00	8 730,00
22	Linguiça tipo calabresa. Apresentação – (origem tipo	Kg	400	32,00	12 800,00

Chg



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	carne suína e bovina, resfriada em embalagem apropriada com a quantia de 5kg (cinco quilos) em cada pacote)				
23	Macarrão tipo espaguete (fd c/ 20 x 500g)	Fd.	40	58,00	2.320,00
24	Maionese cx. C/12x500g.	Cx.	04	47,50	190,00
25	Margarina (cx. C/12x500g)	Cx.	30	71,00	2.130,00
26	Milho branco (fd c/ 20x500g)	Fd.	20	75,00	1.500,00
27	Milho de pipoca (fd c/ 20 unid. 500g).	Fd.	10	116,00	1.160,00
28	Óleo de soja (cx. C/ 20 x 900ml).	Cx.	10	201,50	2.015,00
29	Ovo (cartela c/ 30 ovos).	Cart.	200	19,00	3.800,00
30	Pão francês - unidade de 50g	Unid.	2.000	0,64	1.280,00
31	Pão massa fina - unidade de 50g.	Unid.	2.000	0,64	1.280,00
32	Peixe em conserva tipo sardinha (cx. c/ 50 x 130g).	Caixa	30	202,00	6.060,00
33	Refrigerante sabor variado (garrafa peti de 02lt fardo c/ 06 unid.)	Fd.	100	76,00	7.600,00
34	Sal iodado tipo fino de 1kg fardo com 30 pacotes.	Fd.	06	42,50	255,00
35	Salsicha tipo hot dog Apresentação - (origem tipo carne suína e bovina, resfriada ou congelada em embalagem apropriada com a quantia de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).	Kg	1.000	14,80	14.800,00
36	Suco em caixa sabor variado (caixa de 01 lt).	Unid.	200	7,80	1.560,00
37	Tempero completo (caixa c/ 24 x300g).	Cx.	04	84,00	336,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 165.000,00

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), sendo que os preços unitários a serem pagos constam no ANEXO desta Ata conforme descrito na cláusula primeira deste instrumento e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

3.1.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador poderá:

a) Negociar com o comprometente visando a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) liberar o comprometente do compromisso assumido, em face da impossibilidade de êxito na adequação do preço;

3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados o MUNICÍPIO poderá, a requerimento do COMPROMITENTE, promover a revisão do preço registrado.

3.2.1. O requerimento de reequilíbrio da equação econômico-financeira deverá demonstrar o desequilíbrio havido minuciosamente por meio de memória de cálculo e a modificação dos encargos ser proporcional ao mesmo, e ser documentalmente comprovada.

3.2.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não ultrapassa o prazo de 12 (doze) meses de sua assinatura.

3.2.3. Na hipótese do órgão gerenciador verificar que o preço registrado não lhe é vantajoso poderá revogar a ata, sem aplicação de sanção administrativa.

3.2.4. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Registro de preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Unilateralmente pela Administração, quando:

- a) O comprometente não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) O comprometente não formalizar Contrato decorrente do Registro de Preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) O comprometente der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços ou fornecimento decorrente do Registro de Preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

4.1.2. Pelo comprometente quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto nº 4.211/2009.

4.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no subitem 4.1.1 será feita mediante correspondência ao comprometente.

4.2.1. No caso de não localização do comprometente, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial.

4.3. A solicitação do comprometente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada a Administração a aplicações das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido, sendo sempre assegurado ao solicitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

- a) pelo Órgão Gerenciador quando por ele julgado que o comprometente esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do processo licitatório que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



da decisão;

b) pelo compromitente, mediante solicitação por escrito, quando comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do processo licitatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente, vedada antecipação, observado o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93.

6.2. Na emissão das Notas Fiscais, o FORNECEDOR deverá descrever o objeto obrigatoriamente, com o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na AF.

6.3. Os pagamentos poderão ser sustados pelo MUNICÍPIO nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o MUNICÍPIO;
- b) Inadimplência de obrigações pelo FORNECEDOR para com o MUNICÍPIO, por conta do estabelecido na ARP;
- c) Não entrega dos materiais e prestação do serviço nas condições estabelecidas na ARP;
- d) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas;
- e) Avaria dos materiais fornecidos, de responsabilidade do FORNECEDOR;
- f) Entrega dos materiais e prestação do serviço em desacordo com as condições estabelecidas na ATA;

6.4. Das notas fiscais/Faturas deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de fornecimento.

6.5. Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas ao FORNECEDOR para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/fatura.

6.6. O Setor Financeiro somente efetuará o pagamento mediante a comprovação da entrega do objeto, acompanhada dos seguintes documentos: comprovantes de regularidade perante o INSS,

FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa e do Município de Uiramutã, Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CPFN) e/ou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionada à efetiva comprovação de regularidade.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



6.7. O MUNICÍPIO poderá deduzir dos pagamentos importâncias que porventura, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;

6.8. É expressamente vedado ao FORNECEDOR a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

6.9. Para emissão da Nota Fiscal deverão ser considerados os seguintes dados:

Para fins de pagamento, a Contratada deverá emitir Notas Fiscais, em nome PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR (CNPJ Nº 01.612.681/0001-01) com as respectivas quantidades de créditos e valores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A presente ATA não poderá sofrer os acréscimos estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos do que prescrevem os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e/c com o artigo 7º da Lei 10.520/02, regulamentados pelo Decreto Municipal nº 4.211/2009 serão aplicados:

9.1.1. Aos licitantes, que inobservarem ou descumprirem total ou parcialmente as cláusulas editalíssimas e que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, será aplicado a sanção de advertência e demais penalidades, que remeteu a mesma penalidade prevista na Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE DO PRODUTO

11.1. Os produtos não serão recebidos se o Prazo de Validade/ Prazo de Garantia não estiverem de acordo com o prazo de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Uiramutã

eluy



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



12.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura Municipal de Uiramutã mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. As aquisições ou contratações oriundas das atas de registro de preços aderidas não poderão exceder por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5. Obriga-se o Compromitente a manter-se durante toda a vigência desta ATA em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pacaraima, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Uiramutã, 19 de abril 2021

RRS
Benísio Roberto de Souza
- Prefeito

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA PREFEITO
MUNICIPAL CONTRATANTE

Clay Natal C. Magalhães
CONTRATADA S.A.T.

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 15 de abril de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 15 de março de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:

Elyson do Carmo Lima

Código Identificador:FAA6B21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2021/PMN/SMFP

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia 5 de janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Simão Menezes Filho**, no período de 19 a 22 de abril de 2021, em viagem a Boa Vista-RR, para Capacitação do Sistema de RH junto ao Escritório Intábil, fazendo jus a quatro diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 16 de abril de 2021.

RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Decreto nº 002/2021



Publicado por:

Elias Pereira Evaristo

Código Identificador:70293D36

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Ceci Mota, s/n - centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço, declara vencedora do Pregão Presencial nº 004/2021-SRP e adjudica o objeto do certame a empresa: EDEN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME CNPJ: 32.683.208/0001-49, com os itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,e 11, no valor total de R\$ 503.226,52 (quinhentos e três mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), cujo o objeto foi o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de urnas funerárias e acessórios para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Uiramutã-RR, 14 de abril de 2021.

EDMAR AUGUSTO OREANO
Pregoeiro

Publicado por:

Sandro da Sálva Mafra

Código Identificador:100A0D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Ceci Mota, s/n - centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço, declara vencedora do Pregão Presencial nº 005/2021-SRP e adjudica o objeto do certame a empresa: SAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - ME CNPJ: 01.221.604/0001-20, com os itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,

25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36 e 37 no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), cujo o objeto foi o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR.

Uiramutã-RR, 15 de abril de 2021.

EDMAR AUGUSTO OREANO
Pregoeiro

Publicado por:

Sandro da Sálva Mafra

Código Identificador:377A4258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2021-SRP
PROCESSO: Nº 030/2021

O pregoeiro da CPL Uiramutã, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é Contratação de empresa para prestar serviços de "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR", pelo critério menor preço, através do Sistema de Preço, tendo a empresa **SAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - ME CNPJ: 01.221.604/0001-20**, vencedora dos itens e seus respectivos preços: 1=R\$ 163,00; 2=R\$ 110,00; 3=R\$ 40,00; 4=R\$ 20,00; 5=R\$ 143,00; 6=R\$ 115,00; 7=R\$ 94,60; 8=R\$ 170,00; 9=R\$ 37,00; 10=R\$ 12,90; 11=R\$ 70,50; 12=R\$ 172,00; 13=R\$ 177,00; 14=R\$ 61,00; 15=R\$ 292,00; 16=R\$ 82,00; 17=R\$ 89,00; 18=R\$ 7,99; 19=R\$ 8,20; 20=R\$ 170,00; 21=R\$ 294,00; 22=R\$ 32,00; 23=R\$ 58,00; 24=R\$ 47,50; 25=R\$ 71,00; 26=R\$ 75,00; 27=R\$ 116,00; 28=R\$ 201,50; 29=R\$ 19,00; 30=R\$ 0,64; 31=R\$ 0,64; 32=R\$ 202,00; 33=R\$ 76,00; 34=R\$ 12,50; 35=R\$ 14,80; 36=R\$ 7,80; 37=R\$ 84,00; No VALOR TOTAL, R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). A Ata de Registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta síntese.

Uiramutã-RR, RR 19 de abril de 2021.

EDMAR AUGUSTO OREANO
Pregoeiro CPL Uiramutã

Publicado por:

Sandro da Sálva Mafra

Código Identificador:2780ADCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2021-SRP
PROCESSO: Nº 028/2021

O pregoeiro da CPL Uiramutã, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é Contratação de empresa para prestar serviços de "Aquisição de urnas funerárias e acessórios" para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo critério menor preço, através do Sistema de Preço, tendo a



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

01.612.681/0001-01

ES - Estimativa

000025

231
 [Assinatura]
 Rubrica
 IDW

ES - Estimativa	25	FICHA: 274	DATA: 23/04/2021	PEDIDO Nº:
-----------------	----	------------	------------------	------------

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL	Nº Licitação: 000002/21	Proc. Licit. 0005/21	PROCESSO: 030/2021
------------------------------	-------------------------	----------------------	--------------------

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:01.221.604/0001-20	Código: 482
Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cat. Econômica 3.3.90.30.07	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 08.244.0248.2062.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. SCFV
Cód.Aplicação 410.005	PISO VARIÁVEL SCFV
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
Fonte Código 00	Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
16.097,32	0,00	11.044,30	5.053,02

VALOR EM R\$**11.044,30**

onze mil e quarenta e quatro reais e trinta centavos *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. SCFV.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		Achocolato em lata 400g (cx. c/20 unid).	3	CX	163,00	489,00
2		Açúcar refinado (fd c/30kg de 1kg).	3	FD	110,00	330,00
3		Água mineral (fardo c/12 de 600ml).	3	FD	40,00	120,00
4		Água mineral (garrafão de 20lt).	3	GAR	20,00	60,00
5		Arroz tipo 1 - classe longo fino (frd. c/ 30 kg de 01	3	FD	143,00	429,00
6		Biscoito de maisena cx. c/24x400g.	3	CX	115,00	345,00
7		Bolacha salgada 3 em 1 400g (cx c/20 unid).	3	CX	94,60	283,80
8		Café em pó torrado 250g (fd c/20 unid).	3	FD	170,00	510,00
9		Carne bovina de forma moída, sem osso.	10	KG	37,00	370,00
10		Carne de frango.Apresentação - (tipo frango inteiro	10	KG	12,90	129,00
11		Extrato de tomate cx. c/ 24x190g.	3	CX	70,50	211,50
12		Farinha de mandioca amarela (fd c/30kg de 1kg).	3	FD	172,00	516,00
13		Farinha de tapioca pacote com 500g fd. Com 30 p:	3	FD	177,00	531,00
14		Farinha de trigo com fermento (fardo c/10 x 1kg)	5	FD	61,00	305,00
15		Feijão carioca pacote 1kg em fardo de 30kg.	3	FD	292,00	876,00
16		Flocos de milho pré cozido pacote 500g fardo com	3	FD	82,00	246,00
17		Goiabada (cx. c/ 24 de 200g).	3	CX	89,00	267,00
18		Legume in natura, tipo cebola branca.	10	KG	7,99	79,90
19		Legume in natura, tipo tomate comum.		KG		
20		Leite condensado (cx. c/ 48x390g).	3	CX	170,00	510,00
21		Leite em pó integral (fd c/ 25 pct de 400g).	3	FD	291,00	873,00
22		Linguiça tipo calabresa. Apresentação - (origem tij	5	KG	32,00	160,00
23		Macarrão tipo espaguete (fd c/ 20 x 500g).	3	FD	58,00	174,00
24		Maionese cx. C/12x500g.	3	CX	47,50	142,50
25		Margarina (cx. C/12x500g).	3	CX	71,00	213,00
26		Milho branco (fd c/ 20x500g).	3	FD	75,00	225,00
27		Milho de pipoca (fd c/ 20 unid. 500g).	3	FD	116,00	348,00
28		Óleo de soja (cx. C/ 20 x 900ml).	3	CX	201,50	604,50
29		Ovo (cartela c/ 30 ovos).	10	CAR	19,00	190,00
30		Pão francês - unidade de 50g	100	UND	0,64	64,00
31		Pão massa fina - unidade de 50g.	100	UND	0,64	64,00
32		Peixe em conserva tipo sardinha (cx. c/ 50 x 130g)	3	CX	202,00	606,00
33		Refrigerante sabor variado (garrafa peti de 02lt far:	5	FD	76,00	380,00
34		Sal iodado tipo fino de 1kg fardo com 30 pacotes.	1	FD	42,50	42,50
35		Salsicha tipo hot dog. Apresentação - (origem tipo	7	KG	14,80	103,60
36		Suco em caixa sabor variado (caixa de 01 lt).	10	UND	7,80	78,00
37		Tempero completo (caixa c/ 24 x300g).	2	CX	84,00	168,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

01.612.681/0001-01

ES - Estimativa

000025



EM BRANCO

23 de abril de 2021.

VALOR TOTAL DOS ITENS

11.044,30

vmafra
Vivian da Silva Mafra
GESTORA DO FUNDO

Autorizo
BRS
Benísio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

01.612.681/0001-01



ES - Estimativa

000027

ES - Estimativa	27	FICHA: 270	DATA: 23/04/2021	PEDIDO Nº:
-----------------	----	------------	------------------	------------

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL	Nº Licitação: 000002/21	Proc. Licit. 0005/21	PROCESSO: 030/2021
------------------------------	-------------------------	----------------------	--------------------

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ: 01.221.604/0001-20	Código: 482
Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cat. Econômica 3.3.90.30.07	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 08.244.0248.2061.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. - IGD BF
Cód.Aplicação 410.007	IGD - BF
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
Fonte Código 00	Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
9.511,13	0,00	4.043,05	5.468,08

VALOR EM R\$**4.043,05**

quatro mil e quarenta e três reais e cinco centavos *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. IGD BF.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		Achocolato em lata 400g (cx. c/20 unid).	1	CX	163,00	163,00
2		Açúcar refinado (fd c/30kg de 1kg).	1	FD	110,00	110,00
3		Água mineral (fardo c/12 de 600ml).	1	FD	40,00	40,00
4		Água mineral (garrafão de 20lt).	1	GAR	20,00	20,00
5		Arroz tipo 1 - classe longo fino (frd. c/ 30 kg de 01	1	FD	143,00	143,00
6		Biscoito de maisena cx. c/24x400g.	1	CX	115,00	115,00
7		Bolacha salgada 3 em 1 400g (cx c/20 unid).	1	CX	94,60	94,60
8		Café em pó torrado 250g (fd c/20 unid).	1	FD	170,00	170,00
9		Carne bovina de forma moída, sem osso.	5	KG	37,00	185,00
10		Carne de frango. Apresentação - (tipo frango inteir	10	KG	12,90	129,00
11		Extrato de tomate cx. c/ 24x190g.	1	CX	70,50	70,50
12		Farinha de mandioca amarela (fd c/30kg de 1kg).	1	FD	172,00	172,00
13		Farinha de tapioca pacote com 500g fd. Com 30 pi	1	FD	177,00	177,00
14		Farinha de trigo com fermento (fardo c/10 x 1kg)	2	FD	61,00	122,00
15		Feijão carioca pacote 1kg em fardo de 30kg.	1	FD	292,00	292,00
16		Flocos de milho pré cozido pacote 500g fardo com	1	FD	82,00	82,00
17		Goiabada (cx. c/ 24 de 200g).	1	CX	89,00	89,00
18		Legume in natura, tipo cebola branca.	5	KG	7,99	39,95
19		Legume in natura, tipo tomate comum.		KG		
20		Leite condensado (cx. c/ 48x390g).	1	CX	170,00	170,00
21		Leite em pó integral (fd c/ 25 pct de 400g).	1	FD	291,00	291,00
22		Linguiça tipo calabresa. Apresentação - (origem tij	5	KG	32,00	160,00
23		Macarrão tipo espaguete (fd c/ 20 x 500g).	1	FD	58,00	58,00
24		Maionese cx. C/12x500g.	1	CX	47,50	47,50
25		Margarina (cx. C/12x500g).	1	CX	71,00	71,00
26		Milho branco (fd c/ 20x500g).	1	FD	75,00	75,00
27		Milho de pipoca (fd c/ 20 unid. 500g).	1	FD	116,00	116,00
28		Óleo de soja (cx. C/ 20 x 900ml).	1	CX	201,50	201,50
29		Ovo (cartela c/ 30 ovos).	10	CAR	19,00	190,00
30		Pão francês - unidade de 50g	50	UND	0,64	32,00
31		Pão massa fina - unidade de 50g.	50	UND	0,64	32,00
32		Peixe em conserva tipo sardinha (cx. c/ 50 x 130g)	1	CX	202,00	202,00
33		Refrigerante sabor variado (garrafa peti de 02lt far	2	FD	76,00	152,00
34		Sal iodado tipo fino de 1kg fardo com 30 pacotes.		FD		
35		Salsicha tipo hot dog. Apresentação - (origem tipo	2	KG	3,00	6,00
36		Suco em caixa sabor variado (caixa de 01 lt).	5	UND	5,00	25,00
37		Tempero completo (caixa c/ 24 x300g).		CX		



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

01.612.681/0001-01

ES - Estimativa

000027



EM BRANCO

23 de abril de 2021.

VALOR TOTAL DOS ITENS

4.043,05


Vivian da Silva Mafra
GESTORA DO FUNDO

Autorizo

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

01.612.681/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 Fls. 235
 Rubrica

ES - Estimativa

000026

ES - Estimativa 26 FICHA: 257 DATA: 23/04/2021 PEDIDO Nº:

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº Licitação: 000002/21 Proc. Licit. 0005/21 PROCESSO: 030/2021

Nome: SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ:01.221.604/0001-20 Código: 482
 Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT Cidade: BOA VISTA

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cat. Econômica 3.3.90.30.07	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 08.244.0248.2045.0000	PROGRAMA CREAS
Cód.Aplicação 410.011	GESTÃO DO PROGRAMA CREAS
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
Fonte Codigo 00	Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
10.622,00	0,00	4.220,05	6.401,95

VALOR EM R\$**4.220,05**

quatro mil, duzentos e vinte reais e cinco centavos *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. CREAS.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		Achocolato em lata 400g (cx. c/20 unid).	1	CX	163,00	163,00
2		Açúcar refinado (fd c/30kg de 1kg).	1	FD	110,00	110,00
3		Água mineral (fardo c/12 de 600ml).	1	FD	40,00	40,00
4		Água mineral (garrafão de 20lt).	1	GAR	20,00	20,00
5		Arroz tipo 1 - classe longo fino (frd. c/ 30 kg de 01	1	FD	143,00	143,00
6		Biscoito de maisena cx. c/24x400g.	1	CX	115,00	115,00
7		Bolacha salgada 3 em 1 400g (cx c/20 unid).	1	CX	94,60	94,60
8		Café em pó torrado 250g (fd c/20 unid).	1	FD	170,00	170,00
9		Carne bovina de forma moída, sem osso.	5	KG	37,00	185,00
10		Carne de frango. Apresentação - (tipo frango inteir	10	KG	12,90	129,00
11		Extrato de tomate cx. c/ 24x190g.	1	CX	70,50	70,50
12		Farinha de mandioca amarela (fd c/30kg de 1kg).	1	FD	172,00	172,00
13		Farinha de tapioca pacote com 500g fd. Com 30 p	1	FD	177,00	177,00
14		Farinha de trigo com fermento (fardo c/10 x 1kg)	3	FD	61,00	183,00
15		Feijão carioca pacote 1kg em fardo de 30kg.	1	FD	292,00	292,00
16		Flocos de milho pré cozido pacote 500g fardo com	1	FD	82,00	82,00
17		Goiabada (cx. c/ 24 de 200g).	1	CX	89,00	89,00
18		Legume in natura, tipo cebola branca.	5	KG	7,99	39,95
19		Legume in natura, tipo tomate comum.		KG		
20		Leite condensado (cx. c/ 48x390g).	1	CX	170,00	170,00
21		Leite em pó integral (fd c/ 25 pct de 400g).	1	FD	291,00	291,00
22		Linguiça tipo calabresa. Apresentação - (origem tij	5	KG	32,00	160,00
23		Macarrão tipo espaguete (fd c/ 20 x 500g).	1	FD	58,00	58,00
24		Maionese cx. C/12x500g.	1	CX	47,50	47,50
25		Margarina (cx. C/12x500g).	1	CX	71,00	71,00
26		Milho branco (fd c/ 20x500g).	1	FD	75,00	75,00
27		Milho de pipoca (fd c/ 20 unid. 500g).	1	FD	116,00	116,00
28		Óleo de soja (cx. C/ 20 x 900ml).	1	CX	201,50	201,50
29		Ovo (cartela c/ 30 ovos).	10	CAR	19,00	190,00
30		Pão francês - unidade de 50g	50	UND	0,64	32,00
31		Pão massa fina - unidade de 50g.	50	UND	0,64	32,00
32		Peixe em conserva tipo sardinha (cx. c/ 50 x 130g)	1	CX	202,00	202,00
33		Refrigerante sabor variado (garrafa peti de 02lt farr	3	FD	76,00	228,00
34		Sal iodado tipo fino de 1kg fardo com 30 pacotes.		FD		
35		Salsicha tipo hot dog. Apresentação - (origem tipo	7	KG	3,00	21,00
36		Suco em caixa sabor variado (caixa de 01 lt).	10	UND	5,00	50,00
37		Tempero completo (caixa c/ 24 x300g).		CX		



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

01.612.681/0001-01

ES - Estimativa

000026



EM BRANCO

23 de abril de 2021.

VALOR TOTAL DOS ITENS

4.220,05


Vivian da Silva Mafra
GESTORA DO FUNDO

Autorizo


Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO N. PP 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2021

PROCESSO Nº 030/2021

Aos 23 dias de Abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã, situada na Rua Cici Mota, Nº 1613, Uiramutã/RR, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **CONTRATAR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender ao Complexo Administrativo de Assistência Social, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR GLOBAL:

1 – EMPRESA 01 SAT COMERCIO E SERVIÇO, com sede no Rua Raimundo Penafort Nº 160, Boa Vista RR,

CEP: 69.309-165 inscrita no CNPJ sob o nº 01.221.604/0001-20 ,neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor

(a) CLEY NATAL CARVALHO MAGALHÃES, inscrito (a) no CPF sob o n.º382.151.282-20, Cédula de Identidade nº 80082SSP/RR, domiciliado (a) em BOA VISTA/RR **vencedora dos itens I a XXXVII**

CLAUSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e Anexo, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, segundo especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

BRS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Global	Empresa Vencedora
01	Cx.	05 CAIXAS	Achocolato em lata 400g (cx. c/20 unid).	R\$163,00	R\$4.890,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
02	Fd	05 FARDOS	Açúcar refinado (fd c/30kg de 1kg).	R\$110,00	R\$3.300,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
03	Fd	05 FARDOS	Água mineral (fardo c/12 de 600ml).	R\$40,00	R\$4.000,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
04	Fd	05 FARDOS	Água mineral (garrafão de 20lt).	R\$20,00	R\$6.000,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
05	Fd	05 FARDOS	Arroz tipo 1 – classe longo fino (frd. c/ 30 kg de 01 kg).	R\$143,00	R\$5.720,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
06	Cx.	05 CAIXAS	Biscoito de maisena cx. c/24x400g.	R\$115,00	R\$11.500,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
07	Cx.	05 CAIXAS	Bolacha salgada 3 em 1 400g (cx c/20 unid).	R\$94,60	R\$9.460,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
08	Fd	05 FARDOS	Café em pó torrado 250g (fd c/20 unid).	R\$170,00	R\$6.800,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
09	Kg	20 KG	Carne bovina de forma moída, sem osso.	R\$37,00	R\$18.500,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
010	Unid.	30 UNIDADES	Carne de frango. Apresentação – (tipo frango inteiro congelado).	R\$12,90	R\$7.740,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
011	Cx.	05 CAIXAS	Extrato de tomate cx. c/ 24x190g.	R\$70,50	R\$705,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
012	Fd	05 FARDOS	Farinha de mandioca amarela (fd c/30kg de 1kg).	R\$172,00	R\$3.440,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
013	Fd	05 FARDOS	Farinha de tapioca pacote com 500g fd. Com 30 pacotes.	R\$177,00	R\$5.310,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
014	Fd	10 FARDOS	Farinha de trigo com fermento (fardo c/10 x 1kg)	R\$61,00	R\$2.440,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
015	Fd	05 FARDOS	Feijão carioca pacote 1kg em fardo de 30kg.	R\$292,00	R\$1.460,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
016	Fd	05 FARDOS	Flocos de milho pré cozido pacote 500g fardo com 30 pacotes.	R\$82,00	R\$1.230,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO

BRS

any



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



						LTDA
017	Cx.	05 CAIXAS	Goiabada (cx. c/ 24 de 200g).	R\$89,00	R\$890,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
018	Kg	20 KILOS	Legume in natura, tipo cebola branca.	R\$7,99	R\$799,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
019	kg	20 KILOS	Legume in natura, tipo tomate comum.	R\$8,20	R\$1.640,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
020	Cx.	05 CAIXAS	Leite condensado (cx. c/ 48x390g).	R\$170,00	R\$1.360,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
021	Fd	05 FARDOS	Leite em pó integral (fd c/ 25 pct de 400g).	R\$291,00	R\$8.730,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
022	Kg	15 PACOTES	Linguiça tipo calabresa. Apresentação – (origem tipo carne suína e bovina, resfriada em embalagem apropriada com a quantia de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).	R\$32,00	R\$12.800,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
023	Fd	05 FARDOS	Macarrão tipo espaguete (fd c/ 20 x 500g).	R\$58,00	R\$2.320,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
024	Cx.	05 CAIXAS	Maionese cx. C/12x500g.	R\$47,50	R\$190,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
025	Cx.	05 CAIXAS	Margarina (cx. C/12x500g).	R\$71,00	R\$2.130,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
026	Fd	05 FARDOS	Milho branco (fd c/ 20x500g).	R\$75,00	R\$1.500,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
027	Fd	05 FARDOS	Milho de pipoca (fd c/ 20 unid. 500g).	R\$116,00	R\$1.160,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
028	Cx.	05 CAIXAS	Óleo de soja (cx. C/ 20 x 900ml).	R\$201,50	R\$2.015,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
029	Cart.	30 CARTEL AS	Ovo (cartela c/ 30 ovos).	R\$19,00	R\$3.800,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
030	Unid.	200 UNIDADE S	Pão francês – unidade de 50g	R\$0,64	R\$1.280,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
031	Unid.	200 UNIDADE S	Pão massa fina – unidade de 50g.	R\$0,64	R\$1.280,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA

BPS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



032	Cx.	05 CAIXAS	Peixe em conserva tipo sardinha (cx. c/ 50 x 130g).	R\$202,00	R\$6.060,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
033	Fd	10 FARDOS	Refrigerante sabor variado (garrafa peti de 02lt fardo c/ 06 unid.).	R\$76,00	R\$7.600,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
034	Fd	01 FARDOS	Sal iodado tipo fino de 1kg fardo com 30 pacotes.	R\$42,50	R\$255,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
035	Kg	10 PACOTES	Salsicha tipo hot dog. Apresentação – (origem tipo carne suína e bovina, resfriada ou congelada em embalagem apropriada com a quantia de 5kg (cinco quilos) em cada pacote).	R\$14,80	R\$14.800,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
036	Unid.	20 UNIDADES	Suco em caixa sabor variado (caixa de 01 lt).	R\$7,83	R\$1.560,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
037	Cx.	02 CAIXAS	Tempero completo (caixa c/ 24 x300g).	R\$84,00	R\$336,00	SAT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VALOR TOTAL						R\$ 165.000,00

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os materiais ofertados deverão estar de acordo com as especificações constantes do presente Termo, devendo ser materiais novos.

2.1. Os materiais objeto de aquisição deste Termo de Referência deverão atender as qualidades técnicas compatíveis com os padrões ofertados ao mercado, tendo a **CONTRATADA** o compromisso de garantia do fabricante na oferta dos materiais, em caso de danos de transporte e/ou defeitos de fabricação, e que não atenda as exigências dos subitens anteriores à fornecedora (**CONTRATADA**) terá o compromisso de substituição do objeto obedecendo à especificação de cada item, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data de entrega do material.

2.2. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

2.3. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação de alimentos, vigente no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme prevê a ANVISA na PORTARIA nº 1.428, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993 e RESOLUÇÃO RDC 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004;

BRS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 2.4. Devem estar explícitas no rótulo, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as informações nutricionais dos alimentos e a identificação do fabricante ou fornecedor.
- 2.5. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã-RR, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;
- 2.6. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal;
- 2.7. Após assinatura do contrato, os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã-RR, que emitirá **Solicitação de Fornecimento** contendo todas as informações necessárias, devidamente assinada pelo servidor competente, pelo Fiscal do Contrato designado pelo gestor da Secretaria.
- 2.8. O prazo para entrega será de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da **Solicitação de Fornecimento** emitido pelo Fiscal do Contrato;
- 2.9. **Local de Entrega:** O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Cici mota, s/n, Bairro: Centro, sem nenhum tipo de ônus ao município, no horário de funcionamento (08 às 14h).

CLAÚSULA 03 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** através de ordem bancária creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o protocolo da NF/Fatura devidamente atestada junto à **CONTRATANTE**, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**.
- 3.2. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLAÚSULA 04 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, de preferência em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;
- 4.2. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**;
- 4.3. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos, responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à

BRS



CONTRATANTE ou a terceiros;

4.4. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais praticados por seus empregados referente a entrega dos materiais;

4.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

4.6. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos.

4.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

Subcláusula Única: A inadimplência da **CONTRATADA** com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretária Municipal de Assistência Social, ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA** e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.3. Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

5.4. Fornecer instruções necessárias à execução da entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

5.5. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

5.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste projeto;

5.7. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como preservadas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

5.8. Expedir por escrito e devidamente protocoladas as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**.

5.9. Promover, pelo seu representante, o acompanhamento, recebimento e fiscalização dos materiais, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas

BRS

oly



detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

CLAUSULA 07 – PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual nos termos dos art. 77 e 78 da lei nº 8666/93, aplicando-se as penalidades previstas nos art. 86 a 88 do mesmo diploma legal, bem como as previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

CLAUSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O contrato do prestador será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

- I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
- II) O prestador não formalizar contrato decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
- III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
- V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, bem como perdas e danos.

CLAUSULA 09 – DA VIGÊNCIA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

9.1. A presente **contrato** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios, até o final do exercício financeiro, contado a partir de sua assinatura.

9.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2021**.

CLAUSULA 09 – FORO

9.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Pacaraima/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

BRS

Oly



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **contrato**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiramutã /RR, 23 de Abril de 2021.

PELA CONTRATANTE:

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA:

Raynata L. Machado
SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º

.....
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PP 005/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

VALOR CONTRATADO: R\$ 19.307,40 (dezenove mil e trezentos e sete reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 030/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021

NOTA DE EMPENHO: 000025, 0000226 e 000027, de 23/04/2021

VIGÊNCIA: início em: 23/04/2021 e Término em: 31/12/2021

Uiramutã, 23 de Abril de 2021.

VIVIAN DA SILVA MAFRA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:ADE40629

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PP 005/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR CONTRATADO: R\$ 19.307,40 (dezenove mil e trezentos e sete reais e quarenta centavos)
PROCESSO: 030/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021
NOTA DE EMPENHO: 000025, 0000226 e 000027, de 23/04/2021
VIGÊNCIA: início em: 23/04/2021 e Término em: 31/12/2021

Uiramutã, 23 de Abril de 2021.

VIVIAN DA SILVA MAFRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:A1512964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL do Município de Uiramutã/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:
PROCESSO Nº056/2021.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR

INTERESSADA: TRAZ EMPREENDIMENTO E COMERCIO-EIRELI CNPJ: 15.202.207/0001-16
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, alterado conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018.
VALOR: de R\$ 17.203,92 (Dezessete Mil Duzentos e Três e Noventa e Dois Centavos)
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR,12 de maio de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:6BF6E46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL do Município de Uiramutã/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, em cumprimento à homologação

procedida pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:
PROCESSO Nº 050/2021.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Uiramutã/RR

INTERESSADA: TRAZ EMPREENDIMENTO E COMERCIO-EIRELI CNPJ: 15.202.207/0001-16

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, alterado conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018.

VALOR: de R\$ 17.241,00(Dezessete Mil Duzentos e Quarenta e um Reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR,12 de maio de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:54C6901A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 144/2021 DE 7 DE MAIO DE 2021.

Exonera, a pedido, do Cargo Comissionado de Diretora de Compras e Fiscalização e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Exonera, a pedido a Senhora, **Josianne de Mello Pereira**, CPF nº 383.644.762-20, do **CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE COMPRAS E FISCALIZAÇÃO -PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:75C49463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 145/2021 DE 7 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Cargo Comissionado de Assessora Especial I e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA: